Sexta-feira, 17 de Junho de 1994 Número 138/94

II
SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

# SUMÁRIO


## Presidência do Conselho de Ministros

**Resolução n.º 12/94 (2.ª série):**

Atribui um subsídio compensatório à Agência Lusa, em 1994 ..... 5883

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 5883
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura..... 5883
Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização 5883
Instituto Português de Museus ..... 5883

## Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Saúde e do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto..... 5883

## Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto..... 5884

## Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro ..... 5884
Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional 5884
Secretaria-Geral do Ministério..... 5884
Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada .... 5885
4.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) ..... 5885
Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército) ..... 5885
Repartição de Pessoal Militar Permanente da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército) 5885
1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa..... 5886
2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa..... 5886

## Ministérios da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto..... 5886

## Ministério da Administração Interna

**Portaria n.º 93/94 (2.ª série):**

Reconhece a Fundação Cascais..... 5886

Governo Civil do Distrito de Lisboa ..... 5886
Secretaria-Geral do Ministério..... 5886
Direcção-Geral de Viação..... 5886

## Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Contabilidade Pública..... 5886
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)..... 5886
Direcção-Geral do Património do Estado ..... 5887

## Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral do Ministério..... 5887
Comissão de Coordenação da Região do Norte..... 5887
Comissão de Coordenação da Região do Centro..... 5888
Direcção-Geral do Ordenamento do Território..... 5888
Gabinete da Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional ..... 5888

## Ministérios do Planeamento e da Administração do Território, da Indústria e Energia e do Ambiente e Recursos Naturais

Despacho conjunto..... 5888

## Ministério da Justiça


Gabinete do Ministro ..... 5888
Directoria-Geral da Polícia Judiciária ..... 5888
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários ..... 5889
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais ..... 5894
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado ..... 5894


## Ministério dos Negócios Estrangeiros


Departamento Geral de Administração ..... 5897
Gabinete do Secretário de Estado da Cooperação .... 5897
Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas ..... 5897


## Ministério da Agricultura


Secretaria-Geral do Ministério ..... 5897
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior... 5897
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste 5898
Instituto Nacional de Investigação Agrária ..... 5898


## Ministério da Indústria e Energia


Gabinete do Ministro ..... 5900
Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro 5901
Delegação Regional de Indústria e Energia do Alentejo 5901
Gabinete do Secretário de Estado da Indústria ..... 5901
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial 5901
Instituto Nacional da Propriedade Industrial ..... 5901


## Ministério da Educação


Departamento de Gestão de Recursos Educativos .... 5901


## Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações


Laboratório Nacional de Engenharia Civil..... 5902
Junta Autónoma de Estradas ..... 5902


## Ministério da Saúde


Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca..... 5902
Hospital de Santa Cruz ..... 5902
Hospital de São João ..... 5907
Hospital de São Marcos..... 5919
Hospital Distrital de Abrantes ..... 5929
Hospital Distrital de Bragança ..... 5929
Hospital Distrital de Faro ..... 5932
Hospital Distrital da Figueira da Foz..... 5932
Hospital Distrital de Portimão ..... 5933
Hospital Distrital de São João da Madeira..... 5934
Hospital de Cândido de Figueiredo..... 5934
Hospital do Conde de Bertiandos ..... 5934
Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar..... 5934
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães..... 5934
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo ..... 5935
Hospital de São José de Fafe..... 5937
Hospital de São Pedro — Vila Real ..... 5937
Hospital de Sousa Martins..... 5937
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa ..... 5938
Maternidade de Júlio Dinis ..... 5938
Centro Hospitalar de Coimbra ..... 5939
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia ..... 5939
Administração Regional de Saúde do Norte ..... 5939
Administração Regional de Saúde do Centro ..... 5941
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo..... 5941
Administração Regional de Saúde do Algarve ..... 5941
Hospital do Conde de Ferreira..... 5941
Hospital de Júlio de Matos..... 5942
Hospital de Sobral Cid..... 5942
Centro Regional de Alcoologia de Coimbra ..... 5942
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge..... 5942
Instituto Português do Sangue ..... 5942


## Ministério do Emprego e da Segurança Social


Departamento de Estudos e Planeamento ..... 5944
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social 5944
Centro Nacional de Pensões ..... 5945
Centro Regional de Segurança Social do Norte ..... 5945
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo ..... 5945
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.... 5949
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional ..... 5949
Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu ..... 5949


## Ministério do Comércio e Turismo


Gabinete do Ministro ..... 5949
Direcção-Geral de Concorrência e Preços ..... 5949
Gabinete do Secretário de Estado do Turismo..... 5949
Instituto Nacional de Formação Turística ..... 5950
Fundo de Turismo..... 5950
Inspecção-Geral de Jogos..... 5950


## Ministério do Ambiente e Recursos Naturais


Direcção-Geral do Ambiente ..... 5951
Instituto do Consumidor ..... 5951
Instituto da Conservação da Natureza ..... 5951


## Ministério do Mar


Secretaria-Geral do Ministério..... 5951


## Região Autónoma da Madeira


Secretaria Regional dos Assuntos Sociais..... 5951


---


**Tribunal Constitucional**..... 5951
**Tribunal de Contas** ..... 5954
**Conselho Superior da Magistratura** ..... 5954
**Arsenal do Alfeite** ..... 5954
**Universidade Aberta** ..... 5954
**Universidade dos Açores** ..... 5955
**Universidade de Aveiro**..... 5955
**Universidade da Beira Interior** ..... 5956
**Universidade de Évora** ..... 5956
**Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa** ..... 5956
**Instituto de Orientação Profissional, da Universidade de Lisboa**..... 5956
**Universidade do Minho** ..... 5957
**Universidade Nova de Lisboa**..... 5957
**Escola Nacional de Saúde Pública**..... 5957
**Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa** 5957
**Instituto Politécnico de Castelo Branco** ..... 5958
**Instituto Politécnico de Lisboa**..... 5958
**Instituto Politécnico do Porto**..... 5958
**Câmara Municipal de Almada** ..... 5958
**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo** ..... 5959
**Câmara Municipal de Benavente** ..... 5959
**Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Faro** 5959
**Câmara Municipal de Lisboa** ..... 5959
**Câmara Municipal de Odemira**..... 5960
**Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha**..... 5960
**Junta de Freguesia da Madalena do Mar** ..... 5960
**Junta de Freguesia de Sacavém** ..... 5960

# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Conselho de Ministros

**Resolução n.º 12/94 (2.ª série).** — O Orçamento do Estado para 1994, aprovado pela Lei 75/93, de 20-12, contempla uma dotação às empresas que prestam serviços públicos.

Nos termos do Dec.-Lei 77/94, de 9-3, a distribuição destas verbas deverá ser feita através de resolução do Conselho de Ministros.

Assim:

Nos termos da al. *g*) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu atribuir à Agência Lusa de Informação, CIPRL, uma verba de 1 000 000 de contos, destinada a compensar a Agência pelo cumprimento das obrigações de serviço público e interesse geral, no ano de 1994, nos termos estabelecidos no contrato-programa celebrado entre o Estado e a Agência Lusa, em 5-7-91.

26-5-94. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.*

## Secretaria-Geral

Por despacho do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto de 17-3-94:

Pedro Miguel de Sousa Marques Simões — autorizado o contrato, em regime de avença, pelo prazo de 12 meses, tacitamente prorrogado por igual período, para prestação de serviços de assessoria ao Gabinete de Apoio à Imprensa, com a remuneração mensal de 235 000$.

O presente contrato produz efeitos a partir de 1-6-94. (Visto, TC, 16-5-94. São devidos emolumentos.)

30-5-94. — Pelo Secretário-Geral, *Nuno Faustino.*

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

**Desp. 36/94.** — Celebrando-se no ano de 1995 o Centenário da Bienal de Veneza e importando definir o modo da participação portuguesa, determino:

1 — É nomeado o mestre em História de Arte José Albino Soares Guedes de Monterroso Teixeira comissário da participação portuguesa no primeiro centenário da Bienal de Veneza, que se realiza em 1995, participação que tem como objectivo revelar as novas tendências das artes plásticas em Portugal.

2 — Nessa qualidade, compete-lhe, previamente, negociar com as autoridades da Bienal a cedência de um pavilhão para instalar a representação portuguesa.

3 — O comissário apresentará o guião da participação para aprovação, competindo-lhe igualmente assegurar o contacto com os autores das obras escolhidas, apresentar a estimativa dos custos globais da acção, velar pelos aspectos administrativos e orçamentais subsequentes, recolher e coordenar os materiais para catálogo — texto e fotografia — proceder à constituição do seguro, velar pelo transporte das peças, pela montagem e desmontagem das obras e sua posterior entrega final.

25-5-94. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes.*

## Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização

Por meu despacho de 27-5-94:

Licenciada Maria Paula Martins Ferreira d'Orey Bobone — nomeada, definitivamente, no lugar de assessor principal da carreira de técnico superior criado no quadro desta Direcção-Geral, e a extinguir quando vagar, com efeitos a partir de 1-9-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por meu despacho de 30-5-94:

Cristina Maria Wergiskosky Baptista Mendonça de Sousa, oficial administrativo principal desta Direcção-Geral — nomeada, definitivamente, por tempo indeterminado, precedendo concurso, chefe de secção do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar que ocupa a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-5-94. — A Subdirectora-Geral, *Maria Paula Andrade.*

## Instituto Português de Museus

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico auxiliar estagiário da carreira de museografia, do quadro do pessoal do Museu do Abade de Baçal, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 111, de 13-5-93, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada à candidata.

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário, da carreira de técnico superior, correspondente a uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, no quadro do pessoal do Museu do Abade de Baçal, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 113, de 15-5-93, e posterior rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 158, de 8-7-93, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

30-5-94. — A Presidente do Júri, *Maria Alcina Ribeiro C. A. dos Santos.*

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor principal, da carreira de técnico superior, do quadro do pessoal do Instituto Português de Museus, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 3-3-94, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações deste Instituto, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

30-5-94. — A Presidente do Júri, *Maria Simonetta Bianchi Ayres de Carvalho Luz Afonso.*

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal, da carreira de técnico superior, do quadro do pessoal do Museu Regional de Arqueologia D. Diogo de Sousa, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 72, de 26-3-94, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada ao candidato.

30-5-94. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Cunha e Silva.*

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial do quadro do pessoal da Casa-Museu Dr. Anastácio Gonçalves, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 72, de 26-3-94, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações da referida Casa-Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada à candidata.

30-5-94. — A Presidente do Júri, *Maria Antónia Aleixo Pinto de Matos.*

# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

**Despacho conjunto.** — Considerando que, de acordo com o disposto na Resol. Cons. Min. 17/90, publicado no *DR*, 1.ª, 93, de 21-4-90, incumbe ao Programa Nacional de Combate à Droga designado «Projecto VIDA» o incremento técnico e financeiro a projectos tendo em vista a promoção de acções de prevenção, tratamento e reinserção no âmbito da toxicodependência;

Atendendo que, no seguimento da preocupação sentida pelo Governo em disponibilizar os meios financeiros necessários à realização dessas acções e colmatar as insuficiências económicas que vinham sendo sentidas, o diploma legal que aprovou o jogo denominado «JOKER», Dec.-Lei 412/93, de 21-12, afectou ao Projecto VIDA 25 % dos resultados líquidos que venham a ser conseguidos com a sua exploração;

Considerando ainda que esta é uma forma por excelência de obter receitas que revertam para fins de interesse público, designadamente em favor dos desideratos enumerados;

E, finalmente, atendendo que, de acordo com o disposto no n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 412/93, de 21-12, deve ser fixado anualmente, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis, no presente caso, pelo sector de toxicodependência, o modo de afectação das verbas destinadas a projectos e acções de prevenção, tratamento e reinserção no âmbito da toxicodependência:

Determina-se o seguinte:

1 — No início de cada trimestre a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa transferirá para o Projecto VIDA o produto de 25 % dos resultados líquidos do JOKER apurados no trimestre anterior.

2 — Do produto referido no número anterior e durante o ano de 1994 65 % serão destinados a programas de investimento e 35 % ao funcionamento de equipamentos na área da toxicodependência.

3 — A listagem dos programas e das despesas com os equipamentos a financiar será objecto de proposta a apresentar trimestralmente ao membro do Governo de tutela pelo alto-comissário para o Projecto VIDA, ouvidos os representantes dos Ministérios da Saúde e do Emprego e da Segurança Social.

4 — O Gabinete do Alto-Comissário do Projecto VIDA, uma vez aprovada a proposta a que se refere o número anterior, providenciária pela transferência dos montantes respectivos para os serviços e entidades daquela constantes.

7-6-94. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Paulo da Fonseca Mendo.* — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Bernardo Veloso Falcão e Cunha.* — O Ministro Adjunto, *Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes.*

# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

**Despacho conjunto.** — Nos termos do art. 10.º do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Dec.-Lei 247/85, de 12-7, e ouvida a Comissão Permanente de Concertação Social, do Conselho Económico e Social, são nomeados para a comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional:

*a*) Presidente — licenciado Mário Coelho Ferraz de Oliveira.
*b*) Vice-presidente — licenciado Carlos Manuel de Faria e Almeida Santos.
*c*) Vogal — licenciado Alberto Gouveia Soares Ribeiro.
*d*) Vogal — licenciada Maria de Lourdes Leite da Silva Brito da Silva.

30-5-94. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.* — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Bernardo Veloso Falcão e Cunha.*

# MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

## GABINETE DO MINISTRO

**Despacho.** — Nos termos do art. 3.º, dos n.ºs 1, 4 e 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, do n.º 4 do art. 12.º do Dec.-Lei 47/93, de 26-2, e do n.º 2 do art. 159.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, é nomeado subdirector-geral de pessoal do Ministério da Defesa Nacional, em regime de comissão normal, o contra-almirante de administração naval José António de Aguiar Cardoso.

27-5-94. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira.*

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

**Desp. 11/SEDN/94.** — Tendo em conta o disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 48/93, de 26-2, e nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 191/71, de 11-5, nomeio para o cargo de serviços gerais da Estação Ibéria NATO Sistema SATCOM:

Segundo-grumete sem contrato (147694) António José Costa Pereira Rico, a partir de 17-2-94, em substituição do segundo-grumete sem contrato (522193), Luís Miguel Rodrigues Lourenço, que fica exonerado do referido cargo a partir da mesma data.

Segundo-grumete sem contrato (148894) Acácio Nuno Pimentão Tavares, a partir de 17-2-94, em substituição do segundo-grumete sem contrato (522393), Joaquim Manuel de Sousa Rocha, que fica exonerado do referido cargo a partir da mesma data;

Segundo-grumete sem contrato (307494) Ângelo Miguel de Azevedo Freitas, a partir de 29-3-94, em substituição do segundo-grumete sem contrato (536893), Ernesto Nelson Filipe Zambujo, que fica exonerado do referido cargo a partir de 5-2-94.

Nomeio ainda o cabo-adjunto MMT (084524J) Osvaldo Martins Pereira, a partir de 1-4-94 para o cargo de condutor auto da referida Estação, em substituição do primeiro-cabo MMT (091775D) José António Portugal Folgado, que fica exonerado do referido cargo a partir da mesma data.

O presente despacho produz efeitos a partir de 5-2-94.

(Isento de visto do TC.)

19-5-94. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes.*

**Desp. 12/SEDN/94.** — Tendo em conta o disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 48/93, de 26-2, e nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 191/71, de 11-5, nomeio para o cargo de técnico SATCOM de manutenção electrónica da Estação Ibéria NATO Sistema SATCOM:

PSAR (18802487) João Pedro de Oliveira Vicente, a partir de 1-3-94, em substituição do PSAR (0856281), Jorge Manuel de Almeida Pereira, que fica exonerado do referido cargo a partir da mesma data.

PSAR (032057-K) Fernando Jorge da Costa Garcia, a partir de 1-3-94, em substituição do PSAR (064577-L), Armando Manuel Gonçalves Pereira, que fica exonerado do referido cargo a partir da mesma data;

PSAR (11574) Artur da Silva Cristóvão, a partir de 1-8-94, em substituição do SAJU (13369), António Paulo Videira, que fica exonerado do referido cargo na data em que o sargento ora nomeado assuma funções;

PSAR (013719-H) José Paulo Valente Abreu, a partir de 1-7-94, em substituição do PSAR (057682-E), José António de Andrade, que fica exonerado do referido cargo na data em que o sargento ora nomeado assuma funções.

Nomeio ainda o PSAR (073071-J) João Domingos Torrado da Cunha, a partir de 1-3-94 para o cargo de técnico auxiliar SATCOM de electricidade e material da referida Estação, em substituição do PSAR (032447-H) António dos Santos Lopes, que fica exonerado do referido cargo a partir da mesma data.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1-3-94.

(Isento de visto do TC.)

19-5-94. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes.*

## Secretaria-Geral

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, em conformidade com o meu despacho de 4-4-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o provimento de três lugares de técnico-adjunto de 1.ª classe do quadro próprio de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo I ao Dec. Regul. 32/89, de 27-10.

2 — O presente concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares acima indicados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs. Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Descrição sumária das funções — ao técnico-adjunto incumbe, genericamente, realizar funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento correspondente ao escalão fixado no mapa I anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as demais regalias sociais em vigor na Administração Pública.

6 — Requisitos de candidatura:

*a*) Requisitos gerais — os constantes dos arts. 21.º, 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
*b*) Requisitos especiais — encontrar-se na situação discriminada na al. *b*) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

*a*) Avaliação curricular;
*b*) Entrevista profissional de selecção.

8 — A ordenação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional e entregues na Repartição de Pessoal, sita no 3.º piso, Avenida da Ilha da Madeira, 1, 1400 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso.

10 — Do requerimento deverá constar:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu), residência e telefone, se o tiver;
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Habilitações profissionais;
*d*) Identificação da categoria, serviço onde exerce funções, natureza do vínculo e antiguidade na função pública.

11.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado de:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente documentado e assinado;
*b*) Documento comprovativo das habilitações literárias;
*c*) Declaração passada pelo serviço de origem da qual constem, de maneira inequívoca, os elementos mencionados na al. *d*) do n.º 10;
*d*) Outros elementos que o candidato entenda dever referir como relevantes em ordem à apreciação da sua experiência e do seu mérito.

11.2 — Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal do Ministério da Defesa Nacional cujos processos individuais se encontrem arquivados na Secretaria-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão a concurso.

12 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e afixadas no local indicado no n.º 8 deste aviso.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Virgínia da Conceição Aleixo Barata Lima Gouveia, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

Maria Clara Flórido de Assunção Dias Marques, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Adriana Correia Rodrigues Moleiro Fernandes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria João Lourenço Alves Lírio Barroso, técnica superior de 2.ª classe.
Maria de Fátima Ramires Camacho Silva, chefe de secção.

12-5-94. — O Secretário-Geral, *José Martins de Sá.*

## MARINHA

## Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido no art. 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na al. *c*) do art. 234.º do EMFAR, o primeiro-tenente da classe de médicos navais Rui Manuel dos Santos Martins (no quadro), que satisfaz às condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos arts. 60.º e 64.º do mencionado Estatuto, a contar de 11-4-94, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a al. *b*) do n.º 1 do art. 199.º e para efeitos do n.º 2 do art. 70.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do CTEN MN Fernando David, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, após a sua promoção, deverá ser colocado na lista de antiguidades dos seus posto e classe à esquerda do CTEN MN Jorge dos Santos Paixão.

24-5-94. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *João José de Freitas Ribeiro Pacheco,* almirante.

## Superintendência dos Serviços do Pessoal

### Direcção do Serviço do Pessoal

#### 4.ª Repartição (Pessoal Militarizado)

Por despacho de 5-5-94 do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Alexandre Terezo Genovevo Júnior, Jorge Manuel Fernandes, José Carlos Avelar Soares e Carlos Manuel Miranda dos Santos, guardas de 3.ª classe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovidos, por diuturnidade, a guardas de 2.ª classe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do mesmo quadro, com efeitos a partir de 23-4-94. (Não carece de visto do TC.)

25-5-94. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal, o Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares,* capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

## Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal

### Repartição de Pessoal Civil

Por despachos de 9-9-93 do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

Ana Luísa Nunes Alves Vieira — contratada, em regime de contrato de avença, como técnica superior de 2.ª classe (farmácia) para desempenhar funções no Hospital Militar Principal.
Sandra Cristina Henriques Ferrão — contratada, em regime de contrato de avença, como técnica de 2.ª classe (cardiopneumografia — trinta e cinco horas por semana) para desempenhar funções no Hospital Militar Principal.
Teresa de Lurdes Ferreira Batista — contratada, em regime de contrato de avença, como técnica de 2.ª classe (cardiopneumografia — trinta e cinco horas por semana) para desempenhar funções no Hospital Militar Principal.
Ana Paula Ferreira de Oliveira Hespanha — contratada, em regime de contrato de avença, como técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe (ortóptica — doze horas por semana) para desempenhar funções no Hospital Militar Principal.
Maria Teresa Teixeira Dourado Gonçalves Pais — contratada, em regime de contrato de avença, como técnica de 2.ª classe (ergoterapêutica — trinta e cinco horas por semana) para desempenhar funções no Hospital Militar Principal.
Maria Edite Aparício Leal Gonçalves — contratada, em regime de contrato de avença, como técnica de 2.ª classe (transfusões — doze horas por semana) para desempenhar funções no Hospital Militar Principal.

(Visto, TC, 9-5-94. São devidos emolumentos.)

19-5-94. — O Chefe da Repartição, *António Ribeiro Laia,* coronel de infantaria.

### Repartição de Pessoal Militar Permanente

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR,* 2.ª, 235, de 7-10-93, a p. 10 399, na Port. 3/93, no quadro especial de infantaria, onde se lê:

Capitão 06699568, Delfim Manuel Nunes Lobão.
Capitão 09334568, João Manuel Marques Pinheiro Moura.
Capitão 03604970, João Manuel da S. Santos Fernandes.
Capitão 15070169, Manuel Lopes Dias.

deve ler-se:

Major 06699568, Delfim Manuel Nunes Lobão.
Major 09334568, João Manuel Marques Pinheiro Moura.
Major 03604970, João Manuel da S. Santos Fernandes.
Major 15070169, Manuel Lopes Dias.

12-5-94. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Gonçalves Farias,* coronel de infantaria.

### 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

**Anúncio.** — O coronel de infantaria Alfredo Jorge Ribeiro Mota Cardoso, presidente do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, faz saber que no proc. 63/92, contra Pedro Miguel Dolores Silva de Macedo, soldado NIM 19997688, do DRM de Lisboa, solteiro, electricista, nascido em 11-5-67, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, filho de Manuel Orlando de Macedo e de Claudina Pereira Dolores Silva de Macedo, com residência conhecida na Rua da Parada do Alto de São João, 12, 3.º, esquerdo, em Lisboa, acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido nos arts. 142.º, n.º 1, al. *b*), e 149.º, n.º 1, al. *a*), 2.ª parte do CJM, foi, por despacho de 23-5-94, declarado extinto, por prescrição, o procedimento criminal instaurado contra o réu e declarada caducada a declaração de contumácia, nos termos do n.º 3 do art. 336.º e do n.º 6 do art. 337.º, ambos do Código de Processo Penal.

24-5-94. — O Juiz-Presidente, *Alfredo Jorge Ribeiro Mota Cardoso*, coronel de infantaria. — O Secretário, *Arnaldo de Sousa Figueiredo*, capitão do QTS.

### 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

**Anúncio.** — Por despacho de 16-5-94 do juiz-presidente deste Tribunal, proferido no proc. 126/93, também deste 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, que o promotor de justiça move ao arguido Cláudio Nelson Pereira dos Santos, soldado NIM 14461792, filho de Domingos Nelson Borges dos Santos e de Maria Teresa Serra Pereira, nascido no dia 28-1-71, natural de França, com última residência conhecida no Bairro das Casas Pré-Fabricadas, Rua N, 254, V-A, Bairro do Relógio, Lisboa, actualmente em parte incerta, titular do bilhete de identidade n.º 10531225, emitido em 11-10-90 pelo CICC de Lisboa, imputando-lhe a prática de um crime de deserção, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 142.º, n.º 1, al. *b*), e 149.º, n.º 1, al. *a*), 2.ª parte, ambos do CJM, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal (CPP).

Tal declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do CPP), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores de processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do CPP (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido apos esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do CPP), e proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar qualquer registo junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

17-5-94. — O Juiz-Presidente, *Manuel Amaro Bernardo*, coronel. — O Secretário, *Álvaro Rodrigo de Alpoim de Sousa Mendes*, capitão.

## MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

**Despacho conjunto.** — Considerando as nomeações constantes do Desp. conj. MDN/MNE, de 16-7-93, publicado no *DR*, 2.ª, 176, de 29-7, e por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, fica sem efeito a nomeação do:

1 — Grupo de planeamento e apoio:

.....

*b*) Núcleo de apoio técnico:

.....

Capitão engenheiro TMS Amílcar Pires F. Garcia Monteiro.

que é substituído:

2 — Destacamento de instrução de BFE:

Capitão QTS Carlos Alberto Garcia Pinto.

30-5-94. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

**Portaria n.º 93/94 (2.ª série).** — Dado o disposto no n.º 2 do art. 158.º do Código Civil e no art. 17.º do Dec.-Lei 215/87, de 29 de Maio, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, reconhecer, nos termos do n.º 2 do art. 185.º do Código Civil e para os efeitos do n.º 2 do art. 158.º do mesmo diploma legal, a Fundação Cascais.

13-5-94. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

### Governo Civil do Distrito de Lisboa

Por despacho de 28-3-94 da governadora civil do distrito de Lisboa:

Maria Manuela Santos Jorge Costa Pires — contratada em regime de prestação de serviços (tarefa) para realizar trabalhos na área de relações públicas, até 31-12-94, com a remuneração mensal de 110 000$. (Visto, TC, de 16-5-94. São devidos emolumentos.)

A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

### Secretaria-Geral

Por despachos do director-geral do Comércio Interno e do secretário-geral do Ministério da Administração Interna, respectivamente de 17 e de 20-5-94:

Elisabete Maria Duarte de Freitas da Silva, terceiro-oficial da extinta Direcção-Geral do Comércio Interno — requisitada para prestar serviço, pelo período de um ano, na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, com a mesma categoria, com efeitos a partir de 1-6-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-5-94. — O Secretário-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

### Direcção-Geral de Viação

**Desp. DGV 46/94.** — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 323/89, de 29-9, e tendo presente o disposto nos arts. 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos directores de serviço de viação, engenheiros José Levi Guerra Fontes de Almeida, Fernando Manuel Sequeira de Almeida Coragem, José Evaristo Carvalho Nunes e José Manuel Pereira, e na licenciada Gertrudes Rosa Nascimento Correia a competência para autorizarem o processamento de ajudas de custo, antecipadas ou não.

9-5-94. — O Director-Geral, *Felisberto Cardoso*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral da Contabilidade Pública

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada na Divisão de Pessoal da Direcção dos Serviços de Administração-Geral da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, sita na Rua da Alfândega, 5, 2.º, Lisboa, a lista da candidata admitida ao concurso interno de acesso à categoria de assessor da carreira técnica superior, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 70, de 24-3-94.

O Subdirector-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

### Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

**Aviso.** — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os acordos celebrados com entidades no âmbito de próteses estomatológicas sofreram as seguintes alterações:

Clínica Dentária da Vidigueira, L.da — passou a designar-se SORMED — Sociedade de Serviços Médicos Dentários, L.da

Fernando de Giorgi Cunha — incluiu no acordo os consultórios do Porto, Rua do Barão de São Cosme, 213, 3.º, e de Melres, Gondomar.
Carlos Manuel Teixeira Monteiro — incluiu no acordo o consultório do Cartaxo, Praça de 15 de Dezembro, 15, 2.º, esquerdo.
Ângelo Araújo Lamas — transferiu as instalações do consultório sediado em Oliveira de Azeméis, Avenida do Dr. António José de Almeida, para a Rua de 16 de Maio, 127-D, sala 2, do mesmo concelho.
Clínica Médica e Dentária Santa Isabel, L.da — transferiu as instalações do consultório sediado, em Cascais, Avenida do Engenheiro Adelino Amaro da Costa, 728, para a Venda Nova, Amadora, Avenida de Eduardo Jorge, 55, 4.º, direito.
Yolanda de Sousa Dias Lima — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 11-3-94.
Manuel Alexandre de Sousa Ferreira — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 7-4-94.
Lurdes Cassia Padula — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 7-4-94.
Cláudia Brehn d'Ávila — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 7-4-94.
Selene Conradt Frascolla, L.da — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 7-4-94.
DENTIDEAL — Prótese Dentária, L.da — transferiu as instalações do consultório sediado na Cova da Piedade, Rua da União Piedense, 8, rés-do-chão, direito, para Cova da Piedade, Avenida de António José Gomes, 60-B.
Clínica Central de Portimão — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 5-4-94.
Laboratório de Prótese Dentária Santa Catarina, L.da — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 27-6-94.
Custódia Pereira Ganhão Pires Rodrigues — excluiu do acordo o consultório sediado em Aveiro, Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 89, 1.º, direito.
Paula Cristina Lareiro Nunes Oliveira — transferiu as instalações do consultório sediado em Corroios, Rua da Casa do Povo, 63-B, rés-do-chão, para a Cruz de Pau, Rua de Jabicunda, 2, rés-do-chão, direito.
Frederica Maria de Vasconcelos do Couto Cardoso dos Reis — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 19-4-94.
Clínica de Medicina Dentária Mouzinho de Albuquerque, L.da — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 1-5-94.
Clínica Médica e Dentária de Macedo de Cavaleiros, L.da — transferiu as instalações do consultório sediado no Porto, Avenida do Dr. Antunes Guimarães, 63, 1.º, esquerdo, para Macedo de Cavaleiros, Rua de Clara Vaz, 1, 1.º, direito.
Lucélia da Silveira Lopes Piola — incluiu no acordo os consultórios sediados em Sines, Travessa de Mariana Godinho e em Ermidas do Sado, Cruz Vermelha Portuguesa.

19-5-94. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto.*

**Aviso.** — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os acordos celebrados com entidades no âmbito de actos de estomatologia sofreram as seguintes alterações:

Clínica Dentária da Vidigueira, L.da — passou a designar-se SORMED — Sociedade de Serviços Médicos Dentários, L.da
Fernando de Giorgi Cunha — incluiu no acordo os consultórios do Porto, Rua do Barão de São Cosme, 213, 3.º, e de Melres, Gondomar.
Centro Odontologico 7 de Setembro, L.da — inclui no acordo o consultório de Lisboa, Avenida de João XXI, 22-B.
Maria Cristiane Yazbek — transferiu o consultório de Tires, Terras Queimadas, Rua Ferreira de Castro, para Lisboa, Rua de Passos Manuel, 67, 1.º, direito.
Clínica Médica e Dentária Santa Isabel, L.da — transferiu as instalações do consultório sediado, em Cascais, Avenida do Engenheiro Adelino Amaro da Costa, 728, para a Venda Nova, Amadora, Avenida de Eduardo Jorge, 55, 4.º, direito.
Yolanda de Sousa Dias Lima — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 11-3-94.
Manuel Alexandre de Sousa Ferreira — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 7-4-94.
Lurdes Cassia Padula — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 7-4-94.
Cláudia Brehn d'Ávila — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 7-4-94.
Selene Conradt Frascolla, L.da — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 7-4-94.
MEDENTINE — Medicina Dentária, L.da — transferiu as instalações do consultório sediado em Vila Nova de Famalicão, Rorigo, Calendário, para Vila Nova de Famalicão, Avenida de 25 de Abril, 601.
Sónia Margarida Alves Pereira — o acordo é denunciado a partir de 7-4-94.
Custódia Pereira Ganhão Pires Rodrigues — excluiu do acordo o consultório sediado em Aveiro, Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 89, 1.º, direito.
Rocha & Oliveira, L.da — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 7-5-94.
António Joaquim Teixeira Faria — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 7-5-94.
Frederica Maria de Vasconcelos do Couto Cardoso dos Reis — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 19-4-94.
Clini Marques & Ramos Medicina Dentária, L.da — transferiu as instalações do consultório sediado em Grândola, Rua de D. Afonso Henriques, 32, para o Montijo, Avenida de João de Deus, 58, 1.º, B.
Clínica Médica e Dentária de Macedo de Cavaleiros, L.da — transferiu as instalações do consultório sediado no Porto, Avenida do Dr. Antunes Guimarães, 63, 1.º, esquerdo, para Macedo de Cavaleiros, Rua de Clara Vaz, 1, 1.º, direito.
Lucélia da Silveira Lopes Piola — incluiu no acordo os consultórios sediados em Sines, Travessa de Mariana Godinho e em Ermidas do Sado, Cruz Vermelha Portuguesa.

23-5-94. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto.*

## Direcção-Geral do Património do Estado

Por despacho do subdirector-geral de 25-5-94:

Licenciada Maria Leonor Fonseca Madeira, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior de arquivo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado — nomeada definitivamente, mediante concurso, no lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior de arquivo, do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-5-94. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rego.*

# MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

## Secretaria-Geral

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 35, de 11-2-94, se encontra afixada, para efeitos de consulta, na Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, sita na Praça do Comércio, ala oriental, 1.º, em Lisboa.

2 — Da homologação cabe recurso para o Ministro do Planeamento e da Administração do Território, a interpor no prazo de 10 dias.

25-5-94. — A Presidente do Júri, *Aurora Martinho.*

## Comissão de Coordenação da Região do Norte

Por despachos de 20-5-94 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte:

Manuel José Correia e Maria de Fátima Teixeira Corujas, respectivamente técnico superior de 1.ª classe e segundo-oficial do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — transferidos para o quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte/gabinetes de apoio técnico com a mesma categoria.

24-5-94. — A Administradora, *Teresa do Rosário.*

## Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho de 24-5-94 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

Ana Paula Soares de Sousa Salgado Correia, técnica-adjunta de biblioteca e documentação de 1.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro — nomeada, mediante prévia aprovação em concurso, técnica-adjunta de biblioteca e documentação principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, ficando exonerada da anterior categoria a partir da data do respectivo termo de aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-5-94. — O Administrador, *Júlio do Carvalhal.*

## Direcção-Geral do Ordenamento do Território

**Declaração.** — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal de Braga com o n.º 01.03.03.00/OA.94.PD, ratificado pela Resol. Cons. Min. 35/94, publicada no *DR*, 1.ª-B, 117, de 20-5, de p. 2710 a p. 2724.

**Declaração.** — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal de Espinho com o n.º 01.01.07.00/OA.94.PD, ratificado pela Resol. Cons. Min. 36/94, publicada no *DR*, 1.ª-B, 117, de 20-5, de p. 2725 a p. 2730.

**Declaração.** — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação da Mouraria de Santarém, no município de Santarém, com o n.º 03.14.16.00/01-94, em 16-5-94, ratificado pela Port. 313/94, publicada no *DR*, 1.ª-B, 118, de 21-5, de p. 2736 a p. 2739.

25-5-94. — O Director-Geral, *Manuel Antunes Pinto da Cruz.*

### GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**Desp. 10/94.** — Nos termos do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino, a seu pedido, a cessação do destacamento no meu Gabinete da técnica auxiliar de 1.ª classe Maria Luísa Sousa Gomes de Resende a partir do dia 8-5-94.

9-5-94. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeira Mota.*

# MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, DA INDÚSTRIA E ENERGIA E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.

**Despacho conjunto.** — O Dec.-Lei 99/94, de 19-4, definiu as grandes linhas da estrutura orgânica de gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do novo quadro comunitário de apoio (QCA), aperfeiçoando alguns aspectos da estrutura orgânica do anterior QCA, que a experiência recomenda necessário, de modo a aumentar-se a eficácia global do sistema.

Neste sentido, promoveu-se uma mais ampla descentralização de competências, reforçando-se simultaneamente os mecanismos de coordenação para garantir uma maior integração das acções a desenvolver.

Introduziram-se inovações na estruturação orgânica da gestão das diversas intervenções operacionais, valorizando-se a função do gestor e criando-se novas capacidades e disponibilidades para assegurar a dinamização dos executores e desbloqueamento dos problemas.

Assim, para a intervenção operacional de energia, de âmbito nacional, e nos termos dos arts. 27.º e 28.º do Dec.-Lei 99/94, de 19-4, é criada a unidade de gestão da referida intervenção operacional, cuja composição e competências são as seguintes:

1 — São elementos permanentes da unidade de gestão:

*a*) O gestor, que preside;
*b*) Um representante da Direcção-Geral de Desenvolvimento Regional (DGDR);
*c*) Um representante da Direcção-Geral de Energia (DGE);
*d*) Um representante do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI);
*e*) Um representante da Direcção-Geral do Ambiente (DGA);
*f*) Um representante do Gabinete de Estudos e Planeamento da Indústria e Energia (GEPIE).

2 — Integra ainda a unidade de gestão um outro elemento da DGE, quando haja lugar à apreciação de candidaturas no âmbito da utilização racional de energia ou de energias novas e renováveis, e um elemento do Instituto Nacional de Energia e Tecnologia Industrial (INETI), quando se tratar da aplicação de candidaturas de projectos de desenvolvimento e de demonstração de novas formas de produção e utilização de energia.

3 — São competências da unidade de gestão:

*a*) Propor aos Ministros do Planeamento e da Administração do Território e da Indústria e Energia a aprovação do seu regulamento interno;
*b*) Dar parecer sobre os projectos de decisão do gestor relativos a candidaturas de projectos ao financiamento pela intervenção operacional de energia;
*c*) Dar parecer sobre os projectos de relatório de execução da intervenção operacional de energia elaborado pelo gestor;
*d*) Acompanhar e dar parecer sobre o sistema de controlo e avaliação da intervenção operacional de energia.

26-5-94. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira.* — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral.* — A Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia.*

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### GABINETE DO MINISTRO

**Despacho.** — No exercício das funções que me foram delegadas pela Resol. Cons. Min. 1/92, publicada no *DR*, 2.ª, de 4-1, e nos termos dos arts. 2.º e 17.º da Convenção Europeia de Extradição, aprovada pela Resol. Assemb. Rep. 28/89, de 21-8, ratificada pelo Dec. Pres. Rep. 57/89, da mesma data, e nos arts. 30.º e 36.º do Dec. 43/91, de 22-1, autorizo o prosseguimento da extradição do cidadão húngaro Gyorgr Dikácz para a Áustria, país que primeiro desencadeou o processo, onde o cidadão em apreço se encontra indiciado pela prática dos crimes de roubo com utilização de arma, falsificação de documentos e títulos e furto de documentos, com a obrigação de as autoridades austríacas extraditarem posteriormente para a Hungria Gyorgy Dikácz, para aí cumprir a pena de dois anos e seis meses de prisão, em que foi condenado pela prática de diversos crimes de furto.

31-5-94. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio.*

## Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despachos de 16-5-94, do director-geral-adjunto da Polícia Judiciária:

Ana Cecília Martins de Aguilar, técnica de polícia de nível 0 do quadro da Polícia Judiciária — promovida a técnica de polícia de nível 1 do quadro da mesma Polícia.

Maria da Esperança Pereira Alves de Sousa, especialista auxiliar de polícia de nível 0 do quadro da Polícia Judiciária — promovida a especialista auxiliar de polícia de nível 1 do quadro da mesma Polícia.

Valdemar da Costa Pereira, auxiliar administrativo do quadro da Polícia Judiciária, a exercer, em comissão de serviço, as funções de segurança de nível 0 — nomeado definitivamente segurança de nível 1 do quadro da mesma Polícia.

Carlos Eduardo Marques de Oliveira, Manuel Maria Martins Lico, António Pereira Simões e Adorino Cabrita da Silva, agentes de nível 4 do quadro da Polícia Judiciária — autorizadas as reversões de vencimento de exercício correspondente a subinspector, produzindo efeitos somente após publicação no *DR* e por um período de seis meses.

Fernando dos Santos Agostinho, subinspector de nível 3 do quadro da Polícia Judiciária — autorizada a reversão de vencimento de exercício correspondente a inspector, produzindo efeitos somente após publicação no *DR* e por um período de seis meses.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

27-5-94. — O Director de Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho.*

## Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por meu despacho de 16-5-94:

José Almeida Viçoso Ferreira Abreu, secretário técnico do Tribunal da Comarca de Aveiro — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, para a Secretaria-Geral do Tribunal da Comarca de Coimbra, sendo declarado vago o lugar de origem.

Por meu despacho de 17-5-94:

José Joaquim França, secretário judicial do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa — *nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço*, para a Secretaria-Geral do Tribunal da Comarca de Évora, sendo declarado vago o lugar de origem.

19-5-94. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

Por meus despachos de 21-2-94 e em correcção ao movimento extraordinário de Dezembro de 1993 publicado no suplemento ao *DR*, de 3-1-94:

Adelina da Assunção Alves Fernandes, técnica de justiça auxiliar do Tribunal de Bragança — revogado o despacho publicado no suplemento ao *DR*, de 3-1-94, que a transitava para o lugar de escriturária judicial do Tribunal de Bragança.

Arminda Alice Afonso Martinho, técnica de justiça auxiliar supranumerária do Tribunal de Mogadouro — revogado o despacho publicado no suplemento ao *DR*, de 3-1-94, que a colocava, oficiosamente, no Tribunal da Comarca de Bragança.

Elisa Maria Raposo da Igreja, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Albufeira — revogado o despacho publicado no suplemento ao *DR*, de 3-1-94, que a transferia para idêntico lugar no 1.º Juízo Cível do Porto.

Maria Filomena da Silva Marques, escriturária judicial supranumerária do Tribunal da Comarca de Loures — revogado o despacho publicado no suplemento ao *DR*, de 3-1-94, que a colocava após situação supranumerária, em idêntico lugar, no Tribunal da Comarca de Loures e colocada no Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 3-1-94.

João Carlos Gonçalves Barroso, escriturário judicial do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão, exercendo funções na Polícia Judiciária do Proto como destacado — revogado o despacho publicado no suplemento ao *DR*, de 3-1-94, que o transferia para o Tribunal da Comarca de Valpaços e transferido para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar, com efeitos a partir de 3-1-94, mantendo o destacamento. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Maria José Almeida da Silva Teixeira, escriturária judicial supranumerária do Tribunal do Trabalho de Vila Nova de Famalicão — deferido o pedido de desistência do despacho publicado no suplemento ao *DR*, de 3-1-94, que a colocou, oficiosamente, no Tribunal do Trabalho de Braga e colocada (art. 71.º-A, n.º 2) em idêntico lugar no Tribunal do Trabalho de Vila Nova de Famalicão. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por meu despacho de 1-3-94 e em correcção ao movimento extraordinário de Dezembro de 1993, publicado no suplemento ao *DR*, de 3-1-94:

Maria Filomena de Sousa Paupério Pereira Soares, escriturária judicial supranumerária do Tribunal da Comarca de Ovar — revogado o despacho publicado no suplemento ao *DR*, de 3-1-94, que a colocava, oficiosamente e após situação supranumerária, no Tribunal de Ovar e nomeada, por transição, para o lugar de técnica de justiça auxiliar do Tribunal de Espinho.

Maria Madalena Sequeira Ferreira, técnica de justiça auxiliar do Tribunal de Albergaria-a-Velha — transferida para idêntico lugar no Tribunal de Braga. (Tem a pagar imposto de transferência.)

(Estas nomeações produzem efeitos a partir de 3-1-94 e não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por meus despachos de 16-5-94:

Manuel Joaquim Fernandes de Araújo — deferido o pedido de desistência da sua nomeação provisória para o lugar de escriturário judicial do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo publicada no *DR*, de 23-3-94.

José Luís Ferreira, escrivão-adjunto do 2.º Juízo do Tribunal do Trabalho do Porto — deferido o pedido de desistência da transferência para idêntico lugar no Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, passando à situação de disponibilidade no Tribunal do Trabalho do Porto, 2.º Juízo, e sendo colocado oficiosamente (art. 71.º, n.º 3) neste Tribunal.

Por meu despacho de 17-5-94:

Marília de Jesus de Sousa da Costa — deferido o pedido de desistência da nomeação provisória, feita por urgente conveniência de serviço, para o lugar de escriturária judicial do 1.º Juízo Cível do Porto publicada no *DR*, de 23-3-94.

Por meus despachos de 19-5-94:

António Graça da Costa Marques Gomes, técnico de justiça-adjunto do Tribunal de Ourém (inserido no 2.º escalão, índice 365) — autorizado a receber o abono de vencimento relativo às funções de técnico de justiça principal (1.º escalão, índice 480) exercidas no mesmo Tribunal, em regime de substituição, no período de 9 a 23-3-94.

Maria Catarina Vieira Correia da Silva Bastos, técnica de justiça-adjunta do Tribunal da Póvoa de Varzim (inserida no 3.º escalão, índice 380) — autorizada a receber o abono de vencimento relativo às funções de técnico de justiça principal (1.º escalão, índice 480) exercidas no mesmo Tribunal, em regime de substituição, no período de 19-5 a 15-9-93.

Maria de Fátima Semedo Correia, técnica de justiça-adjunta do Tribunal de Setúbal (inserida no 2.º escalão, índice 365) — autorizada a receber o abono de vencimento relativo às funções de técnico de justiça principal (1.º escalão, índice 480) exercidas no mesmo Tribunal, em regime de substituição, no período de 17-2 a 3-3-94.

23-5-94. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 16-5-94:

Antonino da Silva Pereira, distribuidor de 2.ª classe do quadro de pessoal do IROMA — requisitado, com efeitos a partir de 1-6-94, para exercer idênticas funções na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-5-94. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

**Declaração.** — Declara-se que, nos termos do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e com efeitos a partir de 3-5-94, foi convertida em definitiva a nomeação, em comissão de serviço, do terceiro-oficial da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários Rassul Hussene Sucá Oliveira Costa.

**Declaração.** — Declara-se que, nos termos do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e com efeitos a partir de 3-5-94, foi convertida em definitiva a nomeação, em comissão de serviço, do terceiro-oficial da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários Jorge Agostinho Aragão Castanheiro.

24-5-94. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega.*

**Declaração.** — Declara-se que foi convertida em definitiva a nomeação, em comissão de serviço, nos termos do disposto no art. 7.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, referente ao terceiro-oficial do Tribunal da Relação de Coimbra Helena Maria Maia Nunes Santos Lourenço, com efeitos a partir de 26-4-94. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-5-94. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

**Aviso.** — *Lista de classificação.* — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data de publicação do presente aviso, se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1000 Lisboa, a lista de classificação do concurso interno geral de acesso, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 289, de 13-12-93, com vista ao provimento de duas vagas de segundo-oficial do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Lisboa (ref. 54).

26-4-94. — O Presidente do Júri Substituto, *José Jorge Brandão Pires.*

**Aviso.** — De acordo com o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais para provimento de vagas de motorista de ligeiros nos seguintes quadros de pessoal:

Ref. 70 — Secretaria-Geral do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa — uma vaga;

Ref. 71 — Secretaria-Geral do Tribunal de Círculo e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Cascais — uma vaga.

*Importante.* — Preencher o requerimento de acordo com as instruções contidas no n.º 5.1 deste aviso.

1 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso e cessam com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional genérico do lugar a prover — compete ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais, e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

3 — Podem ser opositores ao concurso — os motoristas vinculados à função pública (devem pertencer aos quadros de organismos da administração central) e funcionários de outras categorias ou agentes detentores da carta de condução de viaturas ligeiras, desde que, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, reúnam as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e sejam remunerados pelo índice de vencimento igual ou inferior a 175.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e experiência profissionais, de acordo com a área de actividade expressa no conteúdo funcional. A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista, que terá por fim determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, ou contínuo, como a seguir se indica:

**Instruções para o preenchimento do requerimento**

Deve escrever sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: Ricardo M...
Nacionalidade: portuguesa.

**Minuta do requerimento**

Ex.mo Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: ...
Data de nascimento: ...
Nacionalidade: ...
Habilitações literárias: ...
Morada e código postal: ...
Telefone: ...
Organismo onde presta serviço: ...
Categoria e índice remuneratório que possui: ...
Tempo de serviço: ...

Na categoria: ...
Na carreira: ...
Na função pública: ...

Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): ...
Classificação de serviço: ...

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência: ...
Categoria: ...
Organismo: ...

Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

5.2— O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

*a*) Currículo detalhado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
*b*) Documento que prove o vínculo à função pública (fotocópia do termo de posse ou da publicação no *DR*, etc.);
*c*) Fotocópia da carta de condução, autenticada com o selo branco do serviço onde trabalha.

5.3 — É dispensado nesta fase do concurso o comprovativo do requisito referido na al. *f*) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e às instituições judiciárias referidas no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na al. *b*) do n.º 5.2 que já constem do respectivo processo individual, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

5.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Envio de candidatura — o requerimento de admissão ao concurso deverá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a seguinte morada: Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1093 Lisboa Codex.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Francisco Manuel Raposo Lança, chefe de divisão da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Ana Odete Mascarenhas, técnica especialista da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Licenciada Maria do Céu Guerreiro Messias Ramalhete, técnica superior estagiária da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Vogais suplentes:

Célia Maria Pedroso Soares Pereira, técnica auxiliar especialista da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.
Maria Manuela dos Santos Henriques Neves, oficial administrativo principal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

8 — Legislação aplicável:

*a*) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
*b*) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
*c*) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
*d*) Port. 1177/93, de 10-11.

23-5-94. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

**Aviso.** — De acordo com o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de acesso para provimento de lugares de oficial administrativo no quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Coimbra nas seguintes categorias:

Ref. 68 — oficial administrativo principal — uma vaga;
Ref. 69 — primeiro-oficial — uma vaga;
Ref. 72 — segundo-oficial — uma vaga.

*Observação.* — Os concursos destinam-se a constituir reserva de recrutamento.

1 — Prazo de validade — os concursos são válidos pelo prazo de um ano.

2 — Conteúdo funcional genérico do lugar a prover — compete ao oficial administrativo executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando e dactilografando informações e ofícios, registando e classificando expediente e organizando processos e ficheiros relativos a operações de contabilidade.

3 — Podem ser opositores aos concursos os funcionários que até ao fim do prazo para apresentação das candidaturas reúnam as condições previstas no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e possuam mais os seguintes requisitos:

Serem detentores da categoria anterior à que se candidatam e terem, pelo menos, três anos de serviço classificados, no mínimo, de *Bom*.
É condição de preferência terem experiência em organização judiciária e Estatuto do Oficial de Justiça.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica, a formação e a qualificação e experiência profissionais, de acordo com as áreas de actividades expressas no conteúdo funcional. A avaliação curricular poderá ser

complementada por entrevista, que terá por fim determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou contínuo, como a seguir se indica:

**Instruções para o preenchimento do requerimento**

Deve escrever sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: Jacinto M...
Nacionalidade: portuguesa.

**Minuta do requerimento**

Ex.mo Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: ...
Data de nascimento: ...
Nacionalidade: ...
Habilitações literárias: ...
Morada e código postal: ...
Telefone: ...
Organismo onde presta serviço: ...
Categoria: ...
Tempo de serviço: ...

Na categoria: ...
Na carreira: ...
Na função pública: ...

Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): ...
Classificação de serviço dos últimos três anos: ...

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência: ...
Categoria: ...
Organismo: ...

Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

5.2— Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

*a*) Currículo detalhado e assinado do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, o período de tempo em que exerceu cada uma das funções e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
*b*) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem a classificação de serviço dos últimos três anos, o tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública e a natureza das funções exercidas nos últimos três anos (n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12);
*c*) Documento comprovativo do(s) curso(s) de formação com afinidade funcional que possui, com menção, se possível, do número de horas de duração de cada um.

5.3 — É dispensado nesta fase do concurso o comprovativo do requisito referido na al. *f*) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e às instituições judiciárias referidas no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na al. *b*) do n.º 5.2 que já constem do respectivo processo individual, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

5.5 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos referidos nas als. *a*) e *b*) do n.º 5.2, salvo o previsto no n.º 5.4 do presente aviso.

5.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Envio de candidatura — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a seguinte morada: Delegação da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Rua de João Machado, Edifício Coimbra, 2.º, sala 205, 3000 Coimbra.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Margarida C. Vale M. Marques, chefe da Delegação de Coimbra da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Cristina de Almeida Mendes, técnica superior principal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.
Maria Fernanda Ladeiro, chefe de repartição do Tribunal da Relação de Coimbra.

Vogais suplentes:

Victor Manuel Alvoeiro Neves, chefe de secção do Tribunal da Relação de Coimbra.
Olívia Pereira Rebelo, chefe de secção do Tribunal da Relação de Coimbra.

8 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 376/87, de 11-12;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
Port. 1177/93, de 10-11.

**Aviso.** — De acordo com o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, os seguintes concursos internos gerais para provimento de vagas de auxiliar de segurança nos seguintes organismos:

Ref. 74 — Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa — três vagas;
Ref. 75 — Secretaria-Geral do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa — duas vagas;
Ref. 76 — Secretaria-Geral dos Tribunais do Trabalho de Lisboa — uma vaga (*);
Ref. 77 — Tribunal Administrativo de Círculo de Coimbra — uma vaga;
Ref. 78 — Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa — uma vaga;
Ref. 79 — Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal e de Pequena Instância Criminal de Almada — uma vaga;
Ref. 80 — Tribunal de Círculo e de Comarca de Anadia — uma vaga;
Ref. 81 — Tribunal de Comarca de Angra do Heroísmo — uma vaga;
Ref. 82 — Secretaria-Geral do Tribunal de Círculo e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Aveiro — duas vagas;
Ref. 83 — Secretaria-Geral do Tribunal de Círculo e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Barcelos — uma vaga;
Ref. 84 — Tribunal de Círculo e de Comarca do Barreiro — duas vagas;
Ref. 85 — Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Braga — uma vaga;
Ref. 86 — Tribunal de Círculo e de Comarca de Bragança — uma vaga;
Ref. 87 — Secretaria-Geral do Tribunal e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Coimbra — duas vagas;
Ref. 88 — Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Faro — uma vaga;
Ref. 89 — Tribunal de Círculo e de Comarca da Figueira da Foz — uma vaga;
Ref. 90 — Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal do Funchal — uma vaga;
Ref. 91 — Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Guimarães — uma vaga;
Ref. 92 — Secretaria-Geral do Tribunal de Círculo e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Leiria — uma vaga;
Ref. 93 — Tribunal de Círculo e de Comarca de Loulé — uma vaga;

Ref. 94 — Secretaria-Geral do Tribunal de Círculo e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Loures — uma vaga;
Ref. 95 — Secretaria-Geral do Tribunal de Círculo e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Matosinhos — uma vaga;
Ref. 96 — Tribunal de Círculo e de Comarca de Mirandela — uma vaga;
Ref. 97 — Secretaria-Geral do Tribunal de Círculo e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Oeiras — uma vaga;
Ref. 98 — Tribunal de Círculo e de Comarca de Penafiel — uma vaga;
Ref. 99 — Tribunal de Círculo e de Comarca de Pombal — uma vaga;
Ref. 100 — Tribunal de Comarca de Ponta Delgada — uma vaga;
Ref. 101 — Secretaria-Geral do Tribunal de Círculo e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Santa Maria da Feira — uma vaga;
Ref. 102 — Secretaria-Geral do Tribunal de Círculo e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Santarém — uma vaga;
Ref. 103 — Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Santo Tirso — uma vaga;
Ref. 104 — Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal do Seixal — uma vaga;
Ref. 105 — Secretaria-Geral do Tribunal de Círculo e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Setúbal — uma vaga;
Ref. 106 — Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Sintra — uma vaga;
Ref. 107 — Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Viana do Castelo — uma vaga;
Ref. 108 — Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila do Conde — uma vaga;
Ref. 109 — Secretaria-Geral do Tribunal de Círculo e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Vila Franca de Xira — duas vagas;
Ref. 110 — Secretaria-Geral do Tribunal de Círculo e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Vila Nova de Famalicão — uma vaga;
Ref. 111 — Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Viseu — uma vaga;
Ref. 112 — Tribunal de Família do Porto — uma vaga;
Ref. 113 — Tribunal de Instrução Criminal do Porto, Ministério Público — uma vaga;
Ref. 114 — Tribunal de Família de Coimbra — uma vaga;
Ref. 115 — Tribunal da Relação de Coimbra — uma vaga;
Ref. 116 — Tribunal da Relação de Lisboa — uma vaga.

(*) Destina-se a constituir reserva de recrutamento.

**Importante**

*a*) Preencher o requerimento de acordo com as instruções contidas no n.º 5.1 deste aviso.

*b*) No caso de aprovação no concurso e para efeitos de eventual colocação, devem os candidatos concorrentes a mais de um organismo declarar, expressamente, no requerimento, qual a ordem de preferência em que desejam ser colocados.

1 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas indicadas e para as que ocorrerem no prazo de um ano.

2 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — compete ao auxiliar de segurança assegurar a vigilância e defesa das instalações que lhe estejam confiadas, controlar a entrada ou saída de pessoas estranhas ou não aos serviços, procedendo, se necessário, à verificação de volumes suspeitos de que aquelas se façam acompanhar, accionar os alarmes convenientes em caso de roubo ou incêndio, inundações, etc., e executar outras tarefas de complexidade e responsabilidade equiparáveis, não expressamente mencionadas.

3 — Podem ser opositores aos concursos funcionários ou agentes que reúnam as condições previstas no art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, possuidores, pelo menos, da escolaridade obrigatória.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais, de acordo com a área de actividade expressa no conteúdo funcional. A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista, que terá por fim determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, ou contínuo, como a seguir se indica:

**Instruções para o preenchimento do requerimento**

Deve escrever sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: Jacinto M ...
Nacionalidade: portuguesa.

**Minuta do requerimento**

Ex.mo Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: ...
Data de nascimento: ...
Nacionalidade: ...
Habilitações literárias: ...
Morada e código postal: ...
Telefone: ...
Organismo onde presta serviço: ...
Categoria: ...
Tempo de serviço:

Na categoria: ...
Na carreira: ...
Na função pública: ...

Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): ...
Classificação de serviço: ...

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao(s) concurso(s):

Referência(s): ...
Categoria: ...
Organismo(s) (por ordem de preferência): ...

Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

5.2 — Os requerimentos de admissão a concurso(s) deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

*a*) Currículo detalhado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
*b*) Documento comprovativo do vínculo à função pública (termo de posse, fotocópia de nomeação no *DR*, etc.);
*c*) Documento comprovativo do curso ou dos cursos de formação que possui (se for caso disso).

5.3 — É dispensado nesta fase do concurso o comprovativo do requisito referido na al. *f*) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e às instituições judiciárias referidas no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na al. *b*) do n.º 5.2 que já constem dos respectivos processos individuais, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

5.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Envio de candidatura — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a seguinte morada: Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1096 Lisboa Codex.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Francisco Manuel Raposo Lança, chefe de divisão da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Ana Odete Mascarenhas, técnica especialista da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Licenciada Maria do Céu Guerreiro Messias Ramalhete, técnica superior estagiária da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Vogais suplentes:

Célia Maria Pedroso S. Soares Pereira, técnica auxiliar especialista da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.
Maria Manuela dos Santos Henriques Neves, oficial administrativo principal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

8 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 376/87, de 11-12;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
Port. 1177/93, de 10-11.

24-5-94. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

**Aviso.** — De acordo com o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de primeiro-oficial no quadro de pessoal do Tribunal da Relação do Porto.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar e caduca logo que se verifique o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional genérico do lugar a prover — compete ao oficial administrativo executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando e dactilografando informações e ofícios, registando e classificando expediente e organizando processos e ficheiros relativos a operações de contabilidade.

3 — Podem ser opositores ao concurso funcionários que até ao fim do prazo para apresentação das candidaturas reúnam as condições previstas no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e possuam mais os seguintes requisitos:

Serem detentores da categoria anterior e terem, pelo menos, três anos de serviço classificados, no mínimo, de *Bom*.
É condição de preferência terem experiência em organização judiciária e estatuto de oficial de justiça.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica, a formação e a qualificação e experiência profissionais, de acordo com a área de actividade expressa no conteúdo funcional. A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista, que terá por fim determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, ou contínuo, como a seguir se indica:

**Instruções para o preenchimento do requerimento**

Deve escrever sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: Jacinto M ...
Nacionalidade: portuguesa.

**Minuta do requerimento**

Ex.mo Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: ...
Data de nascimento: ...
Nacionalidade: ...
Habilitações literárias: ...
Morada e código postal: ...
Telefone: ...
Organismo onde presta serviço: ...
Categoria: ...
Tempo de serviço:

Na categoria: ...
Na carreira: ...
Na função pública: ...

Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): ...
Classificação de serviço dos últimos três anos: ...

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência: 73.
Categoria: ...
Organismo: ...

Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

5.2 — Os requerimentos de admissão a concurso(s) deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

*a*) Currículo detalhado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, o período de tempo em que exerceu cada uma das funções e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
*b*) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem a classificação de serviço dos últimos três anos, o tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública e a natureza das funções exercidas nos últimos três anos (n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12);
*c*) Documento comprovativo do(s) curso(s) de formação, com afinidade funcional, que possui, com menção, se possível, do número de horas de duração de cada um.

5.3 — É dispensado nesta fase do concurso o comprovativo do requisito referido na al. *f*) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e às instituições judiciárias referidas no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na al. *b*) do n.º 5.2 que já constem dos respectivos processos individuais, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

5.5 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos referidos nas als. *a*) e *b*) do n.º 5.2, salvo o previsto no n.º 5.4 do presente aviso.

5.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Envio de candidatura — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a seguinte morada: Delegação da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Rua do Dr. João das Regras, 222, 5.º, 4000 Porto.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Teresa Carneiro Pacheco de Andrade, chefe de delegação da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.
Vogais efectivos:

Licenciada Fernanda Maria Pereira Gomes de Oliveira Amém, *técnica superior de 1.ª classe da Direcção-Geral* dos Serviços Judiciários, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciado Jorge Manuel Leite Machado Melo, técnico superior de 1.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Sousa Gomes Moreira, chefe de repartição do Tribunal da Relação do Porto.
Ana Maria Nunes Ribeiro Magalhães, chefe de secção do Tribunal da Relação do Porto.

8 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 376/87, de 11-12;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
Port. 1177/93, de 10-11.

25-5-94. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

## Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despachos do director-geral de 19-5-94:

Licenciada Maria Gabriela Santos da Palma Carlos de Figueiredo, técnica superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais da Direcção-Geral da Administração Pública, escalão 1, índice 440, em regime de requisição nestes serviços — integrada, por transferência, em lugar de idêntica categoria e carreira do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral, ficando desvinculada do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação.

Alexandre Valente da Cruz, chefe de secção do quadro de efectivos interdepartamentais da Direcção-Geral da Administração Pública, escalão 2, índice 310, em regime de requisição nestes serviços — integrado, por transferência, em lugar de idêntica categoria e carreira do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral, ficando desvinculado do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

27-5-94. — O Subdirector-Geral, *António Vicente.*

Por despachos do director-geral dos Serviços Prisionais de 7-3-94:

Maria de Fátima Queiroz da Silva Pinto — contratada como auxiliar de limpeza para prestar serviço no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, por um ano.

Leonor dos Santos Cardoso — contratada como auxiliar de limpeza para prestar serviço no Estabelecimento Prisional de Leiria, por um ano.

(Visto tácito, TC.)

30-5-94. — O Subdirector-Geral, *António Vicente.*

**Aviso.** — Faz-se público que se encontra afixada nos locais de estilo dos serviços centrais desta Direcção-Geral, em Lisboa, e do Hospital Prisional de São João de Deus a lista provisória dos candidatos ao concurso interno para o provimento de uma vaga do lugar de assistente hospitalar, área de imuno-alergologia, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 86, de 13-4-94.

A referida lista converter-se-á em definitiva no termo do prazo legal, caso não haja qualquer impugnação.

24-5-94. — O Subdirector-Geral, *António Vicente.*

**Rectificação.** — Por ter havido lapso, faz-se público que na rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 29, de 4-2-94, a p. 1097, onde se lê «Maria Lucinda Dias Gonçalves [...] — no lugar de escriturário-dactilógrafo, escalão 2, índice 125» deve ler-se «Maria Lucinda Dias Gonçalves [...] — no lugar de escriturária-dactilógrafa, escalão 3, índice 135».

26-5-94. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *António Vicente.*

## Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação:

De 18-3-94:

Assília Alves Carvalho Ribeiro, terceiro-oficial administrativo da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — nomeada escriturária da Secretaria Notarial da Póvoa de Varzim, integrada no 1.º escalão, índice 150, ficando exonerada das anteriores funções na data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 19-5-94.)

De 4-4-94:

Ana Maria da Conceição Gonçalves Pinheiro Santos, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Braga, Esc. C + S de Ribeirão — nomeada escriturária do 2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão, integrada no 1.º escalão, índice 150, ficando exonerada das anteriores funções na data da posse no novo lugar.

De 6-4-94:

Maria Teresa Martins Gonçalves, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Braga, Esc. Sec. de Vieira do Minho — nomeada escriturária do Cartório Notarial da Póvoa de Lanhoso, integrada no 1.º escalão, índice 150, ficando exonerada das anteriores funções na data da posse no novo lugar.

(Visto, TC, 20-5-94.)

De 7-4-94:

Ana Paula Carlota Fernandes de Carvalho Pott, segundo-oficial da Direcção de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeada escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa, integrada no 1.º escalão, índice 150, ficando exonerada das anteriores funções na data da posse no novo lugar.

Maria Clarisse Geraldes Geirinhas da Silva Moreno, técnica auxiliar de 1.ª classe do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça — nomeada escriturária da Conservatórioa dos Registos Centrais de Lisboa, integrada no 1.º escalão, índice 150, ficando exonerada das anteriores funções na data da posse no novo lugar.

Alda Maria da Conceição Afonso Gonçalves, técnica auxiliar de 2.ª classe do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça — nomeada escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa, integrada no 1.º escalão, índice 150, ficando exonerada das anteriores funções na data da posse no novo lugar.

(Visto, TC, 23-5-94.)

De 8-4-94:

José Carlos Caires de Abreu, auxiliar de manutenção da Esc. Sec. de Moimenta da Beira — nomeado escriturário da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Moimenta da Beira, integrado no 1.º escalão, índice 150, ficando exonerado das anteriores funções na data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 20-5-94.)

(São devidos emolumentos.)

De 10-5-94:

Maria José Levita Martins, segunda-ajudante do Cartório Notarial de Algés — nomeada segunda-ajudante (mantendo a mesma situação remuneratória) do Cartório Notarial de Nelas, ficando exonerada das anteriores funções na data da aceitação do novo lugar.

De 16-5-94:

Maria Otília da Silva Dinis Guilherme, segunda-ajudante (3.º escalão, índice 235) da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeada primeira-ajudante (1.º escalão, índice 255) dos mesmos serviços,ficando exonerada das anteriores funções na data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

31-5-94. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 65.º do regulamento aprovado pelo Dec. Regul. 55/80, de 8-10, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 15 dias, para provimento dos lugares de conservador e notário (1.ª classe) abaixo indicados:

Conservador do Registo Civil:

Arquivo Central do Porto.

Conservador do Registo Predial:

Barreiro.
Braga.
Penafiel.

Notário:

19.º de Lisboa.
25.º de Lisboa — provimento interino.
1.º de Setúbal — provimento interino.
1.º de Vila Franca de Xira — provimento interino.

2 — Constituem requisitos de admissão:

2.1 — Ser conservador ou notário e pertencer ou ter pertencido ao quadro da espécie do lugar, desde que nela esteja classificado, pelo menos, de *Bom.*

2.2 — Estar na situação prevista no n.º 2 do art. 58.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3.

3 — Os concursos regem-se pelas disposições pertinentes do regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo referido Dec.-Lei 92/90, de 17-3.

4 — Os requerimentos de admissão aos concursos — um por cada lugar a que se habilite — deverão ser dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional e classe pessoal ou dos requisitos a que se refere o n.º 2, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação.

5 — No caso de concorrentes que se tenham habilitado a mais de um lugar, deverá ser indicada, em cada um dos respectivos requerimentos, a ordem de preferência no provimento.

6 — Considerando o carácter urgente das decisões a proferir, não se procederá, nos termos da al. *a*) do n.º 1 do art. 103.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, à diligência a que se refere o art. 100.º do mesmo diploma.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 65.º do regulamento aprovado pelo Dec. Regul. 55/80, de 8-10, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 15 dias, para provimento dos lugares de conservador e notário (2.ª e 3.ª classes) abaixo indicados:

Conservador do Registo Civil:

Conservador auxiliar — Registos Centrais — 3.ª classe — provimento interino — dois lugares.

Conservador do registo predial:

Elvas — 2.ª classe — provimento interino.
Horta — 2.ª classe.

Notário:

Golegã — 3.ª classe — provimento interino.
Mértola — 3.ª classe.
Vila Viçosa — 3.ª classe — provimento interino.

Conservador dos registos civil e predial:

Alcanena — 3.ª classe — provimento interino.
Arouca — 2.ª/3.ª classes — provimento interino.
Meda — 3.ª classe — provimento interino.
Oliveira de Frades — 3.ª classe.
Vila Real de Santo António — 3.ª/2.ª classes.

Conservador dos Registos Civil e Predial e Notário:

Avis — 3.ª classe.

2 — Constituem requisitos de admissão:

2.1 — Ser conservador ou notário; ou

2.2 — Possuir concurso de habilitação para conservador e notário dentro do respectivo prazo de validade ou dele estar dispensado, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 6 do art. 58.º do Dec.-Lei 92//90, de 17-3.

3 — Os concursos regem-se pelas disposições pertinentes do regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo referido Dec.-Lei 92/90, de 17-3.

4 — Os requerimentos de admissão aos concursos — um por cada lugar a que se habilite — deverão ser dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional e classe pessoal ou dos requisitos a que se refere o n.º 2, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação.

5 — No caso de candidatos admitidos nos termos do n.º 2.2, deverão ser apresentados os documentos a que se referem as als. *a*), *b*), *c*) e *e*) do n.º 1 do art. 103.º, se não estiverem já arquivados na Direcção-Geral dentro do período de validade, estando a dispensa da sua apresentação, prevista no art. 105.º, sujeita ao imposto do selo da taxa de 183$, a pagar por estampilha fiscal.

6 — No caso de concorrentes que se tenham habilitado a mais de um lugar, deverá ser indicada, em cada um dos respectivos requerimentos, a ordem de preferência no provimento.

7 — Considerando o carácter urgente das decisões a proferir, não se procederá, nos termos da al. *a*) do n.º 1 do art. 103.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, à diligência a que se refere o art. 100.º do mesmo diploma.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 102.º do regulamento aprovado pelo Dec. Regul. 55/80, de 8-10, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 15 dias, para provimento dos lugares de ajudante principal e primeiro-ajudante abaixo indicados:

Registo civil:

Ajudante principal — 3.ª do Porto.
Ajudante principal — Santo Tirso.
Ajudante principal — Registos Centrais de Lisboa.
Primeiro-ajudante — Águeda.
Primeiro-ajudante — 7.ª de Lisboa.
Primeiro-ajudante — 9.ª de Lisboa.
Primeiro-ajudante — Sintra.
Primeiro-ajudante — Arquivo Central do Porto.
Primeiro-ajudante — Registos Centrais de Lisboa — 5 lugares.

Registo predial:

Ajudante principal — Cantanhede.
Ajudante principal — Cascais.
Ajudante principal — 8.ª de Lisboa.
Ajudante principal — Registo de Automóveis do Porto.
Primeiro-ajudante — Cascais.
Primeiro-ajudante — Peniche.
Primeiro-ajudante — Registo Comercial de Lisboa.
Primeiro-ajudante — 2.ª Registo Comercial do Porto.

Notariado:

Ajudante principal — Alcobaça.
Ajudante principal — Amadora.
Ajudante principal — 4.º de Coimbra.
Ajudante principal — Espinho.
Ajudante principal — Gondomar.
Ajudante principal — 5.º de Lisboa.
Ajudante principal — 9.º de Lisboa.
Ajudante principal — 13.º de Lisboa.
Ajudante principal — 24.º de Lisboa.
Ajudante principal — 2.º de Loulé,
Ajudante principal — Loures.
Ajudante principal — Vila Real.
Primeiro-ajudante — Almeirim.
Primeiro-ajudante — Secretaria Notarial de Aveiro.
Primeiro-ajudante — Secretaria Notarial de Castelo Branco.
Primeiro-ajudante — Secretaria Notarial de Coimbra.
Primeiro-ajudante — Espinho.
Primeiro-ajudante — 1.º de Leiria.
Primeiro-ajudante — 5.º de Lisboa.
Primeiro-ajudante — 22.º de Lisboa.
Primeiro-ajudante — 25.º de Lisboa.
Primeiro-ajudante — 8.º do Porto.
Primeiro-ajudante — São Brás de Alportel.
Primeiro-ajudante — 1.º de Vila Nova de Gaia.

2 — Constituem requisitos de admissão:

2.1 — Possuir categoria igual (com observância, neste caso, do disposto no art. 56.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3) ou imediatamente inferior à do lugar.

2.2 — Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado ou beneficiar da dispensa prevista no art. 151.º do regulamento, na redacção do art. 4.º do Dec.-Lei 397/83, de 2-11.

2.3 — Ter na respectiva categoria, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço prestado em repartição da mesma espécie.

3 — Os concursos regem-se pelas disposições legais pertinentes do regulamento e decreto-lei acima citados.

4 — Os requerimentos de admissão aos concursos, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional e classe pessoal, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação ou de constituírem motivo de preferência.

A documentação deverá ser entregue na repartição do lugar a concurso.

5 — No caso de concorrentes que se tenham habilitado a mais de um lugar, deverá ser indicada, em cada um dos respectivos requerimentos, a ordem de preferência no provimento.

6 — Considerando o carácter urgente das decisões a proferir, não se procederá, nos termos da al. *a*) do n.º 1 do art. 103.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, à diligência a que se refere o art. 100.º do mesmo diploma.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 102.º e 103.º do regulamento aprovado pelo Dec. Regul. 55/80, de 8-10, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 15 dias, para provimento dos lugares de segundo-ajudante abaixo indicados:

*Registo civil:*

9.ª de Lisboa.
Montemor-o-Velho.
Peso da Régua.
Torres Novas.
Registos Centrais de Lisboa — quatro lugares.

Registo predial:

1.ª de Loures.
6.ª de Lisboa.
8.ª de Lisboa.
Mafra.
Matosinhos.
Olhão.
Póvoa de Varzim.
1.ª de Setúbal.
2.ª de Setúbal.

Notariado:

Algés — dois lugares.
Almodôvar.
Secretaria Notarial de Coimbra.
1.º de Lisboa — dois lugares.
8.º de Lisboa.
14.º de Lisboa.
15.º de Lisboa.
20.º de Lisboa.
21.º de Lisboa.
22.º de Lisboa.
Loures.
Mafra.
Miranda do Douto.
Ponte da Barca.
7.º do Porto.
2.º de Setúbal.
Sever do Vouga.
Sobral de Monte Agraço.
Vale de Cambra.
Valongo.

Registos civil e predial:

Mogadouro.
Valpaços.

Registos civil e predial e notariado:

Mourão.

2 — Constituem requisitos de admissão:

2.1 — Ser segundo-ajudante com, pelo menos, três anos de serviço em repartição da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no art. 56.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3) ou escriturário com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço prestado em repartição da mesma espécie.

2.2 — Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado ou beneficiar da dispensa prevista no art. 151.º do regulamento, na redacção do art. 4.º do Dec.-Lei 397/83, de 2-11.

2.3 — Escrever correcta e correntemente à máquina (v. n.ºs 5.1 e 5.2).

3 — Os concursos regem-se pelas disposições legais pertinentes do regulamento e decreto-lei acima citados.

4 — Os requerimentos de admissão aos concursos, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional e classe pessoal, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação ou de constituírem motivo de preferência.

5.1 — Os interessados — escriturários e ajudantes — deverão juntar ao requerimento de admissão certificado de aptidão dactilográfica, passado nos termos do art. 100.º do regulamento, se o último enviado não estiver dentro do seu prazo de validade.

5.2 — Poderá ser provisoriamente dispensada a apresentação do certificado acima referido se os interessados declararem, sob compromisso de honra, que sabem escrever correcta e correntemente à máquina, estanto essa dispensa sujeita ao imposto do selo da taxa de 183$, a pagar por estampilha fiscal.

5.3 — A documentação deverá ser entregue na repartição do lugar a concurso.

6 — No caso de concorrentes que se tenham habilitado a mais de um lugar, deverá ser indicada, em cada um dos respectivos requerimentos, a ordem de preferência no provimento.

6 — Considerando o carácter urgente das decisões a proferir, não se procederá, nos termos da al. *a*) do n.º 1 do art. 103.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, à diligência a que se refere o art. 100.º do mesmo diploma.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 65.º do regulamento aprovado pelo Dec. Regul. 55/80, de 8-10, e do art. 9.º do Dec.-Lei 234/88, de 5-7, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 15 dias, para provimento, em comissão de serviço e por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do art. 5.º do citado decreto-lei, do lugar de conservador do Registo Comercial Privativo da Zona Franca da Madeira.

2 — Constitui requisito de admissão pertencer ou ter pertencido ao quadro de conservadores do registo predial.

3 — O concurso rege-se pelas disposições legais pertinentes do regulamento acima citado.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado (Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex), com indicação da respectiva identificação, categoria funcional e classe pessoal, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação.

5 — Além do vencimento, serão abonados subsídios de fixação e de compensação, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 66/88, de 1-3.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 65.º do regulamento aprovado pelo Dec. Regul. 55/80, de 8-10, e do art. 9.º do Dec.-Lei 234/88, de 5-7, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 15 dias, para provimento, em comissão de serviço e por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do art. 5.º do citado decreto-lei, do lugar de notário privativo da Zona Franca da Madeira.

2 — Constitui requisito de admissão pertencer ou ter pertencido ao quadro de notários.

3 — O concurso rege-se pelas disposições legais pertinentes do regulamento acima citado.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado (Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex), com indicação da respectiva identificação, categoria funcional e classe pessoal, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação.

5 — Além do vencimento, serão abonados subsídios de fixação e de compensação, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 66/88, de 1-3.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 102.º do regulamento aprovado pelo Dec. Regul. 55/80, de 8-10, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 15 dias, para provimento, do lugar de ajudante principal do Cartório Notarial Privativo da Zona Franca da Madeira.

2 — Constitui requisito de admissão:

2.1 — Possuir categoria igual (com observância, neste caso, do disposto no art. 56.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3) ou imediatamente inferior à do lugar a prover.

2.2 — Ter na respectiva categoria, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço prestado em repartição da mesma espécie.

3 — O concurso rege-se pelas disposições legais pertinentes do regulamento e decreto-lei acima citados.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado (Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex), com indicação da respectiva identificação, categoria funcional e classe pessoal, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação.

**Aviso.** — 1 — Declara-se que se recebem nesta Direcção-Geral dos Registos e do Notariado (Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex), pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, requerimentos — um por cada lugar a que se habilite — de transferência, por conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 25.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do n.º 2 do art. 56.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3, para provimento das vagas de escriturário dos serviços a seguir indicados:

Conservatória do Registo Comercial Privativo da Zona Franca da Madeira;
Cartório Notarial Privativo da Zona Franca da Madeira.

As transferências podem ser requeridas por escriturários dos serviços dos registos e do notariado colocados em serviços da espécie correspondente à dos lugares vagos, sendo, para o efeito, dispensado qualquer requisito de tempo de serviço.

27-5-94. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

**Aviso.** — *Concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, ref. 1 (Coimbra) da carreira técnica auxiliar, aberto por aviso publicado no* DR, *2.ª, 105, de 6-5-94.* — Nos termos do n.º 2, al. *b*), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos ao concurso acima referenciado se encontra afixada no 1.º andar do edifício sito na Avenida de Fernão de Magalhães, 521, em Coimbra, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente, das 9 às 12 horas e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

**Aviso.** — *Concurso interno de acesso apra provimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe, ref. 2 (Porto), aberto por aviso publicado no* DR, *2.ª, 105, de 6-5-94.* — Nos termos do n.º 2, al. *b*), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso acima referenciado se encontra afixada no edifício sito na Rua de Faria Guimarães, 489, no Porto, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

**Aviso.** — *Concurso interno de acesso para provimento de duas vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe, ref. 3 (Lisboa) aberto por aviso publicado no* DR, *2.ª, 105, de 6-5-94.* — Nos termos do n.º 2, al. *b*), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos ao concurso acima referenciado se encontra afixada no 1.º andar do edifício sito na Avenida do Almirante Reis, 101, em Lisboa, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

1-6-94. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

# MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

## Secretaria-Geral

### Departamento Geral de Administração

António Baptista Martins, embaixador de Portugal em Budapeste — despacho conjunto de 29-4-94 transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 28-1-94, data em que completou 65 anos, atingindo, assim, o limite de idade para o serviço no estrangeiro, tendo optado pela aposentação.

Roberto Nuno de Oliveira e Silva Pereira de Sousa, ministro plenipotenciário, embaixador de Portugal em Oslo — despacho conjunto de 29-4-94 transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

José Caetano de Campos Andrada da Costa Pereira, ministro plenipotenciário em serviço na Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas — ONU, em Nova Iorque, como membro em serviço privativo — despacho conjunto de 29-4-94 determinando o seu regresso ao quadro dos ministros plenipotenciários dos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

António Augusto Gonçalves Lopes da Fonseca, ministro plenipotenciário, cônsul-geral de Portugal em Boston — decreto de 7-5-94 exonerando-o destas funções, por ter sido nomeado embaixador de Portugal em Montevideu.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

3-6-94. — O Director do Departamento, *Manuel Nuno Tavares de Sousa.*

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COOPERAÇÃO

**Desp. 17/SEC/94.** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, renovo a nomeação da licenciada Judite Maria Baptista Palma Costa para desenvolver trabalhos de natureza jurídica na área do apoio aos espoliados, com efeitos a partir de 1-6-94.

2 — A presente nomeação é válida por um ano, sendo atribuído à nomeada o vencimento correspondente ao lugar de adjunta dos gabinetes ministeriais, acrescido do subsídio de refeição e excluídas as respectivas despesas de representação.

3 — A nomeada auferirá de subsídio de férias e 13.º mês, respectivamente nos meses de Junho e Novembro, em valor igual ao do vencimento base do lugar de adjunta.

26-5-94. — O Secretário de Estado da Cooperação, *José Manuel de Morais Briosa e Gala.*

## Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas

**Despacho.** — Ao abrigo do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, nomeio o primeiro-oficial Maria Helena dos Santos Dias de Serra e Moura para exercer funções de secretariado.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1-3-94.

**Despacho.** — Ao abrigo do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, nomeio o segundo-oficial Maria Olímpia Borges Delgado Valente para exercer funções de secretariado.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1-3-94.

24-5-94. — O Director-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *Manuel Moreira de Andrade.*

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## Secretaria-Geral

Por despachos de 15-10-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

José Luís Marques Simão, Laurentina de Jesus Rodrigues Ladeiro Barata e Rosa da Silva Pereira Barros, auxiliares administrativos do quadro de pessoal da Secretaria-Geral — transitam, atrvés de lista nominativa, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral, a que se refere o n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 95/93, de 2-4, constante do mapa I anexo à Port. 771/93, de 3-9.

Maria Rodrigues Alves Martins, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — transita, através de lista nominativa, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral, a que se refere o n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 95/93, de 2-4, constante do mapa I anexo à Port. 771/93, de 3-9.

(Visto, TC, 11-5-94. São devidos emolumentos.)

25-5-94. — Pelo Secretário-Geral, o Secretário Geral-Adjunto, *Manuel Serrano Alegria.*

## Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Listas nominativas do pessoal que transita, com a mesma categoria e situação jurídico-funcional, para o novo quadro da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, criado pela Port. 826/93, de 9-9, nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 96/93, de 2-4, conjugado coma al. *a*) do art. 66.º do Dec. Regul., 24/89, de 11-8, aprovadas por despacho de 3-3-94 do Secretário de Estado da Agricultura:

Chefe de repartição:

Fernando da Conceição Afonso (*a*).

Carreira de técnico superior de informática:

Técnico superior de informática principal:

Maria Luísa Barreiros dos Santos (*b*).

Carreira de operador de sistemas:

Operador de sistemas de 1.ª classe:

Alfredo Manuel Martins Maia (*a*).

Operador de sistemas de 2.ª classe:

Luís Miguel Caiola Ribeiro (*a*).

(*a*) Visto, TC, 10-5-94. São devidos emolumentos.
(*b*) Visto, TC, 9-5-94. São devidos emolumentos.

Lista nominativa do pessoal integrado no grupo de pessoal auxiliar que transita para o novo quadro da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, criado pela Port. 826/93, de 9-9, nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 96/93, de 2-4, conjugado com a al. *b*) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, aprovada por despacho de 3-3-94 do Secretário de Estado da Agricultura:

Carreira de oficial administrativo:

Terceiro-oficial:

Manuel Gonçalves Levita (*a*).
Maria Teresa Mendes Martins (*a*).

(*a*) Visto, TC, 9-5-94. São devidos emolumentos.

26-5-94. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho.*

## Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Lista nominativa do pessoal do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste que transita com a mesma categoria e situação jurídico-funcional para o novo quadro de pessoal da referida Direcção Regional, aprovado pela Port. 826/93, de 8-9, nos termos da al. *a*) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, conjugado com o disposto no art. 37.º do Dec.-Lei 96/93, de 2-4, aprovada por despacho de 3-3-94 do Secretário de Estado da Agricultura:

Carreira de engenheiro técnico agrário:

Técnico especialista principal:

Alberto António Amado Gomes.
António José de Sousa Valente.
António Lynce de Bivar Branco.
António Marques Farinha Pereira.
António Paulo Nogueira Xavier de Basto.
Francisco Patrício Beirolas Calado.
Gil Donato de Freitas Marques Vieira.
José António Trincão de Oliveira Marques.
José Augusto Borges de Sousa.
José Branco Calixto.
Júlio Florindo Cabaça.
Lino Abílio Vargas Lopes.
Manuel Gomes de Amorim.
Maria da Assunção Nunes Ferreira Estrela de Figueiredo.
Maria Rosely do Carmo Eloy Morão Lourenço.
Silvestre do Rosário Batista.
Alfredo Rodrigues Pinto.
Álvaro Álvares Rodrigues Serrão.
António Fortunas Fidalgo Fernandes.
António Júlio Teles de Abreu.
António Luciano Afonso Cordeiro de Sousa.
António Manuel Reis Mendes.
Armando Dâmaso de Paiva e Sousa Botelho Flórido.
Armando Manuel da Costa Pais.
Belmiro Domingues Cabral.
Carlos Alexandrino dos Santos Dantas.
Carlos Dinis Durão Neves.
Custódio Joaquim Lima de Abreu.
Eduardo José da Costa Romeiras.
Francisco António César Vinhas.
Francisco José Louro Vacas.
Francisco Sousa Marques.
Hugo Renato dos Ramos Vieira.
Ilídio Afonso Teixeira de Magalhães.
Inês Maria Vieira Malarranha Godinho e Cunha.
João José Arrobas.
João Lopes.
João Manuel dos Santos Morão Lourenço.
João Manuel Martins da Silva Bruno.
João Martinho Pereira.
João das Neves Alves.
Joaquim João Lopes Ferreira.
Joaquim Manuel Laboreiro Esperança.
José Alberto Pinhão Mocito.
José Alexandre Gustavo Batista.
José Ângelo de Paiva e Sousa Botelho Flórido.
José da Luz Claudino.
José Duarte Rosado.
José Eduardo Gomes Pereira Batista.
José Manuel Pessoa de Oliveira Cardo.
José Manuel Ramalho Pereira da Silva.
Luís Bonifácio Silva Serra.
Luís Filipe Borges.
Manuel da Costa Cabral.
Manuel de Jesus Feijão Sombreireiro.
Manuel Pereira da Silva.
Maria da Anunciação Luísa Morais Pinto Monteiro (*a*).
Maria Celina Refoios de Noronha Tudela.
Maria da Purificação Magalhães Alexandre Pires.
Mário João da Piedade Augusto.
Moisés Salvador Melo Silva.
Orlando Vieira Fontes José Barbosa.
Rui Humberto Paulo da Costa Poitier.
Rui Manuel Garcês Palha da Silveira.
Rui Manuel Joaquim de Oliveira.
Rui do Nascimento Pereira.
Virgílio Leal dos Santos.

Técnico principal:

Cândido Rodrigues de Almeida Pereira.
Francisco da Cruz Ferreira.
Manuel Jorge de Sousa Botelho Meireles.

(*a*) Mantém-se na situação de requisitada na Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

(Visto, TC, 17-5-94. São devidos emolumentos.)

20-5-94. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Geraldes.*

## Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despacho de 26-5-94 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

Ana Paula Caparica Nunes, assistente de investigação contratada deste Instituto — nomeada definitivamente investigadora auxiliar supranumerária do quadro deste mesmo Instituto, com efeitos desde 14-3-94, data em que perfez três anos na categoria de assistente de investigação, de harmonia com o disposto no art. 7.º, n.º 4 do art. 12.º e n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 219/92, de 15-10, considerando-se exonerada das funções anteriores a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-5-94. — A Directora dos Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor.*

**Aviso.** — Nos termos do preceituado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada nos Serviços Centrais do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito no Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, em Lisboa, e na Estação Zootécnica Nacional, sita em Fonte Boa, Vale de Santarém, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de chefe de repartição do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 111, de 19-5-92.

25-2-94. — O Presidente do Júri, *Jaime António Amorim Ribes.*

### Estação Agronómica Nacional

**Desp. 1/94.** — *Subdelegação de competências.* — De acordo com o disposto no n.º 2 do Desp. 2/94, de 7-4-94, subdelego todos os poderes que pelo mesmo me foram subdelegados pelo conselho administrativo do Instituto Nacional de Investigação Agrária na engenheira Maria Luísa Navarro Cid de Barros e Sousa, subdirectora da Estação Agronómica Nacional, e ratifico todos os actos que no âmbito deste despacho tenham sido praticados.

9-5-94. — O Director, *Luís António Pereira.*

### Estação Vitivinícola Nacional

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária (INIA) de 13-5-94, se encontra aberto, nos termos da al. *a*) do n.º 1 do art. 11.º daquele diploma legal, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três vagas de auxiliar de manutenção, da carreira de auxiliar de manutenção, do quadro de pessoal do INIA, criado pela Port. 958/93, de 1-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Área funcional — a constante, para a carreira de auxiliar de manutenção, na Port. 958/93, de 1-10.

4 — Legislação aplicável — a este concurso são aplicáveis as disposições legais do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, Dec. Regul. 24/89, de 11-8, Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, Dec. Regul. 43/91, de 20-8, e Dec.-Lei 101/93, de 2-4.

5 — Local de trabalho, remunerações e outras condições de trabalho — o local de trabalho será na Estação Vitivinícola Nacional, Dois Portos, sendo o respectivo vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e do Dec. Regul. 43/91, de 20-8, que estabelecem as regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. As regalias sociais e condições de trabalho serão as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — Condições de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se a este concurso os funcionários e agentes da Administração Pública que se encontrem nas condições do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 2 do art. 31.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8 (possuir a escolaridade obrigatória).

7 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e entregue na Repartição Administrativa, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para o Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, 1200 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação (nome e estado civil), residência, código postal e telefone e concurso a que se candidata;
*b*) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
*c*) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
*b*) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
*c*) Declaração dos serviços, autenticada e actualizada, a que estejam vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, categoria que detém e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
*d*) Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

8.2 — Os funcionários que já integram o quadro do INIA são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso a que alude o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que constem do respectivo processo individual.

Aos restantes candidatos será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o artigo atrás citado do mesmo diploma, com excepção do documento de habilitações literárias, desde que assim o solicitem, devendo, neste caso, ser indicado, em declaração expressa no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram em relação a cada uma das situações exigidas, apondo, nesta conformidade, estampilha fiscal de 183$, inutilizando-a com a assinatura do requerente.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do *curriculum* ou declaração emitida pelos serviços a que pertencem.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, na sede do INIA, no Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, em Lisboa, e no átrio da repartição administrativa do serviço operativo onde se situa o local de trabalho e enviadas por fotocópia aos candidatos, através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50. Se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão aquelas listas publicadas no *DR*, 2.ª

12 — Composição do júri:

Presidente — Professor Jorge Manuel Rodrigues Ricardo da Silva, subdirector.
Vogais efectivos:
Palmira dos Santos Malhão Videira Cardoso, chefe de repartição.
Maria da Conceição Franco Leandro, engenheira técnica agrária principal.

Vogais suplentes:
José Pedro Baptista da Cunha, engenheiro técnico agrário de 1.ª classe.
Manuel Luís Gonçalves Lopes, técnico auxiliar de 1.ª classe.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária (INIA) de 13-5-94, se encontra aberto, nos termos da al. *a*) do n.º 1 do art. 11.º daquele diploma legal, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de auxiliar agrícola, da carreira de auxiliar agrícola, do quadro de pessoal do INIA, criado pela Port. 958/93, de 1-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Área funcional — a constante, para a carreira de auxiliar agrícola, na Port. 958/93, de 1-10.

4 — Legislação aplicável — a este concurso são aplicáveis as disposições legais do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, Dec. Regul. 24/89, de 11-8, Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, Dec. Regul. 43/91, de 20-8, e Dec.-Lei 101/93, de 2-4.

5 — Local de trabalho, remunerações e outras condições de trabalho — o local de trabalho será na Estação Vitivinícola Nacional, Dois Portos, sendo o respectivo vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e do Dec. Regul. 43/91, de 20-8, que estabelecem as regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. As regalias sociais e condições de trabalho serão as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — Condições de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se a este concurso os funcionários e agentes da Administração Pública que se encontrem nas condições do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 2 do art. 31.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8 (possuir a escolaridade obrigatória).

7 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e entregue na Repartição Administrativa, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para o Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, 1200 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação (nome e estado civil), residência, código postal e telefone e concurso a que se candidata;
*b*) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
*c*) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
*b*) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
*c*) Declaração dos serviços, autenticada e actualizada, a que estejam vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, categoria que detém e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
*d*) Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

8.2 — Os funcionários que já integram o quadro do INIA são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso a que alude o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que constem do respectivo processo individual.

Aos restantes candidatos será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o artigo atrás citado do mesmo diploma, com excepção do documento de habilitações literárias, desde que assim o solicitem, devendo, neste caso, ser indicado, em declaração expressa no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram em relação a cada uma das situações exigidas, apondo, nesta conformidade, estampilha fiscal de 183$, inutilizando-a com a assinatura do requerente.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do *curriculum* ou declaração emitida pelos serviços a que pertencem.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, na sede do INIA, no Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, em Lisboa, e no átrio da repartição administrativa do serviço operativo onde se situa o local de trabalho e enviadas por fotocópia aos candidatos, através

de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50. Se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão aquelas listas publicadas no *DR*, 2.ª

12 — Composição do júri:

Presidente — Professor Jorge Manuel Rodrigues Ricardo da Silva, subdirector.
Vogais efectivos:

Palmira dos Santos Malhão Videira Cardoso, chefe de repartição.
José Pedro Baptista da Cunha, engenheiro técnico agrário de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Franco Leandro, engenheira técnica agrária principal.
Manuel Luís Gonçalves Lopes, técnico auxiliar de 1.ª classe.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária (INIA) de 13-5-94, se encontra aberto, nos termos da al. *a*) do n.º 1 do art. 11.º daquele diploma legal, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de guarda-nocturno, da carreira de guarda-nocturno, do quadro de pessoal do INIA, criado pela Port. 958/93, de 1-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Área funcional — a constante, para a carreira de guarda-nocturno, na Port. 958/93, de 1-10.

4 — Legislação aplicável — a este concurso são aplicáveis as disposições legais dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 101/93, de 2-4.

5 — Local de trabalho, remunerações e outras condições de trabalho — o local de trabalho será na Estação Vitivinícola Nacional, Dois Portos, sendo o respectivo vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece as regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

As regalias sociais e condições de trabalho serão as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — Condições de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se a este concurso os funcionários e agentes da Administração Pública que se encontrem nas condições do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7 (possuir a escolaridade obrigatória).

7 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e entregue na Repartição Administrativa, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para o Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, 1200 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação (nome e estado civil), residência, código postal e telefone e concurso a que se candidata;
*b*) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
*c*) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
*b*) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
*c*) Declaração dos serviços, autenticada e actualizada, a que estejam vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, categoria que detém e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
*d*) Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

8.2 — Os funcionários que já integram o quadro do INIA são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso a que alude o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que constem do respectivo processo individual.

Aos restantes candidatos será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o artigo atrás citado do mesmo diploma, com excepção do documento de habilitações literárias, desde que assim o solicitem, devendo, neste caso, ser indicado, em declaração expressa no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram em relação a cada uma das situações exigidas, apondo, nesta conformidade, estampilha fiscal de 183$, inutilizando-a com a assinatura do requerente.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do *curriculum* ou declaração emitida pelos serviços a que pertencem.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, na sede do INIA, no Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, em Lisboa, e no átrio da repartição administrativa do serviço operativo onde se situa o local de trabalho e enviadas por fotocópia aos candidatos, através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50. Se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão aquelas listas publicadas no *DR*, 2.ª

12 — Composição do júri:

Presidente — Professor Jorge Manuel Rodrigues Ricardo da Silva, subdirector.
Vogais efectivos:

Palmira dos Santos Malhão Videira Cardoso, chefe de repartição.
Maria da Conceição Franco Leandro, engenheira técnica agrária principal.

Vogais suplentes:

José Pedro Baptista da Cunha, engenheiro técnico agrário de 1.ª classe.
Manuel Luís Gonçalves Lopes, técnico auxiliar de 1.ª classe.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

20-5-94. — O Presidente, *Jorge Manuel Rodrigues Ricardo da Silva*, subdirector.

# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

## GABINETE DO MINISTRO

**Desp. 42/94.** — O recurso ao tratamento automático da informação vem assumindo um papel cada vez mais crucial no âmbito da Administração, designadamente no que respeita à possibilidade de alterar as suas condições de funcionamento em termos de eficácia e de eficiência.

Considerando o impacte aos níveis financeiro, organizativo e de recursos humanos que os desenvolvimentos em curso e previsíveis provocarão, importa assegurar desde já não só uma criteriosa selecção de prioridades como também um aproveitamento integral dos meios materiais e humanos existentes e a afectar e, bem assim, criar condições a nível organizacional e de funcionamento que permitam explorar adequadamente as potencialidades dos meios existentes e dos que forem sendo instalados.

A publicação do Dec.-Lei 64/94, de 28-2, vem introduzir a necessidade de uma entidade que coordene a informática no Ministério da Indústria e Energia (MIE) e que assegure a interligação entre o MIE e a Administração Pública, pelo que importa reflectir nas competências da Comissão de Informática do MIE a nova realidade.

Nestes termos, determino:

1 — A Comissão de Informática do MIE, designada por CIMIE, é um órgão de apoio consultivo do MIE no que respeita à definição da política de informática e à coordenação sectorial da utilização das tecnologias da informação.

1.1 — São atribuições da Comissão:

*a*) Exercer as funções de coordenação sectorial de informática no MIE de acordo com o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 64/94, de 28-2;

*b*) Colaborar na definição de uma política de informática no âmbito do MIE;
*c*) Contribuir para a definição de uma política de informática no âmbito da Administração Pública;
*d*) Apreciar os diagnósticos periódicos da situação da informática no MIE;
*e*) Dar parecer sobre as propostas de aquisições de bens e serviços de informática apresentadas pelos organismos, designadamente as abrangidas pelo art. 8.º do Dec.-Lei 64/94, de 28-2;
*f*) Assegurar a articulação das actividades empreendidas pelos organismos do MIE no domínio da informática;
*g*) Apoiar os representantes do MIE na Comissão Interministerial de Informática;
*h*) Apreciar todos os assuntos que lhe sejam submetidos nos domínios fixados nas suas atribuições;
*i*) Elaborar um relatório anual sobre as aquisições de bens e serviços de informática realizadas pelos organismos do MIE.

1.2 — A Comissão é presidida pelo secretário-geral do Ministério e será constituída pelo gestor da Rede Informática do MIE e por um representante de cada um dos organismos centrais, competindo aos respectivos responsáveis a sua designação.
1.3 — A Comissão far-se-á representar na Comissão Intersectorial prevista nos arts. 2.º e 3.º do Dec.-Lei 64/84, de 28-2, pelo respectivo presidente.
1.4 — A Comissão poderá funcionar em reuniões plenárias ou restritas, ordinárias ou extraordinárias.
1.5 — O regulamento interno da Comissão será aprovado pelo Ministro da Indústria e Energia, sob proposta da Comissão.
1.6 — Para efeitos estatísticos, e cumprimento da al. *i*), os organismos são obrigados a dar conhecimento à Comissão de todas as aquisições onerosas ou gratuitas e locações, qualquer que seja o seu regime, de bens ou serviços de informática, no prazo máximo de 30 dias após a efectiva posse do bem ou início da utilização do serviço.

23-5-94. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral.*

## Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro

Por meu despacho de 23-2-94:

Maria Margarida Albuquerque Gomes, estagiária da carreira técnica superior de informática — nomeada definitivamente técnica superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro (escalão 1, índice 430). (Visto, TC, 24-5-94. São devidos emolumentos.)

27-5-94. — O Director Regional, *Gil Patrão.*

## Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo

**Aviso.** — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso, de processo comum, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 3, do quadro de pessoal desta Delegação Regional, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 103, de 4-5-94, se encontra afixada, para consulta, a partir da data da publicação no *DR*, na sede desta Delegação Regional, sita na Rua da República, 40, em Évora.

28-5-94. — O Presidente do Júri, *Bernardino Miguel Marmelada Piteira.*

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

**Louvor.** — O investigador-coordenador Doutor Armando Álvaro de Oliveira Sampaio exerceu durante anos a sua actividade em diversas áreas ligadas à I&D e também como director do Instituto de Tecnologia Industrial do INETI.
No desempenho das suas funções, prestadas no Laboratório de Física e Engenharia Nucleares, da Junta de Energia Nuclear, e no INETI, desenvolveu com dedicação actividade muito meritória e relevante, especialmente na área de metalurgia e metalomecânica, revelando sempre a mais alta competência e qualidades pessoais, tendo participado na formulação de acções que muito contribuíram para o aprofundamento do conhecimento nestas áreas.
No momento em que passa à situação de aposentado, é de inteira justiça conceder ao Doutor Amando Álvaro de Oliveira Sampaio público testemunho de louvor pelo empenho e competência com que sempre exerceu as suas altas funções e pela invulgar dedicação e exemplar desempenho dos cargos que ao longo da carreira lhe foram cometidos.

23-5-94. — O Secretário de Estado da Indústria, *Luís Filipe Alves Monteiro.*

## Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Por despacho de 24-5-94 do vice-presidente do conselho directivo do INETI:

Nuno Eduardo Gomes Pires Silvestre — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como estagiário de investigação deste Instituto, com efeitos a partir de 1-8-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-5-94. — A Directora de Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida.*

Por despacho de 30-12-93 do Secretário de Estado da Indústria:

Jacinto António Rolha Castanho — renovado por mais um ano o contrato de trabalho a termo certo para desempenhar funções correspondentes a técnico superior de 1.ª classe, neste Instituto, com efeitos a partir de 4-1-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-5-94. — A Directora de Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida.*

## Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Por despacho de 17-5-94 da subdirectora-geral da Administração Pública:

Maria Zélia Teixeira Pinheiro da Costa, técnica superior de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais — integrada, por transferência, em idêntico lugar do quadro do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, constante do anexo I ao Dec. Regul. 17/90, de 30-6, e nos termos da al. *b*) do n.º 1 do art. 18.º e do art. 12.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-12. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-5-94. — O Director de Serviços de Gestão, *José Maria Lourenço Maurício.*

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Departamento de Gestão de Recursos Educativos

**Aviso.** — Anulada a colocação obtida na 1.ª parte do concurso realizado ao abrigo do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, e publicitada no *DR*, 2.ª, 134, de 9-6-93, à seguinte professora:

**Ensino secundário**

19 — 7.º:

301 27565 Paula Isabel Lopes Fernandes Lopo Raimundo 26 2 628X.

26-5-94. — A Directora do Departamento de Gestão dos Recursos Educativos, *Maria Conceição Castro Ramos.*

**Aviso.** — Dando-se cumprimento ao disposto no n.º 1 do art. 58.º do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, encontra-se para consulta, a partir de 16-6-94, a lista provisória de graduação dos candidatos admitidos à 2.ª parte do concurso aberto por aviso publicado no suplemento ao *DR*, 2.ª, 26, de 1-2-94.
A referida lista está disponível em todas as escolas do ensino básico (2.º e 3.º ciclos) e do ensino secundário e ainda nas direcções regionais, centros de área educativa e CIREP, sitos na Avenida de 24 de Julho, 134-C, e Avenida de 5 de Outubro, 107.
Não constam desta lista os candidatos das 1.ª à 6.ª prioridades, cuja lista será oportunamente publicada.
Chama-se a atenção dos candidatos para a necessidade de consulta dos verbetes, já remetidos às escolas onde os professores entregaram os boletins de concurso, e de conferência cuidadosa de todos os elementos neles constantes, tendo em vista eventuais reclamações.

Esclarece-se ainda que os concorrentes poderão adquirir a lista de graduação nos locais de venda ao público das publicações da Editorial do Ministério da Educação.

8-6-94. — A Directora, *Maria Conceição Castro Ramos.*

# MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

## Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por meus despachos de 20-5-94:

Aníbal António Justino Madeira, técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de meios audiovisuais e imagem — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico-adjunto principal da carreira de técnico-adjunto de meios audiovisuais e imagem, escalão 5, índice 275, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

João Carlos de Figueiredo Pires, técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de meios audiovisuais e imagem — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de meios audiovisuais e imagem, escalão 2, índice 200, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

Maria da Conceição Santos Mendes Pires, operadora de sistema estagiária, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada definitivamente, precedendo concurso, operadora de sistema de 2.ª classe da carreira de operador de sistema, escalão 1, índice 275, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

Por meus despachos de 25-5-94:

Engenheira Isabel Maria Mendes dos Reis Neves Varela e Dr.ª Maria de Lurdes Soares Gago Dourado Eusébio, assessoras da carreira técnica superior — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, assessoras principais da carreira técnica superior, escalão 1, índice 700, a primeira na área funcional de informação e documentação técnica e a segunda na área funcional de relações públicas, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

25-5-94. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira.*

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, área funcional de estudos e projectos, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 4-11-93, cuja acta foi homologada por meu despacho de 26-5-94.

Do despacho de homologação cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado, se for caso disso.

26-5-94. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira.*

## Junta Autónoma de Estradas

Por despachos do presidente da JAE de 18-5-94:

Anaiza Yussufali Hassam Carmali, contratada em regime de contrato administrativo de provimento, a prestar serviço na Direcção de Estradas do Distrito de Santarém, para realização de estágio como engenheira técnica civil — autorizada a rescindir o respectivo contrato, a seu pedido, a partir de 4-5-94.

Armando Cordeiro de Almeida, da Direcção de Estradas de Viseu, e António Inácio Branquinho Honrado, da Direcção de Estradas de Braga, arboricultores principais — promovidos, precedendo concurso, a encarregados de arboricultor, mantendo as actuais colocações.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

**Aviso.** — *Concurso interno de acesso — categoria de engenheiro civil principal, a que se refere o aviso de abertura publicado no* DR, *2.ª, 277, de 26-11-93.* — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista de classificação final, devidamente homologada, se encontra patente na sede da JAE, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os interessados têm, nos termos da lei, o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação para eventuais recursos ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se assim o entenderem.

27-5-94. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes.*

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Departamento de Recursos Humanos da Saúde

### Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

**Aviso.** — Avisam-se os interessados de que a lista de admissão ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de terceiro-oficial, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 92, de 20-4-94, se encontra afixada no átrio desta Escola a partir da data da publicação deste aviso.

27-5-94. — O Director, *Aníbal Custódio dos Santos.*

## Direcção-Geral da Saúde

### Hospital de Santa Cruz

**Aviso.** — Faz-se público que o concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento para um lugar de técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 281, de 2-12-93, e de acordo com quota de descongelamento atribuída para o ano de 1993, ficou deserto por inexistência de candidaturas.

23-5-94. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa.*

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral da Saúde de 5-4-94, que autorizou o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1994, e por despacho do conselho de administração deste Hospital de 12-5-94, no uso de competência delegada pelo director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 10-3-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 440/93, de 27-4.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de cardiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 23.º do Dec.-Lei 128/92, de 4-7, conjugado com a Port. 978/92, de 13-10.

3.3 — É exigência particular do lugar a prover possuir experiência comprovada em electrofisiologia de intervenção.

4 — Local de trabalho — no Hospital de Santa Cruz, em Carnaxide, bem como noutras instituições com as quais o Hospital de Santa Cruz tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Cruz, Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2795 Carnaxide, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
*h*) Documento comprovativo do perfil exigido no n.º 3.3.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria João Reis Silva de Soares Pais, directora clínica do Hospital de Santa Cruz.
Vogais efectivos:

Dr. Ricardo Jorge Seabra Gomes, chefe de serviço e director do serviço de cardiologia do Hospital de Santa Cruz.
Dr. Daniel Henrique da Mota Von Bonhorst, assistente graduado de cardiologia do Hospital de Santa Cruz.

Vogais suplentes:

Dr. Pedro Manuel Pulido Garcia Adragão, assistente de cardiologia do Hospital de Santa Cruz.
Dr. Miguel Filipe Bernardo da Silva Mendes, assistente de cardiologia do Hospital de Santa Cruz.

12 — O presidente do júri do concurso será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral da Saúde de 5-4-94, que autorizou o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1994, e por despacho do conselho de administração deste Hospital de 12-5-94, no uso de competência delegada pelo director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 10-3-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 440/93, de 27-4.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de cardiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 23.º do Dec.-Lei 128/92, de 4-7, conjugado com a Port. 978/92, de 13-10.

3.3 — É exigência particular do lugar a prover possuir experiência comprovada em cardiologia de intervenção, nomeadamente com *laser*.

4 — Local de trabalho — no Hospital de Santa Cruz, em Carnaxide, bem como noutras instituições com as quais o Hospital de Santa Cruz tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Cruz, Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2795 Carnaxide, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
*h*) Documento comprovativo do perfil exigido no n.º 3.3.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.
10 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.
11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria João Reis Silva de Soares Pais, directora clínica do Hospital de Santa Cruz.
Vogais efectivos:

Dr. Ricardo Jorge Seabra Gomes, chefe de serviço e director do serviço de cardiologia do Hospital de Santa Cruz.
Dr. José Manuel Aniceto da Silva, chefe do serviço de cardiologia do Hospital de Santa Cruz.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa de Sousa Ferreira Real, assistente graduada de cardiologia do Hospital de Santa Cruz.
Dr. José Manuel Pereira da Silva Batista, assistente de cardiologia do Hospital de Santa Cruz.

12 — O presidente do júri do concurso será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral da Saúde de 5-4-94, que autorizou o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1994, e por despacho do conselho de administração deste Hospital de 12-5-94, no uso de competência delegada pelo director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 10-3-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 440/93, de 27-4.
2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.
3 — Requisitos de admissão:
3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de cardiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 23.º do Dec.-Lei 128/92, de 4-7, conjugado com a Port. 978/92, de 13-10.
3.3 — É exigência particular do lugar a prover possuir experiência comprovada em ecocardiografia de *stress*.
4 — Local de trabalho — no Hospital de Santa Cruz, em Carnaxide, bem como noutras instituições com as quais o Hospital de Santa Cruz tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
5 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.
6 — Apresentação de candidaturas:
6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.
6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Cruz, Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2795 Carnaxide, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.
6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
*h*) Documento comprovativo do perfil exigido no n.º 3.3.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.
10 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.
11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria João Reis Silva de Soares Pais, directora clínica do Hospital de Santa Cruz.
Vogais efectivos:

Dr. Ricardo Jorge Seabra Gomes, chefe de serviço e director do serviço de cardiologia do Hospital de Santa Cruz.
Dr.ª Maria Raquel de Andrade Gouveia, assistente graduada de cardiologia do Hospital de Santa Cruz.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel de Sousa Canada, assistente de cardiologia do Hospital de Santa Cruz.
Dr.ª Regina Augusta Ferreira Gonçalves Ribeiras, assistente de cardiologia do Hospital de Santa Cruz.

12 — O presidente do júri do concurso será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo

24-5-94. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa.*

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral da Saúde de 5-4-94, que autorizou o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1994, e por despacho do conselho de administração deste Hospital de 12-5-94, no uso de competência delegada pelo director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 10-3-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente de radiodiagnóstico da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 440/93, de 27-4.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de radiodiagnóstico ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 23.º do Dec.-Lei 128/92, de 4-7, conjugado com a Port. 978/92, de 13-10.

4 — Local de trabalho — no Hospital de Santa Cruz, em Carnaxide, bem como noutras instituições com as quais o Hospital de Santa Cruz tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Cruz, Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2795 Carnaxide, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria João Reis Silva de Soares Pais, directora clínica do Hospital de Santa Cruz.
Vogais efectivos:
Dr.ª Maria Margarida Vieira Botelho de Sousa, chefe do serviço de radiodiagnóstico do Hospital de Santa Cruz.
Dr.ª Ana Maria Correia de Melo Bordalo Amado, assistente de radiodiagnóstico do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais suplentes:
Dr.ª Maria Teresa Delgado Bento, assistente de radiodiagnóstico do Hospital de Santa Cruz.
Dr. Jorge Ferreira Xavier de Brito, assistente de radiodiagnóstico do Hospital de Santa Cruz.

12 — O presidente do júri do concurso será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

27-5-94. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa.*

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral da Saúde de 5-4-94, que autorizou o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1994, e por despacho do conselho de administração deste Hospital de 12-5-94, no uso de competência delegada pelo director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 10-3-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de cirurgia cardiotorácica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 440/93, de 27-4.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de cirurgia cardiotorácica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 23.º do Dec.-Lei 128/92, de 4-7, conjugado com a Port. 978/92, de 13-10.

3.3 — É exigência particular do lugar a prover possuir experiência de cirurgia cardíaca em arritmias.

4 — Local de trabalho — no Hospital de Santa Cruz, em Carnaxide, bem como noutras instituições com as quais o Hospital de Santa Cruz tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Cruz, Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2795 Carnaxide, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
*h*) Documento comprovativo do perfil exigido no n.º 3.3.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria João Reis Silva de Soares Pais, directora clínica do Hospital de Santa Cruz.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor João Manuel Godinho de Queiroz e Melo, chefe do serviço de cirurgia cardiotorácica do Hospital de Santa Cruz.
Dr. José António Marques de Sena Lino, chefe do serviço de cirurgia cardiotorácica do Hospital de Santa Cruz.

Vogais suplentes:

Dr. José Pedro Marques dos Santos Neves, assistente de cirurgia cardiotorácica do Hospital de Santa Cruz.
Dr. Manuel João Gaspar Moradas Ferreira, assistente graduado de cirurgia cardiotorácica do Hospital de Santa Cruz.

12 — O presidente do júri do concurso será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral da Saúde de 5-4-94, que autorizou o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1994, e por despacho do conselho de administração deste Hospital de 12-5-94, no uso de competência delegada pelo director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 10-3-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de cirurgia cardiotorácica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 440/93, de 27-4.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de cirurgia cardiotorácica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 23.º do Dec.-Lei 128/92, de 4-7, conjugado com a Port. 978/92, de 13-10.

3.3 — É exigência particular do lugar a prover possuir experiência em homoenxertos.

4 — Local de trabalho — no Hospital de Santa Cruz, em Carnaxide, bem como noutras instituições com as quais o Hospital de Santa Cruz tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Cruz, Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2795 Carnaxide, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
*h*) Documento comprovativo do perfil exigido no n.º 3.3.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.
10 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.
11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria João Reis Silva de Soares Pais, directora clínica do Hospital de Santa Cruz.
Vogais efectivos:

Prof. Dr. João Manuel Godinho de Queiroz e Melo, chefe do serviço de cirurgia cardiotorácica do Hospital de Santa Cruz.
Dr. José António Marques de Sena Lino, chefe do serviço de cirurgia cardiotorácica do Hospital de Santa Cruz.

Vogais suplentes:

Dr. José Inácio Guerra Fragata, assistente graduado de cirurgia cardiotorácica do Hospital de Santa Cruz.
Dr. José Pedro Marques dos Santos Neves, assistente de cirurgia cardiotorácica do Hospital de Santa Cruz.

12 — O presidente do júri do concurso será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

30-5-94. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa.*

## Hospital de São João

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 5-5-94, no uso da competência delegada por despacho de 31-1-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de anatomia patológica, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.
2 — Tipo de concurso:
2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.
3 — Prazo de validade:
3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.
4 — Vagas a prover:
4.1 — É uma vaga a prover, nos termos do n.º 6.3.
5 — Regime e local de trabalho:
5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.
6 — Requisitos:
6.1 — Requisitos gerais:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:
6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anatomia patológica ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
6.3 — Exigências particulares:
6.3.1 — *Sem exigências particulares.*
7 — Apresentação das candidaturas:
7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.
7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.
7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos.

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
9.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
10 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.
11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.
12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Alberto Manuel dos Santos Ortigão de Oliveira, director clínico do Hospital de São João.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria da Conceição Saldanha Magalhães Sousa Braga, chefe do serviço de anatomia patológica do Hospital de São João.
2.º Dr.ª Maria Emília Pais Clemente Paiva Teles, assistente graduada de anatomia patológica do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Isabel Maria Carvalho Amendoeira dos Santos e Sousa, assistente de anatomia patológica do Hospital de São João.
2.º Dr. José Manuel Pedrosa Baptista Lopes, assistente de anatomia patológica do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 5-5-94, no uso da competência delegada por despacho de 31-1-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — São duas vagas a prover, nos termos do n.º 6.3.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anestesiologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Sem exigências particulares.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Luís Alberto Martins Gomes de Almeida, adjunto do director clínico e chefe do serviço de ortopedia do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Ruy Garcia de Oliveira, chefe do serviço de anestesiologia com funções de direcção do Hospital de São João.
2.º Prof. Doutor Jorge Manuel Mergulhão Castro Tavares, chefe do serviço de anestesiologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Nélson Santos d'Almeida Marçal, chefe do serviço de anestesiologia do Hospital de São João.
2.º Dr. Álvaro José Valença Baptista, chefe do serviço de anestesiologia do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 5-5-94, no uso da competência delegada por despacho de 31-1-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, e aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — É uma vaga a prover, nos termos do n.º 6.3.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos:
6.1 — Requisitos gerais:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:
6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cardiologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
6.3 — Exigências particulares:
6.3.1 — Experiência comprovada em electrocardiografia tipo *holter*.
7 — Apresentação das candidaturas:
7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.
7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.
7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
9.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
10 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.
11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae,* conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.
12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Alberto Manuel dos Santos Ortigão de Oliveira, director clínico do Hospital de São João.
Vogais efectivos:

1.º Prof. Doutor Mário José Cerqueira Gomes, director do serviço de medicina interna do Hospital de São João.
2.º Dr. Pedro Henrique Andresen Vanzeller, chefe do serviço de cardiologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Joaquim Alberto Correia dos Santos, chefe do serviço de cardiologia do Hospital de São João.
2.º Prof.ª Doutora Maria Júlia Pires Maciel Barbosa, assistente de cardiologia do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 5-5-94, no uso da competência delegada por despacho de 31-1-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de endocrinologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.
2 — Tipo de concurso:
2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.
3 — Prazo de validade:
3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.
4 — Vagas a prover:
4.1 — São duas vagas a prover, nos termos do n.º 6.3.
5 — Regime e local de trabalho:
5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.
6 — Requisitos:
6.1 — Requisitos gerais:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:
6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de endocrinologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
6.3 — Exigências particulares:
6.3.1 — Experiência comprovada em diabetes e gravidez.
6.3.2 — Experiência comprovada em pré-diabético.
7 — Apresentação das candidaturas:
7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.
7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.
7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;

*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
9.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
10 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.
11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae,* conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.
12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Raimundo José da Silva Martins, adjunto do director clínico e chefe do serviço de neurologia do Hospital de São João.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Lídia Rodrigues Ferreira Pereira Monteiro, assistente graduada de endocrinologia do Hospital de São João.
2.º Dr. António Baldaque de Sousa Faria, assistente graduado de endocrinologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria Fernanda Guerra da Silva e Costa Machado de Aguiar, assistente graduada de endocrinologia do Hospital de São João.
2.º Dr. Daniel Rodolfo Bacelar de Carvalho Braga, assistente de endocrinologia do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 5-5-94, no uso da competência delegada por despacho de 31-1-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR,* 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de hematologia clínica da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.
2 — Tipo de concurso:
2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.
3 — Prazo de validade:
3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.
4 — Vagas a prover:
4.1 — É uma vaga a prover, nos termos do n.º 6.3.
5 — Regime e local de trabalho:
5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.
6 — Requisitos:
6.1 — Requisitos gerais:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:
6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de hematologia clínica ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
6.3 — Exigências particulares:
6.3.1 — Experiência comprovada de trabalho cooperativo no tratamento da leucemia.
7 — Apresentação das candidaturas:
7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR.*
7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.
7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
9.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
10 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.
11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae,* conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.
12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Madalena Cochofel Calem Holzer, adjunta do director clínico e chefe do serviço de medicina interna do Hospital de São João.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria José Alves Moreira Parreira, chefe do serviço de hematologia clínica do Hospital de São João.
2.º Dr.ª Isabel Maria Silva Castro, assistente graduada de hematologia clínica do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Joaquim José Aguiar Andrade, chefe do serviço de hematologia clínica do Hospital de São João.
2.º Dr.ª Maria Alice Viana Costa Xavier Carvalho, assistente graduada de hematologia clínica do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 5-5-94, no uso da competência delegada por despacho de 31-1-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de imunoalergologia da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — É uma vaga a prover, nos termos do n.º 6.3.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de imunoalergologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Sem exigências particulares.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Madalena Cochofel Calem Holzer, adjunta do director clínico e chefe do serviço de medicina interna do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Marianela Gaioso Henrique Vaz, chefe do serviço de imunoalergologia do Hospital de São João.
2.º Dr.ª Maria da Graça Garcia Loureiro d'Assa Castel Branco, chefe do serviço de imunoalergologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

1.º Dr. José Pedro da Fonseca Moreira da Silva, assistente de imunoalergologia do Hospital de São João.
2.º Dr.ª Josefina Maria de Sousa Rodrigues Pereira Cernadas, assistente de imunoalergologia do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 5-5-94, no uso da competência delegada por despacho de 31-1-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — São duas vagas a prover, nos termos do n.º 6.3.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos:
6.1 — Requisitos gerais:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:
6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de imuno-hemoterapia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
6.3 — Exigências particulares:
6.3.1 — Actividade curricular comprovada na área de hemostase.
7 — Apresentação das candidaturas:
7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.
7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.
7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
9.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
10 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.
11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae,* conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.
12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Luís Alberto Martins Gomes de Almeida, adjunto do director clínico e chefe do serviço de ortopedia do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro, assistente de imuno-hemoterapia do Hospital de São João.
2.º Dr.ª Maria da Graça da Silva Tavares de Oliveira, assistente de imuno-hemoterapia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria do Carmo Torres Silva Duarte Teixeira Koch, assistente de imuno-hemoterapia do Hospital de São João.
2.º Dr. Artur Lopes Carrapatoso, assistente graduado de imuno-hemoterapia do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 5-5-94, no uso da competência delegada por despacho de 31-1-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.
2 — Tipo de concurso:
2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.
3 — Prazo de validade:
3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.
4 — Vagas a prover:
4.1 — São duas vagas a prover, nos termos do n.º 6.3.
5 — Regime e local de trabalho:
5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.
6 — Requisitos:
6.1 — Requisitos gerais:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:
6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de medicina interna ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
6.3 — Exigências particulares:
6.3.1 — Sem exigências particulares.
7 — Apresentação das candidaturas:
7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.
7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.
7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
9.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
10 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.
11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae,* conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.
12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Alberto Manuel dos Santos Ortigão de Oliveira, director clínico do Hospital de São João.
Vogais efectivos:

1.º Prof. Doutor António Luís Tomé Rocha Ribeiro, chefe do serviço de gastrenterologia com funções de direcção do Hospital de São João.
2.º Prof. Doutor António Augusto Lopes Vaz, chefe do serviço de reumatologia com funções de direcção do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

1.º Dr. José Alberto Mergulhão Gomes, chefe do serviço de medicina interna do Hospital de São João.
2.º Dr. José da Silva Ferreira, chefe do serviço de medicina interna do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 5-5-94, no uso da competência delegada por despacho de 31-1-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR,* 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de nefrologia da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.
2 — Tipo de concurso:
2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.
3 — Prazo de validade:
3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.
4 — Vagas a prover:
4.1 — São duas vagas a prover, nos termos do n.º 6.3.
5 — Regime e local de trabalho:
5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.
6 — Requisitos:
6.1 — Requisitos gerais:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:
6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de nefrologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
6.3 — Exigências particulares:
6.3.1 — Sem exigências particulares.
7 — Apresentação das candidaturas:
7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR.*
7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.
7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
9.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
10 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.
11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae,* conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Alberto Manuel dos Santos Ortigão de Oliveira, director clínico do Hospital de São João.
Vogais efectivos:

1.º Prof. Doutor Levi Eugénio Ribeiro Guerra, chefe do serviço de nefrologia do Hospital de São João.
2.º Dr. António Baldaia Silva Moreira, assistente graduado de nefrologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Luís Guilherme Guimarães Sousa Fernandes, chefe do serviço de nefrologia do Hospital de São João.
2.º Dr. Vasco Montenegro Pinto de Miranda, assistente graduado de nefrologia do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 5-5-94, no uso da competência delegada por despacho de 31-1-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — É uma vaga a prover, nos termos do n.º 6.3.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de oftalmologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Experiência comprovada em fluorofotometria, angiografia e patologia da retina.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Luís Alberto Martins Gomes de Almeida, adjunto do director clínico e chefe do serviço de ortopedia do Hospital de São João.
Vogais efectivos:

1.º Prof. Doutor José Fernando Barros Castro Correia, chefe do serviço de oftalmologia do Hospital de São João.
2.º Dr. António Júlio Coelho da Silva e Sousa, chefe do serviço de oftalmologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

1.º Dr. José Gabriel Cardoso Vieira, chefe do serviço de oftalmologia do Hospital de São João.
2.º Dr.ª Maria de Fátima Salvador Coutinho e Sousa, chefe do serviço de oftalmologia do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 5-5-94, no uso da competência delegada por despacho de 31-1-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:
4.1 — São duas vagas a prover, nos termos do n.º 6.3.
5 — Regime e local de trabalho:
5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.
6 — Requisitos:
6.1 — Requisitos gerais:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:
6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de ortopedia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
6.3 — Exigências *particulares:*
6.3.1 — Experiência comprovada em cirurgia do joelho, particularmente com artroscopia e cirurgia artroscópica.
6.3.2 — Experiência comprovada em cirurgia da anca e do pé.
7 — Apresentação das candidaturas:
7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR.*
7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.
7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
9.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
10 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.
11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae,* conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.
12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Raimundo José Silva Martins, adjunto do director clínico e chefe do serviço de neurologia do Hospital de São João.
Vogais efectivos:

1.º Prof. Doutor José Carvalho de Oliveira, chefe do serviço de ortopedia com funções de direcção do Hospital de São João.
2.º Dr. Asdrubal Correia Mendes, chefe do serviço de ortopedia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Mário Coelho de Meneses, chefe do serviço de ortopedia do Hospital de São João.
2.º Prof. Doutor Abel Vitorino Trigo Cabral, chefe do serviço de ortopedia do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 5-5-94, no uso da competência delegada por despacho de 31-1-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR,* 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de pediatria médica da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.
2 — Tipo de concurso:
2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.
3 — Prazo de validade:
3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.
4 — Vagas a prover:
4.1 — Uma vaga a prover, nos termos do n.º 6.3.
5 — Regime e local de trabalho:
5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.
6 — Requisitos:
6.1 — Requisitos gerais:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:
6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de pediatria médica ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
6.3 — Exigências particulares:
6.3.1 — Sem exigências particulares.
7 — Apresentação das candidaturas:
7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR.*
7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
9.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
10 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.
11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae,* conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.
12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Alberto Manuel dos Santos Ortigão de Oliveira, director clínico do Hospital de São João.
Vogais efectivos:

1.º Prof. Doutor Norberto Teixeira dos Santos, chefe do serviço de pediatria com funções de direcção do Hospital de São João.
2.º Dr. Amílcar José Albuquerque Cabral Beirão, chefe do serviço de pediatria do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Luís Almeida Santos, assistente de pediatria do Hospital de São João.
2.º Dr. Filipe Nuno Alves dos Santos Almeida, assistente de pediatria do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 5-5-94, no uso da competência delegada por despacho de 31-1-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR,* 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.
2 — Tipo de concurso:
2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.
3 — Prazo de validade:
3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.
4 — Vagas a prover:
4.1 — São duas vagas a prover, nos termos do n.º 6.3.
5 — Regime e local de trabalho:
5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.
6 — Requisitos:
6.1 — Requisitos gerais:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:
6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de pneumologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
6.3 — Exigências particulares:
6.3.1 — Sem exigências particulares.
7 — Apresentação das candidaturas:
7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR.*
7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.
7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
9.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Madalena Cochofel Calem Holzer, adjunta do director clínico e chefe do serviço de medicina interna do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

1.º Prof. Doutor José Agostinho Marques Lopes, chefe do serviço de pneumologia com funções de direcção do Hospital de São João.
2.º Dr. António Júlio Dias Martins Coelho, chefe do serviço de pneumologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria Otília Valente Castro Vidal, assistente graduada de pneumologia do Hospital de São João.
2.º Dr.ª Maria Alice Lamarão Barbosa Rodrigues Pereira, assistente graduada de pneumologia do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 5-5-94, no uso da competência delegada por despacho de 31-1-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — Uma vaga a prover, nos termos do n.º 6.3.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de psiquiatria ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Experiência clínica e investigacional das perturbações associadas com o envelhecimento; experiência de psiquiatria de ligação em situações clínicas de esperança de vida limitada (doentes neoplásicos e transplantados de órgãos); experiência em psiquiatria integrada, na promoção e articulação com os centros de saúde, de um modo continuado e eficiente.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Madalena Cochofel Calem Holzer, adjunta do director clínico e chefe do serviço de medicina interna, do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

1.º Prof. Doutor António José Pacheco Palha, chefe do serviço de psiquiatria com funções de direcção do Hospital de São João.
2.º Prof. Doutor João Manuel Morais Taborda Barreto, chefe do serviço supranumerário de psiquiatria do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Fernando Gabriel Medeiros Paiva, assistente graduado de psiquiatria do Hospital de São João.
2.º Dr. José Manuel Soares de Oliveira, assistente de psiquiatria do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 5-5-94, no uso da competência delegada por despacho de 31-1-94 do director-geral da Saúde,

publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — São duas vagas a prover, nos termos do n.º 6.3.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de radiologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Experiência em radiologia pediátrica e em especial ressonância magnética.

6.3.2 — Experiência em radiologia vascular e de intervenção.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae,* conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Raimundo José da Silva Martins, adjunto do director clínico e chefe do serviço de neurologia do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Francisco Emílio Carvalho Sousa Pimentel, assistente de radiologia do Hospital de São João.
2.º Dr. Ricardo Carvalho Campos Costa, assistente de radiologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Alberto Manuel da Silva Vieira, assistente de radiologia do Hospital de São João.
2.º Dr.ª Ana Maria Santos Barreira Pereira de Sousa Perez, assistente de radiologia do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 5-5-94, no uso da competência delegada por despacho de 31-1-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de urologia da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — São duas vagas a prover, nos termos do n.º 6.3.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de urologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Sem exigências particulares.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Luís Alberto Martins Gomes de Almeida, adjunto do director clínico e chefe do serviço de ortopedia do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

1.º Prof. Doutor Mário Marques de Oliveira Pais, chefe do serviço de urologia com funções de direcção do Hospital de São João.
2.º Dr. Jorge Marques Guedes, chefe do serviço de urologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Rogério Dorçai Torres Marques, assistente graduado de urologia do Hospital de São João.
2.º Dr. António Manuel Garcia Carvalho de Azevedo, assistente graduado de urologia do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

O Adjunto da Directora do Departamento de Pessoal, *Américo Afonso.*

## Hospital de São Marcos

**Aviso.** — *Concurso institucional interno de provimento na categoria de assistente de anestesiologia, da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director do Hospital de 2-5-94, no uso de competência ministerial subdelegada (despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94), e após aprovação do plano anual de concursos para assistentes hospitalares, por despacho do subdirector-geral da Saúde de 25-3-94, se encontra aberto concurso institucional interno para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de assistente de anestesiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 559/90, de 18-7, alterado, na parte correspondente ao pessoal médico, pelo anexo à Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional e interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — O concurso é válido para as vagas enunciadas acima, no n.º 1, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Os interessados que vierem a ser providos podem vir a prestar serviço não só neste Hospital de São Marcos mas também noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), e o regime de horário de trabalho é o de dedicação exclusiva, salvo se os interessados declararem a sua opção pelo regime de trabalho de tempo completo, podendo qualquer deles ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o Desp. Min. 19/90 (*DR*, 2.ª, 193, de 22-8-90).

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais — a posse do grau de especialista de anestesiologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 242, 4703 Braga Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência e telefone;
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista de anestesiologia ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, datados e assinados sobre estampilha fiscal de 183$.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos):

Presidente — Alfredo Eurico do Vale Lopes Malheiro, adjunto do director clínico.
Vogais efectivos:

Vítor Manuel Machado de Barros, chefe de serviço de anestesiologia.
Mário Albano Vaz de Carvalho, assistente de anestesiologia.

Vogais suplentes:

Sérgio Saraiva, assistente de anestesiologia.
Maria Emília Duarte de Oliveira, assistente de anestesiologia.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — *Concurso institucional interno de provimento na categoria de assistente de cardiologia, da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director do Hospital de 2-5-94, no uso de competência ministerial subdelegada (despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94), e após aprovação do plano anual de concursos para assistentes hospitalares, por despacho do subdirector-geral da Saúde de 25-3-94, se encontra aberto concurso institucional interno para preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de cardiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 559/90, de 18-7, alterado, na parte correspondente ao pessoal médico, pelo anexo à Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional e interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — O concurso é válido para a vaga enunciada acima, no n.º 1, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O interessado que vier a ser provido pode vir a prestar serviço não só neste Hospital de São Marcos mas também noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), e o regime de horário de trabalho é o de dedicação exclusiva, salvo se o interessado declarar a sua opção pelo regime de trabalho de tempo completo, podendo qualquer deles ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o Desp. Min. 19/90 (*DR*, 2.ª, 193, de 22-8-90).

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais:

*a*) A posse do grau de especialista de cardiologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
*b*) A posse de experiência em cardiologia pediátrica, como exigência particular.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 242, 4703 Braga Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência e telefone;
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista de cardiologia ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
*h*) Documento comprovativo da posse do requisito especial exigido pela al. *b*) do n.º 5.2 do presente aviso.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*), *g*) e *h*) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, datados e assinados sobre estampilha fiscal de 183$.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — José Maria Gomes Brandão, adjunto do director clínico deste Hospital de São Marcos.

Vogais efectivos:

Pedro Sequeira Rodrigues, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de São Marcos.

Maria Júlia Pires Maciel, assistente graduada de cardiologia do Hospital de São João, do Porto.

Vogais suplentes:

Luís Manuel de Areia Loureiro Basto, assistente de cardiologia do Hospital de São Marcos.

Adelino da Costa Correia, assistente de cardiologia do Hospital de São Marcos.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — *Concurso institucional interno de provimento na categoria de assistente de cirurgia geral, da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director do Hospital de 2-5-94, no uso de competência ministerial subdelegada (despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94), e após aprovação do plano anual de concursos para assistentes hospitalares, por despacho do subdirector-geral da Saúde de 25-3-94, se encontra aberto concurso institucional interno para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de assistente de cirurgia geral, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 559/90, de 18-7, alterado, na parte correspondente ao pessoal médico, pelo anexo à Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional e interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — O concurso é válido para as vagas enunciadas acima, no n.º 1, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Os interessados que vierem a ser providos podem vir a prestar serviço não só neste Hospital de São Marcos mas também noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), e o regime de horário de trabalho é o de dedicação exclusiva, salvo se os interessados declararem a sua opção pelo regime de trabalho de tempo completo, podendo qualquer deles ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o Desp. Min. 19/90 (*DR*, 2.ª, 193, de 22-8-90).

5 — *Requisitos de admissão:*

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais — a posse do grau de especialista de cirurgia geral ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — *Apresentação das candidaturas:*

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 242, 4703 Braga Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência e telefone;
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista de cirurgia geral ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, datados e assinados sobre estampilha fiscal de 183$.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos):

Presidente — Germano Carlos de Amorim Cerqueira, director clínico e director do Hospital.

Vogais efectivos:

Fernando Alberto da Cruz Vilaça, chefe de serviço.

António Francisco Lopes Teixeira de Carvalho, chefe de serviço.

Vogais suplentes:

António Alves Domingues Gomes, assistente graduado.

António José Abrantes Mesquita Rodrigues, assistente.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — *Concurso institucional interno de provimento na categoria de assistente de ginecologia, da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director do Hospital de 2-5-94, no uso de competência ministerial subdelegada (despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94), e após aprovação do plano anual de concursos para assistentes hospitalares, por despacho do subdirector-geral da Saúde de 25-3-94, se encontra aberto concurso institucional interno para preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de ginecologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 559/90, de 18-7, alterado, na parte correspondente ao pessoal médico, pelo anexo à Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional e interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — O concurso é válido para a vaga enunciada acima, no n.º 1, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O interessado que vier a ser provido pode vir a prestar serviço não só neste Hospital de São Marcos mas também noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), e o regime de horário de trabalho é o de dedicação exclusiva, salvo se o interessado declarar a sua opção pelo regime de trabalho de tempo completo, podendo qualquer deles ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o Desp. Min. 19/90 (*DR*, 2.ª, 193, de 22-8-90).

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais:

*a*) A posse do grau de especialista de ginecologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
*b*) A posse de experiência em histeroscopia, como exigência particular.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 242, 4703 Braga Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência e telefone;
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista de ginecologia ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
*h*) Documento comprovativo da posse do requisito especial exigido pela al. *b*) do n.º 5.2 do presente aviso.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*), *g*) e *h*) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, datados e assinados sobre estampilha fiscal de 183$.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos):

Presidente — Alfredo Eurico do Vale Lopes Malheiro, adjunto do director clínico.
Vogais efectivos:

Domingos Jardim da Pena, chefe de serviço de ginecologia.
Isabel Maria de Noronha Jardim da Pena, assistente graduada de ginecologia.

Vogais suplentes:

Arlindo Augusto Abrunhosa de Figueiredo Ferreira, assistente de ginecologia.
Maria Margarete Vieira de Andrade Soares, assistente de ginecologia.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — *Concurso institucional interno de provimento na categoria de assistente de neurocirurgia, da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director do Hospital de 2-5-94, no uso de competência ministerial subdelegada (despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94), e após aprovação do plano anual de concursos para assistentes hospitalares, por despacho do subdirector-geral da Saúde de 25-3-94, se encontra aberto concurso institucional interno para preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de neurocirurgia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 559/90, de 18-7, alterado, na parte correspondente ao pessoal médico, pelo anexo à Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional e interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — O concurso é válido para a vaga enunciada acima, no n.º 1, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O interessado que vier a ser provido pode vir a prestar serviço não só neste Hospital de São Marcos mas também noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), e o regime de horário de trabalho é o de dedicação exclusiva, salvo se o interessado declarar a sua opção pelo regime de trabalho de tempo completo, podendo qualquer deles ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o Desp. Min. 19/90 (*DR*, 2.ª, 193, de 22-8-90).

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da lingua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais — a posse do grau de especialista de neurocirurgia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 242, 4703 Braga Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência e telefone;
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista de neurocirurgia ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, datados e assinados sobre estampilha fiscal de 183$.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — José Maria Gomes Brandão, adjunto do director clínico do Hospital de São Marcos.
Vogais efectivos:

Carlos Manuel da Gama Alegria, chefe de serviço de neurocirurgia do Hospital de São Marcos.
João Pina Guedes Osório, assistente de neurocirurgia do Hospital de São Marcos.

Vogais suplentes:

Manuel António Gonçalves Barreto da Silva Rito, assistente de neurocirurgia do Hospital de São Marcos.
António José Rocha Melo Pires, assistente de neurocirurgia do Hospital Geral de Santo António.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — *Concurso institucional interno de provimento na categoria de assistente de neurologia, da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director do Hospital de 2-5-94, no uso de competência ministerial subdelegada (despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94), e após aprovação do plano anual de concursos para assistentes hospitalares, por despacho do subdirector-geral da Saúde de 25-3-94, se encontra aberto concurso institucional interno para preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de neurologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 559/90, de 18-7, alterado, na parte correspondente ao pessoal médico, pelo anexo à Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional e interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — O concurso é válido para a vaga enunciada acima, no n.º 1, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O interessado que vier a ser provido pode vir a prestar serviço não só neste Hospital de São [illegible] tituições com as quais este Ho[illegible] ou protocolos de colaboração [illegible] de 6-3), e o regime de horário de trabalho e o de dedicação exclusiva, salvo se o interessado declarar a sua opção pelo regime de trabalho de tempo completo, podendo qualquer deles ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o Desp. Min. 19/90 (*DR*, 2.ª, 193, de 22-8-90).

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais — a posse do grau de especialista de neurologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 242, 4703 Braga Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência e telefone;
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista de neurologia ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, datados e assinados sobre estampilha fiscal de 183$.
9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.
10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.
11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — José Maria Gomes Brandão, adjunto do director clínico do Hospital de São Marcos.
Vogais efectivos:

João Manuel Leite Ramalho Fontes, assistente graduado de neurologia do Hospital de São Marcos.
José António Araújo Figueiredo, assistente de neurologia do Hospital de São Marcos.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Santos Almeida, assistente de neurologia do Hospital de São Marcos.
Rolando Pimenta Barbosa, assistente graduado de neurologia do Hospital de São João, do Porto.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — *Concurso institucional interno de provimento na categoria de assistente de oftalmologia, da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director do Hospital de 2-5-94, no uso de competência ministerial subdelegada (despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94), e após aprovação do plano anual de concursos para assistentes hospitalares, por despacho do subdirector-geral da Saúde de 25-3-94, se encontra aberto concurso institucional interno para preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de oftalmologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 559/90, de 18-7, alterado, na parte correspondente ao pessoal médico, pelo anexo à Port. 413/91, de 16-5.
2 — O concurso é institucional e interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.
3 — O concurso é válido para a vaga enunciada acima, no n.º 1, esgotando-se com o seu preenchimento.
4 — O interessado que vier a ser provido pode vir a prestar serviço não só neste Hospital de São Marcos mas também noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), e o regime de horário de trabalho é o de dedicação exclusiva, salvo se o interessado declarar a sua opção pelo regime de trabalho de tempo completo, podendo qualquer deles ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o Desp. Min. 19/90 (*DR*, 2.ª, 193, de 22-8-90).
5 — Requisitos de admissão:
5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais:

*a*) A posse do grau de especialista de oftalmologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
*b*) A posse de experiência de cirurgia vitreo-retiniana, como exigência particular.

6 — Apresentação das candidaturas:
6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.
6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 242, 4703 Braga Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.
6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência e telefone;
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
8 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista de oftalmologia ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
*h*) Documento comprovativo da posse do requisito especial exigido pela al. *b*) do n.º 5.2 do presente aviso.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*), *g*) e *h*) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, datados e assinados sobre estampilha fiscal de 183$.
9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.
10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.
11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Alfredo Eurico do Vale Lopes Malheiro, adjunto do director clínico do Hospital de São Marcos.
Vogais efectivos:

José Mário da Silva Peres, assistente graduado de oftalmologia do Hospital de São Marcos.
José Bernardino Magalhães Pereira Coutinho, assistente de oftalmologia do Hospital de São Marcos.

Vogais suplentes:

Manuel Viana Costa Lima, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital de Santa Maria Maior de Barcelos.
Paulo Jorge de Pinho Marques, assistente de oftalmologia do Hospital de São Marcos.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — *Concurso institucional interno de provimento na categoria de assistente de ortopedia, da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director do Hospital de 2-5-94, no uso de competência ministerial subdelegada (despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94), e após aprovação do plano anual de concursos para assistentes hospitalares, por despacho do subdirector-geral da Saúde de 25-3-94, se encontra aberto concurso institucional interno para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de assistente de ortopedia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 559/90, de 18-7, alterado, na parte correspondente ao pessoal médico, pelo anexo à Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional e interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — O concurso é válido para as vagas enunciadas acima, no n.º 1, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Os interessados que vierem a ser providos podem vir a prestar serviço não só neste Hospital de São Marcos mas também noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), e o regime de horário de trabalho é o de dedicação exclusiva, salvo se os interessados declararem a sua opção pelo regime de trabalho de tempo completo, podendo qualquer deles ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o Desp. Min. 19/90 (*DR*, 2.ª, 193, de 22-8-90).

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais:

*a*) A posse do grau de especialista de ortopedia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
*b*) A posse de experiência em cirurgia da coluna vertebral, como exigência particular, apenas para uma das duas vagas a concurso.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 242, 4703 Braga Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência e telefone;
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista de ortopedia ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
*h*) Documento comprovativo da posse do requisito especial exigido pela al. *b*) do n.º 5.2 do presente aviso.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*), *g*) e *h*) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, datados e assinados sobre estampilha fiscal de 183$.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos):

Presidente — António Francisco Lopes Teixeira de Carvalho, adjunto do director clínico.
Vogais efectivos:

Fernando João Duarte Vieira Gomes de Sousa Alves, chefe de serviço de ortopedia.
José Augusto de Barbosa Leal, chefe de serviço de ortopedia.

Vogais suplentes:

José Alves, assistente graduado de ortopedia.
João Augusto de Melo Pires e Santos, assistente graduado de ortopedia.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — *Concurso institucional interno de provimento na categoria de assistente de otorrinolaringologia, da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director do Hospital de 2-5-94, no uso de competência ministerial subdelegada (despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94), e após aprovação do plano anual de concursos para assistentes hospitalares, por despacho do subdirector-geral da Saúde de 25-3-94, se encontra aberto concurso institucional interno para preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de otorrinolaringologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 559/90, de 18-7, alterado, na parte correspondente ao pessoal médico, pelo anexo à Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional e interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — O concurso é válido para a vaga enunciada acima, no n.º 1, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O interessado que vier a ser provido pode vir a prestar serviço não só neste Hospital de São Marcos mas também noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), e o regime de horário de trabalho é o de dedicação exclusiva, salvo se o interessado declarar a sua opção pelo regime de trabalho de tempo completo, podendo qualquer deles ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o Desp. Min. 19/90 (*DR*, 2.ª, 193, de 22-8-90).

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais:

*a*) A posse do grau de especialista de otorrinolaringologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
*b*) A posse de experiência de cirurgia da cabeça e pescoço, como exigência particular.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 242, 4703 Braga Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência e telefone;
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista de otorrinolaringologia ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
*h*) Documento comprovativo da posse do requisito especial exigido pela al. *b*) do n.º 5.2 do presente aviso.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*), *g*) e *h*) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, datados e assinados sobre estampilha fiscal de 183$.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — António Carlos Monteiro Capelo, adjunto do director clínico do Hospital de São Marcos.
Vogais efectivos:
António Bentes Cabrita, chefe de serviço de otorrinolaringologia do Hospital de São Marcos.
Eurico Fernandes Monteiro, assistente de otorrinolaringologia do Instituto Português de Oncologia, Porto.

Vogais suplentes:
Joaquim Augusto Lopes Pinheiro, chefe de serviço de otorrinolaringologia do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.
Higino Afonso da Fonseca, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital de São Marcos.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — *Concurso institucional interno de provimento na categoria de assistente de pediatria, da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director do Hospital de 2-5-94, no uso de competência ministerial subdelegada (despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94), e após aprovação do plano anual de concursos para assistentes hospitalares, por despacho do subdirector-geral da Saúde de 25-3-94, se encontra aberto concurso institucional interno para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de assistente de pediatria, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 559/90, de 18-7, alterado, na parte correspondente ao pessoal médico, pelo anexo à Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional e interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — O concurso é válido para as vagas enunciadas acima, no n.º 1, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Os interessados que vierem a ser providos podem vir a prestar serviço não só neste Hospital de São Marcos mas também noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), e o regime de horário de trabalho é o de dedicação exclusiva, salvo se os interessados declararem a sua opção pelo regime de trabalho de tempo completo, podendo qualquer deles ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o Desp. Min. 19/90 (*DR*, 2.ª, 193, de 22-8-90).

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais:

*a*) A posse do grau de especialista de pediatria ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;

*b*) A posse de experiência em neonatologia, como exigência particular.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 242, 4703 Braga Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência e telefone;
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista de pediatria ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
*h*) Documento comprovativo da posse do requisito especial exigido pela al. *b*) do n.º 5.2 do do presente aviso.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*), *g*) e *h*) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, datados e assinados sobre estampilha fiscal de 183$.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — António Carlos Monteiro Capelo, adjunto do director clínico do Hospital de São Marcos.

Vogais efectivos:

Manuel José Igreja Nunes Beirão, assistente graduado de pediatria do Hospital de São Marcos.
José Gualdino Batista da Silva, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Santa Maria Maior de Barcelos.

Vogais suplentes:

João Rego Sampaio, assistente graduado de pediatria do Hospital de São Marcos.
Isabel Maria Queirós Ferreira da Cunha, assistente de pediatria do Hospital de São Marcos.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — *Concurso institucional interno de provimento na categoria de assistente de psiquiatria, da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director do Hospital de 2-5-94, no uso de competência ministerial subdelegada (despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94), e após aprovação do plano anual de concursos para assistentes hospitalares, por despacho do subdirector-geral da Saúde de 25-3-94, se encontra aberto concurso institucional interno para preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de psiquiatria, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 559/90, de 18-7, alterado, na parte correspondente ao pessoal médico, pelo anexo à Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional e interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — O concurso é válido para a vaga enunciada acima, no n.º 1, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O interessado que vier a ser provido pode vir a prestar serviço não só neste Hospital de São Marcos mas também noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), e o regime de horário de trabalho é o de dedicação exclusiva, salvo se o interessado declarar a sua opção pelo regime de trabalho de tempo completo, podendo qualquer deles ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o Desp. Min. 19/90 (*DR*, 2.ª, 193, de 22-8-90).

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais — a posse do grau de especialista de psiquiatria ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 242, 4703 Braga Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência e telefone;
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista de psiquiatria ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, datados e assinados sobre estampilha fiscal de 183$.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos):

Presidente — José Maria Gomes Brandão, adjunto do director clínico.
Vogais efectivos:
Manuel Monteiro de Carvalho, chefe de serviço de psiquiatria.
João Augusto Guerra de Oliveira, assistente graduado de psiquiatria.

Vogais suplentes:
José da Silva Martins, chefe de serviço de psiquiatria.
Alberto Jorge Neves Bessa Peixoto, assistente de psiquiatria.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — *Concurso institucional interno de provimento na categoria de assistente de radiologia, da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director do Hospital de 2-5-94, no uso de competência ministerial subdelegada (despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94), e após aprovação do plano anual de concursos para assistentes hospitalares, por despacho do subdirector-geral da Saúde de 25-3-94, se encontra aberto concurso institucional interno para preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de radiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 559/90, de 18-7, alterado, na parte correspondente ao pessoal médico, pelo anexo à Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional e interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — O concurso é válido para a vaga enunciada acima, no n.º 1, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O interessado que vier a ser provido pode vir a prestar serviço não só neste Hospital de São Marcos mas também noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), e o regime de horário de trabalho é o de dedicação exclusiva, salvo se o interessado declarar a sua opção pelo regime de trabalho de tempo completo, podendo qualquer deles ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o Desp. Min. 19/90 (*DR*, 2.ª, 193, de 22-8-90).

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais:

a) A posse do grau de especialista de radiologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
b) A posse de experiência em imagiologia músculo-esquelética.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 242, 4703 Braga Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência e telefone;
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista de radiologia ou de equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*,
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
h) Documento comprovativo da posse do requisito especial exigido pela al. *b*) do n.º 5.2 do presente aviso.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*), *g*) e *h*) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, datados e assinados sobre estampilha fiscal de 183$.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos):

Presidente — António Francisco Lopes Teixeira de Carvalho, adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

Mário Alberto da Hora Coelho dos Santos Barreiro, chefe de serviço de radiologia.
Carolina da Conceição Simões Rodrigues Correia Vieira Leite, assistente de radiologia.

Vogais suplentes:

Pedro Manuel Roxo Covas, assistente de radiologia.
José Manuel da Silva Alves Pimenta, assistente de radiologia.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16-5-94. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado.*

## Hospital Distrital de Abrantes

**Aviso.** — *Concurso para assistente de gastrenterologia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º, 27.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 4-5-94, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94, e de acordo com o seu despacho de aprovação do respectivo plano anual de concursos para 1994, de 25-3-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de gastrenterologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital de Abrantes mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela entidade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos referidos nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Filipe de Moura Neves Fernandes, director clínico do Hospital Distrital de Abrantes.
Vogais efectivos:

Dr. Rui José Mendes Pereira Coelho, chefe de serviço de gastrenterologia do Hospital Distrital de Abrantes.
Dr. José Duarte da Silva Vaz Teixeira, assistente de gastrenterologia do Hospital Distrital de Torres Novas.

Vogais suplentes:

Dr. António José Duarte Banhudo, assistente de gastrenterologia do Hospital Distrital de Castelo Branco.
Dr. Rui Manuel Gonçalves Cabral Martins de Sousa, assistente de gastrenterologia do Hospital Distrital de Castelo Branco.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nos seus impedimentos.

24-5-94. — O Director, *Luís Filipe de Moura Neves Fernandes.*

## Hospital Distrital de Bragança

**Aviso.** — Nos termos e para efeitos do disposto no art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, dá-se conhecimento de que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso ao nível 2 de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 26-2-94.

**Aviso.** — Nos termos e para efeitos do disposto no art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, dá-se conhecimento de que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso ao nível 2 de enfermeiro especialista de reabilitação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 26-2-94.

24-5-94. — O Director, *Carlos José Cadavez.*

**Aviso.** — *Concurso de provimento para assistente da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 20-4-94, conforme despacho de delegação de competência, publicado no *DR*, 2.ª, 182, de 5-8-93, e de acordo com o despacho do director-geral da Saúde de 25-3-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento das vagas a seguir indicadas de assistente da carreira médica hospitalar do quadro

de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 622/80, de 16-9, alterado pelas Port. 807-Z3/83, de 30-7, 321/89, de 4-5, 423/90, de 11-6, 106/91, de 6-2, 413/91, de 16-5, 422/92, de 22-5, e 750/92, de 1-8.

2 — O concurso é institucional e válido para preenchimento dos lugares constantes deste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento das mesmas.

3 — Vagas a concurso:

Anestesiologia — uma vaga;
Cirurgia geral — uma vaga;
Gastrenterologia — uma vaga;
Ginecologia/obstetrícia — duas vagas;
Imuno-hemoterapia — uma vaga;
Medicina física e reabilitação — uma vaga;
Medicina interna — uma vaga;
Pediatria médica — duas vagas (para um lugar, experiência em neonatologia);
Pneumotisiologia — duas vagas.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital Distrital de Bragança, ou noutra instituição com o qual tenha acordo ou protocolo.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de especialista da valência a que concorre ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, e obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — O requerimento deve ser acompanhado de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou da certidão comprovativa implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Método de selecção — o método de selecção utilizado é a avaliação curricular, conforme disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição dos júris:

Anestesiologia:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Coutinho Aroso Ramos, directora clínica do Hospital Distrital de Bragança.
Vogais efectivos:

Dr. João Carlos Almeida Aguiar, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Bragança.
Dr.ª Maria Clara Rosas Cardoso Soares, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Dr.ª Alexandrina Pereira Malta, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Vila Real.
Dr.ª Maria Goreti Costa Lima Fonseca Martinho Rodrigues, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Vila Real.

Cirurgia geral:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Coutinho Aroso Ramos, directora clínica do Hospital Distrital de Bragança.
Vogais efectivos:

Dr. António Monteiro Cândido de Morais, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Bragança.
Dr. Júlio Alberto Pinto Novo, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Dr. Alberto Germano Pires Lopes, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Chaves.
Dr.ª Hermínia Júlia Martins Malheiro de Oliveira, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Mirandela.

Gastrenterologia:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Coutinho Aroso Ramos, directora clínica do Hospital Distrital de Bragança.
Vogais efectivos:

Dr. Venâncio António Ribeiro Mendes, assistente graduado de gastrenterologia do Hospital Distrital de Bragança.
Dr. Carlos Alberto Loureiro Albuquerque Pinho, chefe de serviço do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Gonçalves Soares, assistente de gastrenterologia do Hospital Geral de Santo António.
Dr. António Carlos Alves Pires, chefe de serviço de gastrenterologia do Hospital Geral de Santo António.

Ginecologia/obstetrícia:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Coutinho Aroso Ramos, directora clínica do Hospital Distrital de Bragança.
Vogais efectivos:

Dr. Rodrigo Simeão Versos, chefe de serviço de obstetrícia do Hospital Distrital de Bragança.
Dr. Luís António Borges, chefe de serviço de obstetrícia do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Dr.ª Elisabete Teresa Luzeiro dos Santos, assistente de ginecologia/obstetricia do Hospital Distrital de Bragança.
Dr. António Rodrigues Lopes, assistente de obstetrícia do Hospital Distrital de Mirandela.

Imuno-hemoterapia:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Coutinho Aroso Ramos, directora clínica do Hospital Distrital de Bragança.
Vogais efectivos:

Dr. Benvindo António Batista Justiça, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital Geral de Santo António.
Dr.ª Margarida Maria Machado Veloso Gomes Amil Dias, assistente de imuno-hemoterapia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. Admar Manuel Estácio, assistente graduado de imuno-hemoterapia do Hospital Geral de Santo António.
Dr. Manuel César Araújo Campos, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital Geral de Santo António.

Medicina física e reabilitação:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Coutinho Aroso Ramos, directora clínica do Hospital Distrital de Bragança.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Manuela Adrião Garrido Viana, assistente graduada de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.
Dr. Abílio José Mendes Silveira, assistente de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Graça Gameira Moura Batista, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Chaves.
Dr. Alcino Jesus Freire Amado, assistente de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Vila Real.

Medicina interna:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Coutinho Aroso Ramos, directora clínica do Hospital Distrital de Bragança.
Vogais efectivos:

Dr. Arnaldo João Rodrigues, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Bragança.
Dr.ª Prudência de Fátima Lourenço Vaz, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Dr. Ângelo de Deus Rodrigues de Melo, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Bragança.
Dr. António Luís Almeida Miranda Braga, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Bragança.

Pediatria médica:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Coutinho Aroso Ramos, directora clínica do Hospital Distrital de Bragança.
Vogais efectivos:

Dr.ª Irene Ferreira de Oliveira, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Bragança.
Dr.ª Maria Judite Ramos Marques, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Bragança.

Voais suplentes:

Dr. António Óscar Vaz, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Mirandela.
Dr. José Jerónimo Gonçalves Arelo Manso, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Vila Real.

Pneumotisiologia:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Coutinho Aroso Ramos, directora clínica do Hospital Distrital de Bragança.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Alice Lamarão Barbosa, assistente graduada de pneumologia do Hospital de São João.
Dr. João Manuel de Sousa Almeida, assistente graduado de pneumologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. Venceslau José Coelho Pinto Hespanhol, assistente de pneumologia do Hospital de São João.
Dr.ª Maria Otília Valente de Castro Vidal, assistente graduada de pneumologia do Hospital de São João.

12 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

19-5-94. — O Director, *Carlos José Cadavez.*

**Aviso.** — *Concurso de provimento para chefe de serviço de psiquiatria, da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos art. 15.º, al. *c*), do n.º 1, e n.º 2 do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e do Regulamento dos Concursos de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 20-4-94, ao abrigo da delegação de competências, publicada no *DR*, 2.ª, 182, de 5-8-93, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de psiquiatria, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 458/93, de 30-4.

2 — O concurso é interno geral e válido para preenchimento do lugar constante deste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública e cessa com o preenchimento do lugar.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital Distrital de Bragança.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feito prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — é requisito especial para provimento em lugares de chefe de serviço ter a categoria de assistente graduada há pelo menos três ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-lei 73/90, de 6-3, sem prejuízo da isenção prevista no n.º 3 do art. 57.º do citado decreto-Lei, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e possuir o grau de consultor na área profissional a que se candidata.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, e obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — O requerimento deve ser acompanhado de:

*a*) Documento comprovativo do grau de consultor ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 17/90, de 6-3;

c) Sete exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

7.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 7 ou da certidão comprovativa implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — Método de selecção — o método de selecção consiste exclusivamente na discussão pública do *curriculum vitae*, nos termos do disposto na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

10 — As listas de candidatos, provisória e definitiva, bem como de classificação final, serão afixadas no expositor da administração, Serviço de Pessoal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Coutinho Aroso Ramos, directora clínica do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Manuel Moreira Mota Cardoso, chefe de serviço de psiquiatria do Hospital do Conde Ferreira.
Dr. José Silva Martins, chefe de serviço de psiquiatria do Hospital Distrital de Braga.
Dr. Manuel Guedes Oliveira Guimarães, chefe de serviço de psiquiatria do Hospital do Conde Ferreira.
Dr. Joaquim Gomes Neiva, chefe de serviço de psiquiatria do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Dr. Ramiro Fernandes Figueiredo, chefe de serviço do Hospital do Conde Ferreira.
Dr. Arnaldo João Rodrigues, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Bragança.

20-5-94. — O Director, *Carlos José Cadavez.*

## Hospital Distrital de Faro

**Aviso.** — Devidamente homologada por despacho de 23-5-94 do conselho de administração deste Hospital e nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que, na data da publicação deste aviso no *DR*, será afixada no expositor do Serviço de Pessoal a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 277, de 30-11-92.

Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

27-5-94. — O Administrador, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

## Hospital Distrital da Figueira da Foz

**Concurso n.º 6/94.** — *Concurso de provimento para assistente de urologia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que por deliberação do conselho de administração de 24-5-94, no uso dos poderes conferidos por despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no *DR*, 2.ª, 58, apêndice n.º 20, de 10-4-94 e após aprovação do plano anual dos concursos para assistentes, por despacho de 25-3-94 do director-geral da Saúde, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de urologia, da carreira médica hospitalar, do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional, interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam já vinculados à função pública, e é válido exclusivamente para a vaga posta a concurso.

3 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista em urologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.2 — Local de trabalho — o médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital da Figueira da Foz mas também noutras instituições com as quais o Hospital Distrital da Figueira da Foz tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90, publicado no *DR*, 2.ª, 193, de 22-8-90.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz e entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem publicado;
d) Identificação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
f) Certificado de registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9.
9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Otto Luís Rijo Sousa Prado de Lacerda, adjunto do director clínico do Hospital Distrital da Figueira da Foz.
Vogais efectivos:

Dr. José António Pessoa Lopes, assistente graduado de urologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. Carlos Alberto Requicha Ferreira, assistente de urologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Alberto Bastos Ferreira, assistente de urologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. António Manuel Ferreira Roseiro, assistente de urologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

26-5-94. — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo de Almeida Cravo.*

**Concurso n.º 7/94.** — *Concurso de provimento para assistente de pneumologia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que por deliberação do conselho de administração de 24-5-94, no uso dos poderes conferidos por despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no *DR*, 2.ª, 58, apêndice n.º 20, de 10-4-94, e após aprovação do plano anual dos concursos para assistentes, por despacho de 25-3-94 do director-geral da Saúde, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de pneumologia, da carreira médica hospitalar, do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.
2 — O concurso é institucional, interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam já vinculados à função pública, e é válido exclusivamente para a vaga posta a concurso.
3 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista em pneumologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
3.2 — Exigências particulares — o candidato deve ter experiência do exercício da especialidade e de integração e colaboração com equipa multidisciplinar em hospital distrital.
3.3 — Local de trabalho — o médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital da Figueira da Foz mas também noutras instituições com as quais o Hospital Distrital da Figueira da Foz tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
3.4 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90, publicado no *DR*, 2.ª, 193, de 22-8-90.
4 — Apresentação das candidaturas:
4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.
4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz e entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.
4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem publicado;
*d*) Identificação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado de registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
6.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
7 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida implica a exclusão da lista de candidatos.
8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9.
9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António da Conceição Antunes, adjunto do director clínico do Hospital Distrital da Figueira da Foz.
Vogais efectivos:

Dr. Francisco José da Silva Moutinho dos Santos, assistente graduado de pneumologia do Centro Hospitalar de Coimbra.
Dr. José Guilherme Abrantes do Carmo, assistente graduado de pneumologia do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria da Fonseca Arrobas Correia de Matos, assistente graduada de pneumologia do Centro Hospitalar de Coimbra.
Dr. Fernando Correia de Matos, assistente graduado de pneumologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro voal efectivo.

25-5-94. — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo de Almeida Cravo.*

## Hospital Distrital de Portimão

**Aviso.** — Para conhecimento da interessada, informa-se que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Portimão, sito na Avenida de São João de Deus, 8500 Portimão, a lista de classificação final da única candidata ao concurso interno geral de acesso, para reserva de recrutamento, para um lugar de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e de saúde pública, do quadro do Hospital Distrital de Portimão, publicado no *DR*, 2.ª, 303, de 30-12-93, e rectificado no *DR*, 2.ª, 30, de 5-2-94.
A candidata dispõe de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR* para interpor recurso.

23-5-94. — O Administrador-Delegado, *João C. F. Aires Martins.*

## Hospital Distrital de São João da Madeira

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, informa-se que, a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*, se encontram afixadas no quadro de avisos de Secção de Pessoal do Hospital Distrital de São João da Madeira as listas dos candidatos admitidos e excluídos nos concursos externos de ingresso para auxiliares de acção médica, auxiliares de alimentação e auxiliares de apoio e vigilância, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 304, de 31-12-93.

Das referidas listas cabe reclamação nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, .

A data, hora e local da prestação das provas serão indicados oportunamente a cada um dos candidatos.

20-5-94. — O Director, *Fernando Neves Portal e Silva.*

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, informa-se que, a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada no quadro de avisos de Secção de Pessoal do Hospital Distrital de São João da Madeira a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 304, de 31-12-93.

26-5-94. — O Director, *Fernando Neves Portal e Silva.*

## Hospital de Cândido de Figueiredo

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 107, de 9-5-94, p. 4344, rectifica-se que onde se lê «*EP* = experiência profissional de selecção» deve ler-se «*EP* = entrevista profissional de selecção».

23-5-94. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Lopes Martins.*

## Hospital do Conde de Bertiandos

**Declaração.** — Para os devidos efeitos se declara que Teresa Cândida Parente Gonçalves, concorrente ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de radiologia, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, de 22-12-92, classificada em 2.º lugar, conforme lista de classificação final a que se refere o *DR*, 2.ª, 118, de 21-5-93, recusou tomar posse do referido lugar, a que tinha direito.

Assim, nos termos da al. *c*) do art. 29.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, é abatida à referida lista de classificação final.

20-5-94. — O Administrador-Delegado, *João Inácio dos Reis Lopes Barreto.*

**Aviso.** — *Concurso externo de ingresso para enfermeiro do nível 1, a que se refere o aviso de abertura publicado no* DR, *2.ª, 303, de 30-11-93.* — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 24-5-94 e após ter sido dado cumprimento ao disposto no art. 100.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe:

| | | Valores |
|---|---|---|
| 1.º | Teresa Maria Lopes Araújo da Silva Matos | 16,3455 |
| 2.º | Maria Teresa Fernandes Gonçalves (*a*) | 16,2332 |
| 3.º | Paula Cristina Lima e Sousa Cavalheiro (*a*) | 16,2332 |
| 4.º | Carlos Alberto da Cunha Esteves | 16,0581 |
| 5.º | Ana Maria Matos Serra | 15,7332 |
| 6.º | Paula Maria Ril Cebolo | 15,495 |
| 7.º | Maria Filomena Cardoso de Oliveira Gomes | 15,345 |
| 8.º | Irene Maria Antunes Alves Amaral | 15,3395 |
| 9.º | Cristina Alexandre Ribeiro Pombinho | 15,1125 |
| 10.º | Eurico Jorge Ribeiro Martins | 15,0815 |
| 11.º | Susana Maria Ferreira Macedo | 15,05 |
| 12.º | Teresa Paula da Cruz Sousa Almeida | 15,025 |
| 13.º | Adriana Maria Quesado Gigante | 15,0125 |
| 14.º | Manuel José Brito Soares | 14,75 |
| 15.º | Carmina Costa da Rocha Barros Magalhães | 14,693 |
| 16.º | Maria do Sameiro Gomes Abreu | 14,625 |
| 17.º | Maria Manuela de Sousa Cruz | 14,54 |
| 18.º | Maria Luísa Costa Martins Cerqueira | 14,4937 |
| 19.º | Maria Cristina Oliveira Gomes | 14,35 |
| 20.º | Luís Filipe Picôa Pratas | 14,325 |
| 21.º | Anabela Monteiro Simões | 14,225 |
| 22.º | José Carlos Rodrigues Pereira | 14,20625 |
| 23.º | Olívia Elisabete Carreço da Cunha Fernandes | 14,1625 |
| 24.º | Maria do Rosário Reis V. Rodrigues Barros | 14,15 |
| 25.º | Idalina Maria Amorim Fiúza | 14,1125 |
| 26.º | Renato Jorge Saavedra Marinho | 14,09 |
| 27.º | Sandra Marisa Barbosa de Alpuim Gonçalves | 14,0875 |
| 28.º | José Cândido Benedito Lopes Nunes | 14,075 |
| 29.º | Cristina Isabela Pereira | 13,8375 |
| 30.º | Maria Beatriz Torcato | 13,8 |
| 31.º | Maria do Carmo da Silva Neiva | 13,76 |
| 32.º | Joaquim José Gomes Pires dos Santos | 13,725 |
| 33.º | Isabel Rodrigues da Silva (*b*) | 13,65 |
| 34.º | Beatriz Rodrigues (*b*) | 13,65 |
| 35.º | Hélder Batista Miguéns Afonso | 13,39375 |

(*a*) Desempate feito através do 4.º critério (maior pontuação na formação contínua).

(*b*) Desempate pelo 6.º critério (maior nota de curso equivalente ao 12.º ano).

26-5-94. — O Administrador-Delegado, *João Inácio dos Reis Lopes Barreto.*

## Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar

**Aviso.** — *Concurso de provimento para assistente de medicina interna.* — Torna-se público que Fernando Emanuel Reis Nogueira, único candidato no concurso em título, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 140, de 17-6-93, com a rectificação inserta no *DR*, 2.ª, 167, de 19-7-93, notificado nos termos do n.º 36, secção VII, do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, não declarou se pretende ou não a nomeação, nem procedeu à entrega dos documentos solicitados, pelo que, nos termos do n.º 35.1, secção VII, do mesmo Regulamento, é retirado da lista de classificação final publicada no *DR*, 2.ª, 286, de 9-12-93, ficando, deste modo, encerrado o referido concurso.

**Aviso.** — *Concurso de provimento para assistente de ginecologia/obstetrícia.* — Torna-se público que Jorge Manuel de Brito Ribeiro, candidato classificado em 1.º lugar no concurso em título, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 140, de 17-6-93, notificado nos termos do n.º 36, secção VII, do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, não procedeu à entrega dos documentos solicitados, pelo que, conforme dispõe o n.º 35.1, secção VII, do mesmo Regulamento, é retirado da lista de classificação final, publicada no *DR*, 2.ª, 303, de 30-12-93, ficando, deste modo, encerrado o referido concurso, por não existirem outros candidatos a nomear.

**Aviso.** — *Concurso interno geral de ingresso para auxiliar de alimentação, da carreira profissional dos serviços gerais.* — Faz-se público, para os devidos efeitos, que o concurso em referência, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 11-4-94, a p. 3288, ficou deserto.

26-5-94. — A Administradora-Delegada, *Maria Etelvina Lopes de Freitas Pires Marques.*

## Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

**Aviso.** — *Concurso externo de ingresso para provimento de duas vagas na categoria de técnico de 2.ª classe de neurofisiografia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — Devidamente homologada pelo conselho de administração em 19-5-94, a seguir se indica a lista de classificação final da única candidata ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 304, de 31-12-93:

Luísa Margarida Pires Pedro — 14,12 valores.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, observando-se, quanto ao prazo, o estabelecido no n.º 3 do art. 21.º

24-12-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alves Silva Guimarães.*

**Aviso.** — *Concurso externo de ingresso para provimento de duas vagas na categoria de técnico de farmácia de 2.ª classe.* — Devidamente homologada pelo conselho de administração em 12-5-94, a se-

guir se indica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 304, de 31-12-93:

| | Valores |
|---|---|
| 1.º Luísa Margarida Almeida Alves | 17,01 |
| 2.º Palmira Fernanda da Costa Amorim da Silva | 16,65 |
| 3.º Anabela Fernandes dos Santos | 16,62 |

Da presente lista cabe recurso, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, observando-se, quanto ao prazo, o estabelecido no n.º 3 do art. 21.º

18-5-94. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alves Silva Guimarães.*

## Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo

**Aviso.** — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 11-5-94, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico especialista de 1.ª classe da área de radiologia do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 239/92, de 25-3, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 14/92, de 4-2.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito nos n.ºs 3.2 e 5 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O local de trabalho é no Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo, Estrada de Santa Luzia, 4900 Viana do Castelo.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no n.º 6 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

7 — O método de selecção a utilizar é o de concurso de provas públicas, que incluirá a avaliação curricular, complementada com a apresentação de uma monografia, para discussão.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, nas horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação (nome e número e data de emissão do bilhete de identidade), residência e telefone, se o houver;
*b*) Lugar a que se candidata;
*c*) Habilitações profissionais e experiência profissional;
*d*) As funções que exerce e instituição a que se encontra vinculado;
*e*) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
*f*) Identificação do concurso, com referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
*g*) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
*h*) Classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
*i*) Documentos que julguem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

*a*) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
*b*) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, em anos e dias;
*c*) Documento comprovativo da classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
*d*) *Curriculum vitae* e monografia (três exemplares de cada).

8.4 — Os candidatos que exercem funções neste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos, desde que estes já constem do seu processo individual.

8.5 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, cabendo, no entanto, ao júri o direito de exigir a sua apresentação, se necessário.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Filipe Flores Mourão, assistente de radiologia deste Hospital.
Vogais efectivos:
Carminda da Costa Camposinhos Oliveira, técnica-directora de radiologia do Instituto Português de Oncologia, Porto.
Marfisa Gonçalves Guerra Fernandes, técnica especialista de 1.ª classe de radiologia do Hospital Geral de Santo António, Porto.

Vogais suplentes:
Ramiro Aurélio da Silva Soveral da Rocha, técnico especialista de 1.ª classe de radiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.
Bruno Elisabete Monteiro, técnico-director de radiologia do Hospital de D. Estefânia, em Lisboa.

11 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 20-5-94, no uso da competência delegada por despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94, e após aprovação do respectivo plano anual, por despacho de 25-3-94, se encontram abertos concursos internos de provimento para preenchimento do número de lugares de assistente da carreira médica hospitalar que a seguir a cada especialista se indica, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5:

Concurso 3/94 — assistente de anestesiologia — duas vagas;
Concurso 4/94 — assistente de cirurgia geral — uma vaga;
Concurso 5/94 — assistente de gastrenterologia — uma vaga;
Concurso 6/94 — assistente de imuno-hemoterapia — uma vaga;
Concurso 7/94 — assistente de otorrinolaringologia — uma vaga;
Concurso 8/94 — assistente de radiologia — duas vagas;
Concurso 9/94 — assistente de pneumologia — uma vaga.

2 — O concurso é institucional interno e é válido pelo prazo de um ano para as vagas enunciadas.

3 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho será neste Hospital e ou serviços dependentes ou noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90, sendo o vencimento o constante do anexo I do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, caso em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de dever cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente da especialidade a que se candidata ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, pessoalmente ou remetido pelo cor-

reio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1. Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, estado civil, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Identificação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Instrução do requerimento:

7.1 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

7.2 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 7.1 poderão ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.3 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 7.1 poderão ser substituídos por declaração, nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos; neste caso, deverá apor estampilha fiscal de 172$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 7.1 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Anestesiologia:

Presidente — Dr.ª Maria Arlinda Oliveira Azeredo Pedrosa Leite, chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia e adjunta da direcção clínica deste Hospital.
Vogais efectivos:

Dr. Pedro de Meireles Vieira e Dr. Abílio Moreira Ferraz, assistentes de anestesiologia deste Hospital.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Filomena Oliveira Martins e Dr.ª Aurora Luísa Ferreira Salgado Cadeco, assistentes de anestesiologia deste Hospital.

Cirurgia geral:

Presidente — Dr. Adriano António Azeredo Pereira de Magalhães, chefe de serviço de cirurgia geral e adjunto da direcção clínica deste Hospital.
Vogais efectivos:

Dr. António José Morais Paula Santos e Dr. João Manuel Couto Viana Lomba, respectivamente chefe de serviço e assistente de cirurgia geral deste Hospital.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Francisco Pedrosa Leite e Alberto Jaime Marques Midões, respectivamente assistente graduado e assistente de cirurgia geral deste Hospital.

Gastrenterologia:

Presidente — Dr. Manuel Joaquim Rocha Moreira, assistente graduado de medicina interna e adjunto da direcção clínica deste Hospital.
Vogais efectivos:

Dr. António Carlos Alves Pires e Dr. Duarte Nuno Monteiro Barbosa Barrote, respectivamente chefe de serviço e assistente de gastrenterologia deste Hospital e do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Vogais suplentes:

Dr. João José Neto Carrasquinho e Dr. Paulo Sampaio Figueira, respectivamente assistentes graduados de gastrenterologia deste Hospital e do Hospital de São João.

Imuno-hemoterapia:

Presidente — Dr. José Miranda de Melo, director deste Hospital.
Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Borges Oliveira Martins Calado e Dr. Álvaro Ferreira Cunha Monteiro, assistentes de imuno-hemoterapia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Lurdes Martins Viegas de Lima e Dr.ª Maria Helena Dias Alves, respectivamente assistentes de imuno-hemoterapia da Maternidade de Júlio Dinis e do Hospital de São João.

Otorrinolaringologia:

Presidente — Dr. Adriano António Azeredo Pereira de Magalhães, chefe de serviço de cirurgia geral e adjunto da direcção clínica deste Hospital.
Vogais efectivos:

Dr. Joaquim Augusto Lopes Pinheiro e Dr. António Avelino Ramalho Guedes, respectivamente chefe de serviço e assistente graduado de otorrinolaringologia deste Hospital.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Monteiro Marques e Dr. Carlos Alberto Pires Soares dos Reis, respectivamente assistente de otorrinolaringologia e assistente graduado de estomatologia deste Hospital.

Radiologia:

Presidente — Dr. Manuel Joaquim Marques Peres Filipe, assistente de ortopedia e adjunto da direcção clínica deste Hospital.
Vogais efectivos:

Dr. Luís Filipe Flores Mourão e Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Ferreira Leite, assistentes de radiologia deste Hospital.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Paulo Maia Silva Rocha Pereira e Dr. Alfredo da Silva Cunha Ferreira, respectivamente assistentes de radiologia do Hospital de Santa Maria de Barcelos e Hospital Geral de Santo António.

Pneumologia:

Presidente — Dr. Manuel Joaquim da Rocha Moreira, assistente graduado de medicina interna e adjunto da direcção clínica deste Hospital.
Vogais efectivos:

Dr. Rui Manuel Leite Nêveda da Costa e Dr.ª Maria do Céu Buiça Póvoa, assistentes de pneumologia deste Hospital.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Natália Ribeiro Taveira de Carvalho e Dr. João Manuel de Sousa Almeida, respectivamente assistentes graduados de pneumologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e Hospital de São João.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e ou impedimentos.

20-5-94. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques.*

## Hospital de São José de Fafe

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 19-5-94, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de encarregado de sector (sector de acção médica) existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 872/92, de 8-9.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas enunciadas no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do anexo II, n.º 10, do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de São José de Fafe.

5 — Remuneração — a correspondente aos índices 220/245 da tabela prevista no Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — os estabelecidos no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 231/92, de 21-10 — profissionais com, pelo menos, 10 anos de serviço no respectivo sector de acção médica e com classificação não inferior a *Bom*.

7 — Provas de selecção:

*a*) Provas de conhecimentos previstos no despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85;
*b*) Avaliação curricular — avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base e a formação e experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto;
*c*) Entrevista profissional de selecção — determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função.

7.1 — No sistema de classificação dos candidatos adoptar-se-á o previsto nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São José, de Fafe, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza de vínculo;
*d*) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *DR* em que o presente aviso vem publicado;
*e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

*a*) Documento comprovativo das habilitações literárias, devidamente autenticado;
*b*) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos ou fotocópias autenticadas das fichas de notação;
*c*) Declaração, devidamente autenticada pelo serviço onde o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
*d*) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;
*e*) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os candidatos funcionários deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as als. *a*), *b*) e *c*) do n.º 8.1, desde que constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Humberto Freitas Gonçalves, presidente do conselho de administração do Hospital de São José de Fafe.
Vogais efectivos:

1.º Benedito da Cunha Dantas, chefe de repartição do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.
2.º Artur Teixeira, encarregado de serviços gerais do Hospital de São José de Fafe.

Vogais suplentes:

1.º Henrique Fernando Abreu Peixoto, chefe de repartição do Hospital de São João de Deus.
2.º Soledade Fátima Teixeira Alves, encarregada de sector do Hospital de São José de Fafe.

10.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23-5-94. — O Presidente do Conselho de Administração, *Humberto Freitas Gonçalves.*

## Hospital de São Pedro — Vila Real

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 108, de 10-5-94, a seguir se rectifica. Assim, a p. 4399, onde se lê:

Concurso n.º 6 — radiodiagnóstico — um lugar:
[...]
Vogais suplentes:
[...]
Dr. António Carlos Martins Resende, assistente de radiologia do Hospital Geral de Santo António.

deve ler-se:

Concurso n.º 6 — radiodiagnóstico — um lugar:
[...]
Vogais suplentes:
[...]
Dr. António Ângelo Peres de Almeida, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Lamego.

Na p. 4400, onde se lê:

Concurso n.º 12 — nefrologia — um lugar:
[...]
Vogais suplentes:
Dr.ª Eva Xavier, directora de serviço de nefrologia do Hospital Geral de Santo António.

deve ler-se:

Concurso n.º 12 — nefrologia — um lugar:
[...]
Vogais suplentes:
Dr. António Andresen Castro Henriques, assistente graduado de nefrologia do Hospital Geral de Santo António.

25-5-94. — O Administrador-Delegado, *A. Lima Cardoso.*

## Hospital de Sousa Martins

**Aviso.** — *Concurso n.º 11/94 (concurso para provimento de assistente de patologia clínica).* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 19-4-94, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94 e após aprovação do plano anual de abertura de concursos, se encontra aberto concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente de patologia clínica, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 410/93, de 17-4.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Local de trabalho — no Hospital de Sousa Martins ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho pode ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. min. 19/90, publicado no *DR*, 2.ª, 193, de 22-8-90.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais.

5.1 — Requisitos gerais:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de patologia clínica (assistente) ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

7.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão é de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

7.2 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou sua equiparação;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado de registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documenos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde onde os candidatos estiverem vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração, nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, devendo, neste caso, ser aposta no requerimento estampilha fiscal no valor de 183$.

8.3 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*), *b*) e *g*) do n.º 8 ou certidão comprovativa, nos casos em que é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos admitidos.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar, no caso de funcionário ou agente.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Pedro Francisco Campos Henriques Albuquerque, director clínico do Hospital de Sousa Martins.
Vogais efectivos:

Dr. João Fernandes Ribeiro, assistente graduado de patologia clínica do Hospital Distrital de Viseu.
Dr.ª Maria da Graça Vaz de Carvalho Ribeiro, assistente de patologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Carmo Pimentel do Amaral Henriques, assistente de patologia clínica do Hospital Distrital de Viseu.
Dr. José Miguel Pinho Ribeiro, assistente de patologia clínica do Hospital Distrital de Viseu.

11 — O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

23-5-94. — O Director, *José António Valério do Couto.*

## Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

**Aviso.** — Para os efeitos consignados no n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada no átrio da porta principal desta Maternidade a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno condicionado para a categoria de técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 85, de 12-4-94, e rectificado no *DR*, 2.ª, 114, de 17-5-94.

25-5-94. — A Administradora-Delegada, *Maria Helena Calca.*

## Maternidade de Júlio Dinis

**Aviso.** — Por despacho do conselho de administração de 19-5-94, foi alterada a constituição do júri referente ao concurso externo de ingresso para provimento de oito lugares na categoria de auxiliar de acção médica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 23-11-93, e rectificado no *DR*, 2.ª, 286, de 9-12-93, conforme a seguir se indica. Assim, onde se lê «presidente do júri: Dr. António Fernandes Magalhães, administrador-delegado da Maternidade de Júlio Dinis» deve ler-se «Ernesto Daniel Alves Cerqueira, chefe de repartição da Maternidade de Júlio Dinis».

23-5-94. — O Administrador-Delegado, *Adelino Gouveia.*

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de três lugares de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe (ramo laboratorial) do quadro de pessoal da Maternidade de Júlio Dinis, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 287, de 10-12-93, se encontra afixada no átrio do edifício principal desta Maternidade, junto ao Serviço de Pessoal.

25-5-94. — O Administrador-Delegado, *Adelino Gouveia.*

**Aviso.** — *Delegação de poderes.* — 1 — Ao abrigo da faculdade conferida pelo Desp. 26/93, do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, de 22-1-94, o conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis, em reunião de 19-5-94, deliberou subdelegar no administrador-delegado, licenciado Adelino Paulo Gouveia, as seguintes competências:

1.1 — As constantes dos n.ºs 1.14, 1.15, 1.16, 1.18, 1.21, 1.22, 1.23, 1.24, 1.25, 1.27 e 1.28 do referido despacho ministerial;

1.2 — As relativas a despesas com obras e aquisições de bens e serviços, com dispensa de concurso público ou limitado, e de cele-

bração de contrato escrito, até 10 000 contos, com observância das disposições legais aplicáveis.

2 — Este despacho produz efeitos desde 29-4-94, ficando por este meio ratificados todos os actos do administrador-delegado praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

19-5-94. — A Directora, *Maria Adelaide P. Oliveira Justiça.*

## Centro Hospitalar de Coimbra

**Aviso.** — *Concurso n.º 14/94 (enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica).* — 1 — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 9-5-94, faz-se público que, nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento cinco lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

2 — Prazo de validade e número de vagas — o concurso é válido para as vagas referidas no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente ao da tabela I anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5 — Método de selecção — avaliação curricular (n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 2) + (HP \times 3) + (FP \times 6) + (EP \times 9)}{20}$$

em que:

$AC$ = Avaliação curricular;
$HA$ = Habilitações académicas;
$FP$ = Formação profissional;
$EP$ = Experiência profissional.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

*a*) Ser funcionário ou agente;
*b*) Possuir curso de estudos superiores especializados em enfermagem ou equivalente ou reunir uma das condições previstas nas als. *a*), *b*) ou *c*) do art. 11.º, n.º 2, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas com margens ou papel branco de formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço do Centro Hospitalar de Coimbra, sito no Bloco das Consultas Externas, Quinta dos Vales, Covões, apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado do n.º 4.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

7.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o houver);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
*c*) Pedido para ser admitido ao concurso com a identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
*d*) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
*e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acomapnhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*a*) Certidão comprovativa dos requisitos exigidos nas als. *a*) e *b*) do n.º 6 do presente aviso;
*b*) Três exemplares do *curriculum vitae.*

8.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. *a*) e *b*) do n.º 6 se os mesmos existirem no seu processo individual.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — *Constituição do júri:*

Presidente — Isilda Augusta Gonçalves Martins, enfermeira-chefe do Centro Hospitalar de Coimbra.
Vogais efectivos:
Maria da Graça Sousa Vieira de Carvalho, enfermeira especialista do Centro Hospitalar de Coimbra.
Maria de Lurdes da Costa Andrade, enfermeira especialista do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:
Margarida da Conceição Duarte Viana, enfermeira especialista do Centro Hospitalar de Coimbra.
Maria José da Conceição Marques de Carvalho, enfermeira especialista do Centro Hospitalar de Coimbra.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências e ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

23-5-94. — Pelo Conselho de Administração, *Carlos Alberto Pereira Lucas.*

## Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

**Aviso.** — *Concurso n.º 25/93 (externo de ingresso para pessoal dos serviços gerais).* — Avisam-se os candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para pessoal dos serviços gerais (auxiliar de alimentação e auxiliar de apoio e vigilância), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 4-11-93, cuja lista foi publicada no *DR*, 2.ª, 32, de 8-2-94, de que as provas de conhecimentos previstos no n.º 9 do aviso de abertura terão lugar a 7-7-94, pelas 10 horas, no Colégio de Gaia, sito na Rua de Pádua Correia, 166, Vila Nova de Gaia.

**Aviso.** — *Concurso n.º 28/93 (externo de ingresso para auxiliar de acção médica).* — Avisam-se os candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para auxiliar de acção médica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 259, de 3-11-93, cuja lista foi publicada no *DR*, 2.ª, 32, de 8-2-94, de que as provas de conhecimentos previstos no n.º 9 do aviso de abertura terão lugar a 7-7-94, pelas 10 horas, no Colégio de Gaia, sito na Rua de Pádua Correia, 166, Vila Nova de Gaia.

20-5-94. — O Presidente do Júri, *Serafim Cerdeira de Almeida.*

## Administração Regional de Saúde do Norte

### Sub-Região de Saúde de Braga

**Aviso.** — Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se publica, devidamente homologada em 10-5-94, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de lugares da categoria de enfermeiro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 276, de 25-11-93:

| | | Valores |
|---|---|---|
| 1.º | Maria do Rosário Martins de Sousa | 15,55 |
| 2.º | Fausto Manuel da Costa Duarte | 15,41 |
| 3.º | José Manuel Martins de Carvalho | 15,36 |
| 4.º | Maria de Fátima da Silva Vieira | 15,36 |
| 5.º | Eugénia Manuela da Silva Carvalho | 15,19 |
| 6.º | Lucinda Madalena Lopes de Carvalho | 15,12 |
| 7.º | Maria Helena Arantes Bernardino | 15,11 |
| 8.º | Maria da Graça Oliveira Carvalho | 14,97 |
| 9.º | Maria de Fátima Magalhães Sousa | 14,80 |
| 10.º | Maria Teresa Moguinho Liberato | 14,70 |
| 11.º | Luís Filipe Picôa Pratas | 14,62 |
| 12.º | Ana Cristina Teixeira Pereira | 14,61 |
| 13.º | Elsa Maria Henriques Pereira | 14,45 |
| 14.º | Maria Manuela Gomes Ramalho | 14,41 |
| 15.º | Carla do Carmo Gomes Ferreira | 14,40 |
| 16.º | Renato Jorge Saavedra Marinho | 14,40 |

| | | Valores |
|---|---|---|
| 17.º | Maria Luísa de Sousa Pereira | 14,39 |
| 18.º | Gracinda Maria Azevedo Ferreira | 14,35 |
| 19.º | Maria Cândida de Sousa Gomes | 14,35 |
| 20.º | Paula Cristina Macedo Fernandes | 14,14 |
| 21.º | Hélder Baptista Miguéis Afonso | 14,14 |
| 22.º | Maria Beatriz Torcato | 14,12 |
| 23.º | Maria Fernanda Gomes da Costa | 14,10 |
| 24.º | Maria Alice Fernandes dos Santos | 14,10 |
| 25.º | Anabela de Sousa Dias | 14,05 |
| 26.º | Cláudia Margarida Correia Balula Chaves | 14,05 |
| 27.º | Maria Madalena Cunha da Costa | 14 |
| 28.º | Teresa Paula Ribeiro da Silva | 13,97 |
| 29.º | Fernanda Machado Rodrigues | 13,95 |
| 30.º | Elisabete da Cruz Peixoto Vilaça | 13,92 |
| 31.º | Fernanda Manuela Fonseca dos Santos Lameirão | 13,86 |
| 32.º | Paulo Alexandre Ribeiro de Carvalho | 13,86 |
| 33.º | Maria Armanda da Costa Dias | 13,75 |
| 34.º | Benvinda Maria Alves Lopes Amaral | 13,75 |
| 35.º | Alda Maria da Costa Marques | 13,75 |
| 36.º | Paula Maria da Costa Oliveira | 13,75 |
| 37.º | Ana Piedade de Araújo | 13,74 |
| 38.º | Isabel Maria Alves de Sousa | 13,50 |
| 39.º | Ana Maria da Silva Vidinhas | 13,40 |
| 40.º | Lucinda de Fátima Abreu Gonçalves | 13,30 |
| 41.º | Maria Fernanda Lisboa da Cunha | 13,25 |
| 42.º | Maria Manuela Freitas Lima Soares | 13,25 |
| 43.º | Daniela Oliveira Fernandes | 11,50 |
| 44.º | Isaura Maria da Costa Borges Pereira | 11,25 |

Os candidatos dispõem dos direitos que lhes são consignados pelo art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

19-5-94. — O Presidente do Júri, *Adriano Augusto da Silva Campos.*

**Sub-Região de Saúde do Porto**

**Aviso.** — *Concurso externo de ingresso para enfermeiros, nível 1, conforme aviso publicado no* DR, *2.ª, 249, de 23-10-93.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 33.º e do art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe:

| | | Valores |
|---|---|---|
| 1.º | José Luís Silva Ribeiro | 16,15 |
| 2.º | Isabel Maria Tavares Gouveia Braga | 16 |
| 3.º | Francisco dos Santos Afonso Figueira | 15,5 |
| 4.º | Francisco de Freitas Pereira de Sousa | 14,5002 |
| 5.º | Maria Benilde Mendes Rodrigues de Álvares Pardal | 14,5001 |
| 6.º | Maria Luzia Ribeiro de Sousa | 14,0002 |
| 7.º | Maria da Conceição Carvalho Domingues Machado Oliveira | 14,0001 |
| 8.º | Esmeralda Maria Barbosa Castro e Campos | 13,5002 |
| 9.º | Maria Adelaide Henriques Pinto Sousa Pinto | 13,5001 |
| 10.º | Emília Manuela Coutinho Alves Ferreira | 13,25 |
| 11.º | Maria Rita Araújo de Sousa Tavares | 13,1 |
| 12.º | Joaquim Campos Guimarães | 12,6 |
| 13.º | Maria de Lurdes da Fonseca Loureiro | 12,5002 |
| 14.º | Ana Piedade Araújo | 12,5001 |
| 15.º | Estela da Conceição Reis Mendes Costa | 12,225 |
| 16.º | Cláudia Alexandra de Sampaio Bastos | 12,0002 |
| 17.º | Mónica Maria da Silva Costa Ribeiro | 12,0001 |
| 18.º | Maria Alexandrina Lima Ribeiro Lino | 11,975 |
| 19.º | Maria José Pereira da Costa | 11,9 |
| 20.º | Cristina Paula de Sousa Araújo | 11,875 |
| 21.º | Carla Maria Antunes da Fonseca | 11,85 |
| 22.º | Palmira Maria Bernardes Gouveia | 11,8 |
| 23.º | Maria de Fátima Oliveira de Sousa e Silva | 11,75 |
| 24.º | Ana Margarida Tavares Silva Oliveira Martins | 11,6502 |
| 25.º | Ana Maria Lourenço Dias | 11,6501 |
| 26.º | Ermelinda Maria Costa Coelho Machado | 11,575 |
| 27.º | Fernanda da Rocha e Silva Santos | 11,5503 |
| 28.º | Fausto Manuel da Costa Duarte | 11,5502 |
| 29.º | Maria da Conceição Martins dos Santos | 11,5501 |
| 30.º | Justina Matilde Carvalho Nazário | 11,5005 |
| 31.º | Dulce do Carmo Machado Soares Pacheco | 11,5004 |
| 32.º | Maria Julieta Moreira Pinheiro | 11,5003 |
| 33.º | Joaquim de Barros Meireles | 11,5002 |
| 34.º | Maria do Rosário dos Reis Vieira Rodrigues de Barros | 11,5001 |
| 35.º | Maria Cristina Viegas Pascoal | 11,4002 |
| 36.º | Fernanda Manuela Fonseca dos Santos Lameirão | 11,4001 |
| 37.º | Maria José Azevedo Araújo | 11,375 |
| 38.º | Fernanda Maria Valente Sousa | 11,3 |
| 39.º | João Manuel Oliveira Correia Sousa | 11,2504 |
| 40.º | Carlos Manuel de Melo Dias | 11,2503 |
| 41.º | Ana Maria Mateus e Silva | 11,2502 |
| 42.º | Filipe Miguel Soares Pereira | 11,2501 |
| 43.º | Jorge Manuel da Silva Joaquim | 11,225 |
| 44.º | Fernanda Machado Rodrigues | 11,15 |
| 45.º | Aurinda de Fátima Diegues | 11,1 |
| 46.º | Maria Felisbela Rodrigues Azevedo | 11,0502 |
| 47.º | Paula Cristina Correia Portela | 11,0501 |
| 48.º | Maria Margarida Sousa Magalhães Barbedo Pinto | 11,0006 |
| 49.º | Rosa Maria Ferreira Ribeiro | 11,0005 |
| 50.º | Ana Maria Almeida da Silva | 11,0004 |
| 51.º | Maria da Conceição Ferreira Cardoso Guimarães | 11,0003 |
| 52.º | Carmem Alexandra Almeida Magalhães | 11,0002 |
| 53.º | Maria Teresa Dias Ferreira | 11,0001 |
| 54.º | António Paulo Afonso Rodas | 10,85 |
| 55.º | Maria Teresa Gonçalves da Cunha Magalhães Meireles | 10,7504 |
| 56.º | Maria do Rosário Nascimento Sousa | 10,7503 |
| 57.º | Rui Manuel de Sousa Lamas | 10,7502 |
| 58.º | Ana Catarina Pais Cunha Almeida | 10,7501 |
| 59.º | Rui Duarte Rodrigues Pires | 10,6 |
| 60.º | Prudência Maria Mota Teixeira | 10,5505 |
| 61.º | Elsa Maria Henriques Pereira | 10,5504 |
| 62.º | Armanda Ocília Loureiro da Rocha | 10,5503 |
| 63.º | Luísa Maria Dourado dos Santos Veiga | 10,5502 |
| 64.º | Maria Teresa Mouginho Liberato | 10,5501 |
| 65.º | Sancha Valério Soares Figueiredo | 10,5004 |
| 66.º | Maria João Guardão Quintas Marinho | 10,5003 |
| 67.º | Fernanda Rosa Vieira Carvalho | 10,5002 |
| 68.º | Diana Cristina Couto Esteves | 10,5001 |
| 69.º | Hélder Baptista Miguéns Afonso | 10,4752 |
| 70.º | Maria Manuela Gomes Ramalho | 10,4751 |
| 71.º | Ana Paula Moreira Pinto Cardoso Sousa | 10,425 |
| 72.º | Anabela Fernandes Simões Ferreira | 10,2505 |
| 73.º | Paulo Jorge Nunes Duarte | 10,2504 |
| 74.º | Teresa Maria Martingo de Pinho | 10,2503 |
| 75.º | Teresa de Jesus Alves Peixoto dos Santos | 10,2502 |
| 76.º | Carla Maria Nunes Dias | 10,2501 |
| 77.º | Ângela de Jesus Pereira | 10,0504 |
| 78.º | Isabel Maria Gomes Maia | 10,0503 |
| 79.º | Paulo Alexandre Ribeiro de Carvalho | 10,0502 |
| 80.º | Isabel Maria Oliveira Carvalho Barbosa | 10,0501 |
| 81.º | Maria Eugénia de Castro Moreira | 10,0046 |
| 82.º | Lucinda de Sousa Jorge | 10,0045 |
| 83.º | Maria de Lurdes Taveira Pereira | 10,0044 |
| 84.º | Renato Jorge Saavedra Marinho | 10,0043 |
| 85.º | Adelson Manuel Pacheco Estrela | 10,0042 |
| 86.º | Ana Maria da Silva Vidinhas | 10,0041 |
| 87.º | Mário Rui Amorim Pereira da Silva | 10,004 |
| 88.º | Branca Rosa de Sousa Oliveira | 10,0039 |
| 89.º | Mónica da Conceição da Silva Correia | 10,0038 |
| 90.º | Paula Maria Corte-Real Mesquita da Silva | 10,0037 |
| 91.º | Maria Helena de Almeida Barros | 10,0036 |
| 92.º | Cláudia Albertina Oliveira Ferreira | 10,0035 |
| 93.º | Gracinda Maria da Costa Ferreira | 10,0034 |
| 94.º | Maria Fernanda Lisboa Cunha | 10,0033 |
| 95.º | Ângela Carla da Silva Nogueira Pontes | 10,0032 |
| 96.º | Paula Maria da Costa Oliveira | 10,0031 |
| 97.º | Maria Manuela de Freitas Lima Soares | 10,003 |
| 98.º | Maria João Oliveira Fernandes | 10,0029 |
| 99.º | Eugénia Fernanda Pinto Ferraz | 10,0028 |
| 100.º | Susana Maria Andrade Gomes da Silva Pinheiro | 10,0027 |
| 101.º | Carla Alexandra Seixas Gonçalves | 10,0026 |
| 102.º | Ana Teresa Vitorino Grandão | 10,0025 |
| 103.º | Alice Maria Machado de Azevedo | 10,0024 |
| 104.º | Teresa Alexandra Azevedo Ferreira | 10,0023 |
| 105.º | José Pedro Quintas Ribeiro | 10,0022 |
| 106.º | Gabriela Maria Angeiras Faria | 10,0021 |
| 107.º | José Carlos Rodrigues Pereira | 10,002 |
| 108.º | Firmina Manuela Rodrigues Mendes Florêncio | 10,0019 |
| 109.º | Luís Filipe Picôa Pratas | 10,0018 |
| 110.º | Rosa Júlia Fernandes Machado | 10,0017 |
| 111.º | Teresa Maria de Figueiredo Lopes de Carvalho | 10,0016 |
| 112.º | Sílvia Nair Aires do Vale | 10,0015 |
| 113.º | Justina Rosa Oliveira da Silva | 10,0014 |
| 114.º | Maria do Céu Lima Pereira | 10,0013 |
| 115.º | Maria Madalena Cunha da Costa | 10,0012 |
| 116.º | Maria da Luz Martins Pinto | 10,0011 |

| | | Valores |
|---|---|---|
| 117.º | Carla Maria Branca Sousa | 10,001 |
| 118.º | Maria Elisabete Oliveira Cruz | 10,0009 |
| 119.º | Ana Cristina Cardoso dos Santos | 10,0008 |
| 120.º | Isabel Maria Galhardo de Almeida | 10,0007 |
| 121.º | Cristina Isabel Dias Monteiro Bastos | 10,0006 |
| 122.º | Heloísa Maria Pereira Leitão | 10,0005 |
| 123.º | Maria João Vasconcelos de Sousa | 10,0004 |
| 124.º | Cristiana de Sousa Matos Garcia Soares | 10,0003 |
| 125.º | Matilde Emília Garcia Soares | 10,0002 |
| 126.º | Maria Fernanda Sousa Lucas | 10,0001 |

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido nos arts. 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, em resultado do qual não foi recebida qualquer reclamação.

3 — A referida lista foi homologada por despacho de 18-5-94 da coordenadora desta Sub-Região de Saúde.

19-5-94. — A Presidente do Júri, *Maria Eugénia Gomes de Carvalho.*

## Administração Regional de Saúde do Centro

### Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

**Aviso.** — Nos termos dos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista de classificação final, devidamente homologada pelo coordenador desta Sub-Região de Saúde em 23-5-94 e após ter sido dado cumprimento ao disposto no art. 101.º do Código do Procedimento Administrativo, referente ao concurso externo de ingresso para provimento de lugares na categoria de enfermeiro (nível 1), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 304, de 31-12-93:

| | | Valores |
|---|---|---|
| 1.º | Maria José da Silva Simão Caldeira Reis | 19,32 |
| 2.º | Manuel Carlos Duarte Machado | 16,42 |
| 3.º | Maria Teresa Ferreira da Costa Azevedo Silva | 16,40 |
| 4.º | Florbela Maria Dias Vicente | 15,37 |
| 5.º | Maria Hermínia Martins de Matos Balau Manso | 15,32 |
| 6.º | Maria José Silva Correia Miguel | 15,18 |
| 7.º | Umbelina da Conceição Neves Rosado Lourenço | 15 |
| 8.º | Maria João Cruz do Nascimento | 14,90 |
| 9.º | Maria dos Santos Prata Alves | 14,85 |
| 10.º | Maria Helena Pereira Beirão Chasqueira | 14,81 |
| 11.º | Maria Emília Geirinhas Torres Pereira Falcão | 14,80 |
| 12.º | Luísa Maria Tavares Siborro Antunes | 14,75 |
| 13.º | Marília Vicente Beirão Pires Granada | 14,60 |
| 14.º | Iria Mendes Fernandes | 14,50 |
| 15.º | Luís Filipe Moutinho Bento | 14,31 |
| 16.º | Florbela Maria Pintassilgo de Matos Vaz | 14,30 |
| 17.º | Maria Manuela Birra Tomás Teixeira | 14,25 |
| 18.º | Ana Virgínia Machado Varela | 14,03 |
| 19.º | Maria Manuela Coluna Moleiro | 14,02 |
| 20.º | Leonor Soares Fernandes | 13,62 |
| 21.º | Dulce Maria Gonçalves Ferreira | 13,45 |
| 22.º | Ana Isabel Oliveira Rabasquinho | 13,24 |
| 23.º | Francisco Manuel Peraboa Mendes | 13,23 |
| 24.º | Ana Paula Caldeira Lopes | 13,22 |
| 25.º | Elsa Maria Henriques Pereira | 13,13 |
| 26.º | Rosa Cristina Abrantes Carlos | 13,12 |
| 27.º | Ana Margarida de Medeiros Pires Coelho | 13,11 |
| 28.º | Guida Maria Carrilho Barata | 13,10 |
| 29.º | Paula Cristina Pereira de Brito Fernandes | 12,97 |
| 30.º | Ana Maria Mateus Gonçalves | 12,75 |
| 31.º | Susana Maria Castro Santos Mateus | 12,74 |
| 32.º | Isabel Paulino Ribeiro Martins | 12,73 |
| 33.º | Luís Filipe Picoas Pratas | 12,72 |
| 34.º | Maria Leonor Rosa Roque | 12,61 |
| 35.º | Crisálida Félix Martins Dias | 12,60 |
| 36.º | Laura Maria Vilhena Coelho da Costa Barreiros de Oliveira | 12,55 |
| 37.º | Ana Paula Soares Almeida | 12,21 |
| 38.º | Marco António dos Santos Ribeiro Carronda | 12,20 |
| 39.º | Victor João Alves Simões | 11,93 |
| 40.º | Raquel Tavares Madeira Pires | 11,92 |
| 41.º | Cristina Maria Louro Galvão | 11,80 |

Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

23-5-94. — O Coordenador da Sub-Região de Saúde, *António Maria Vieira Pires.*

### Sub-Região de Saúde de Coimbra

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas na sede destes serviços, sita na Avenida de D. Afonso Henriques, 137, Coimbra, e na sede dos centros de saúde integrados as listas de transição para a nova estrutura salarial do pessoal abrangido pelo Dec.-Lei 61/92, de 15-4, afecto a esta Sub-Região de Saúde.

Das referidas listas cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso.

6-4-94. — O Coordenador Sub-Regional de Saúde, *José Manuel Azenha Tereso.*

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

### Sub-Região de Saúde de Lisboa

Por despacho do Ministro da Saúde de 24-2-94:

Elói Joaquim Pacífico Cruz, técnico de farmácia de 1.ª classe — aplicada a pena de demissão a partir de 29-4-94.

18-5-94. — O Coordenador Sub-Regional de Saúde, *José Carlos Sequeira Andrade.*

## Administração Regional de Saúde do Algarve

### Sub-Região de Saúde de Faro

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de candidato admitido e excluído no concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe (área de fisioterapia), da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, para os Centros de Saúde de Olhão e Vila Real de Santo António, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 304, de 31-12-93, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Algarve, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.

18-5-94. — A Coordenadora Sub-Regional de Saúde, *Assunção Martinez.*

## Hospital do Conde de Ferreira

**Aviso.** — *Concurso n.º 1/94* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 8-3-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de 10 vagas de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 571/83, de 15-5.

2 — O concurso é institucional e interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e visa o preenchimento das vagas indicadas e das que vierem a ocorrer no prazo de dois anos, contados da publicação da lista de classificação final.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

*a*) A posse do grau de especialista de psiquiatria ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
*b*) Experiência clínica num hospital central especializado em psiquiatria.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Conde de Ferreira, Rua de Costa Cabral, 4200 Porto, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1 deste aviso.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso identificado e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados pelos seguintes documentos:

*a*) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, tendo neste caso, de inutilizar no aludido requerimento estampilha no valor de 172$, de acordo com a al. *b*) do n.º 1 do art. 154.º da Tabela Geral do Imposto do Selo.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Manuel Moreira Mota Cardoso, chefe de serviço do Hospital do Conde de Ferreira.
Vogais efectivos:

Dr. Bernardo Maria Pereira Teixeira Coelho, assistente graduado do Hospital do Conde de Ferreira.
Dr. Joaquim Fernando Neves de Sá, assistente graduado do Hospital do Conde de Ferreira.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Mesquita Pires de Castro, chefe de serviço do Hospital de Conde de Ferreira.
Dr. Manuel Miguel Matos Bartilotti, assistente do Hospital do Conde de Ferreira.

25-5-94. — O Director, *Carlos Mota Cardoso.*

### Hospital de Júlio de Matos

**Aviso.** — Nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hospital, para efeitos de consulta, a lista de admissão ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de encarregado de serviços gerais, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 43, de 21-2-94.

25-5-94. — O Administrador-Delegado, *Rui Simões de Oliveira.*

### Hospital de Sobral Cid

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontram afixadas na vitrina do Serviço de Pessoal do Hospital de Sobral Cid as listas de classificação final dos candidatos aos concursos para as categorias de técnico superior principal e técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 15, de 19-1-94.

26-5-94. — O Administrador-Delegado, *José Pedro Costa Alemão.*

### Centro Regional de Alcoologia de Coimbra

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada no átrio do 5.º piso do Centro Regional de Alcoologia de Coimbra a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso à categoria de primeiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 28, de 3-2, onde pode ser consultada.

29-5-94. — Pelo Órgão de Gestão, *Luís Fernandes Gonçalves.*

## Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, comunica-se que se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Instituto a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para o preenchimento de dois lugares vagos na cateogria de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de laboratório) do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 67, de 21-3-94.

23-5-94. — O Director dos Serviços Administrativos, *Francisco Gonçalves.*

## Instituto Português do Sangue

**Aviso n.º 6/94.** — *Concurso institucional de provimento para assistente hospitalar de imuno-hemoterapia.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do director do Instituto Português do Sangue (IPS) de 20-4-92 e nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e do Dec.-Lei 294/90, de 21-9, se publica que, por despacho do director do IPS de 18-4-94, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno de provimento para assistente da carreira médica hospitalar do quadro do IPS, para a especialidade de imuno-hemoterapia, existindo cinco vagas a preencher, sendo três com perfil em hemaférese e uma em criobiologia, mediante a seguinte afectação:

Centro Regional de Sangue de Lisboa — 3;
Centro Regional de Sangue de Coimbra — 2.

2 — O concurso é institucional e exclusivamente válido para o preenchimento das vagas anunciadas no presente aviso.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — posse do grau de especialista ou equivalente legal, nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do IPS e entregue no Serviço de Pessoal, sito na Rua de Pinheiro Chagas, 69, 5.º, 1000 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento de admissão devem constar:

*a*) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao presente aviso de abertura do concurso (identificação e número e data do *DR*);
*d*) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso (em letra maiúscula).

4.4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento das leis do serviço militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área residencial;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

4.4.1 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) implica a exclusão da lista de candidatos.

4.4.2 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 4.4 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

5 — O método de selecção utilizado no concurso é o constante da secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação comprovativa das suas declarações.

7 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria de Fátima Rita do Nascimento, directora do Centro Regional de Sangue de Lisboa.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Pereira Dias Gonçalves, directora do Centro Regional de Sangue de Coimbra.
Dr.ª Maria Anabela Gomes Rodrigues, assistente hospitalar de imuno-hemoterapia do quadro do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Gracinda Gaspar de Sousa, assistente hospitalar de imuno-hemoterapia do quadro do IPS.
Dr.ª Maria Fernanda Rocha P. Alves, assistente hospitalar de imuno-hemoterapia do quadro do IPS.

8 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso n.º 7/94.** — *Concurso interno geral de acesso para técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e por despacho do director do Instituto Português do Sangue (IPS) de 18-5-94, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar para a categoria de técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública do quadro de pessoal do Instituto Português do Sangue, aprovado pelo Dec.-Lei 294/90, de 21-9.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e das que ocorrerem no prazo de um ano a contar da data da publicação da classificação final no *DR*.

3 — O local de trabalho é no Instituto Português do Sangue em Lisboa e ou Porto e ou Coimbra, sendo as funções a desempenhar as constantes da Port. 256-A/86, de 28-5, cabendo a remuneração constante da tabela de vencimentos presente no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

4 — Método de selecção — prova de conhecimentos e avaliação curricular, complementada com apresentação para discussão de uma monografia, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
*b*) Ter 18 anos de idade completos;
*c*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*d*) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
*e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;
*f*) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

*a*) Possuir o curso de formação profissional ministrado nas escolas técnicas de saúde, previstas no Dec.-Lei 371, de 10-9, ou possuir habilitação profissional à qual haja sido reconhecida equivalência por despacho do Ministro da Saúde, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9;
*b*) Possuir o curso complementar de Ensino e Administração;
*c*) Possuir três anos de bom e efectivo serviço como técnico principal de análises clínicas e de saúde pública.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas ou em papel A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao director do IPS, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo da candidatura e dentro das horas normais de expediente, para o Serviço de Pessoal do mesmo Instituto, Rua de Pinheiro Chagas, 69, 5.º, 1000 Lisboa, dele devendo constar:

*a*) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Habilitações profissionais;
*d*) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* em que se encontra publicado o respectivo aviso;
*e*) Quaisquer outros elementos que repute susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
*f*) Categoria e local de trabalho onde actualmente se encontra a exercer funções.

6.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

*a*) Documento comprovativo das habilitações profissionais, com a indicação da respectiva nota final;
*b*) Documento comprovativo das habilitações literárias;
*c*) Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, comprovativa da categoria e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a respectiva notação de serviço;
*d*) *Curriculum vitae* (três exemplares);
*e*) Curso complementar de Ensino e Administração.

7 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos no n.º 5.1, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, sendo as falsas declarações punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — José Joaquim Costa, técnico especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro da Faculdade de Farmácia de Coimbra.
Vogais efectivos:

Elisa Caria Machado, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do quadro da Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Lisboa.

Maria Lourdes Monteiro, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do quadro da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa.

Vogais suplentes:

Águeda Filomena Martins A. Henriques, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do quadro do Hospital Distrital de Cascais.
Ana Maria Lemos da Silva Ferreira, técnica especialista do quadro do IPO de Lisboa.

9.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

24-5-94. — A Subdirectora, *Leonilde Lopes.*

# MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

## Departamento de Estudos e Planeamento

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de assessor do quadro do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 87, de 14-4-94, se encontra afixada, para consulta, no Departamento de Estudos e Planeamento, Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 4.º, em Lisboa.

A respectiva acta foi homologada por despacho de 26-5-94 do director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social de 27-5-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de oficial administrativo principal, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal do referido Departamento, constante do anexo I à Port. 619/93, de 30-6.

2 — O prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento das duas vagas.

3 — A este concurso aplicam-se, designadamente, os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

4 — Conteúdo funcional — cabe ao oficial administrativo principal o desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com elevado grau de complexidade, relativos à área administrativa em geral e, nomeadamente, no que respeita a pessoal, administração financeira e patrimonial, expediente geral e arquivo, interessando a experiência informática, em particular na consulta e inserção de elementos na base de dados Oracle e na utilização do *software* de tratamento de texto Uniplex, que corre em Unix.

5 — A remuneração será a prevista no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar para o regime geral.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — O local de trabalho situa-se na Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 1000 Lisboa.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os previstos, respectivamente, nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo a al. *a*) do n.º 1 do referido art. 23.º ser conjugada com o disposto na al. *a*) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser dirigido ao director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento e entregue em mão (devendo, neste caso, ser apresentado em duplicado) ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o endereço indicado no n.º 6 deste aviso até ao termo do prazo indicado no n.º 1 do mesmo.

9 — Do requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública, na carreira e na actual categoria;
*d*) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

10 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

*a*) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
*b*) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que descreva as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, possua a classificação de serviço de *Bom* ou de *Muito bom* naqueles períodos;
*c*) *Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato, que inclua, designadamente, uma resenha da actividade profissional, com indicação da sua natureza e características e dos sectores, serviços ou organismos em que a mesma se desenvolveu, bem como do correspondente tempo de serviço;
*d*) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias;
*e*) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

11 — Os candidatos que prestem serviço no Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social são dispensados da apresentação dos documentos que aleguem constar e constem do respectivo processo individual.

12 — No presente concurso será utilizado como método de selecção o de avaliação curricular, visando, nomeadamente, a experiência profissional no campo do conteúdo funcional descrito no n.º 4 do presente aviso, e a entrevista profissional de selecção.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso e a lista de classificação final serão, se for caso disso, afixadas na Repartição Administrativa do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social, na Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 4.º, em Lisboa.

A indicação da data, horário e local de realização de entrevistas constará da lista de candidatos admitidos e excluídos.

14 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — João Maria Cruz Pereira de Moura, director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento.
Vogais efectivos:

Odete da Glória Botelho Esteves de Carvalho, subdirectora-geral do Departamento de Estudos e Planeamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Olinda Dias Ferreira, chefe de repartição do Departamento de Estudos e Planeamento.

Vogais suplentes:

Maria Henriqueta Saraiva de Almeida Duarte Matias, directora de serviços do Departamento de Estudos e Planeamento.
Maria Laura Seixas Louçã Rabaça Gaspar, directora de serviços do Departamento de Estudos e Planeamento.

27-5-94. — O Director-Geral, *João Moura.*

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

**Desp. 44/SESS/94.** — Nomeio a licenciada Anabela Monteiro Bento para prestação ao meu Gabinete de estudos e apoio jurídico, ao abrigo do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nos termos seguintes:

1) A presente nomeação tem a duração de um ano, renovável automaticamente;
2) A remuneração anual da nomeada é equiparada ao vencimento anual ilíquido dos adjuntos de gabinete, incluindo as quantias correspondentes aos subsídios de férias, de Natal e de refeição, acrescida da quantia correspondente a despesas de representação legalmente estabelecidas;
3) A remuneração anual é paga em 12 prestações mensais;

4) A presente nomeação produz efeitos reportados à data da assinatura deste despacho.

21-5-94. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Frederico de Lemos Salter Cid.*

## Centro Nacional de Pensões

Por deliberação do conselho directivo de 13-5-94:

Licenciados Maria Teresa dos Santos Alcântara Morgado Costa, Alberto Almeida Andrade Albuquerque, Maria Manuela Paulo Cunha de Medeiros, Maria Cândida Paiva de Carvalho Duarte e Manuel Rodrigues Tabau — nomeados definitivamente na categoria de assessor de informática principal, os dois primeiros, e de assessor principal, os restantes. Os funcionários em causa irão ocupar, respectivamente, os lugares criados pelos Desps. Norms. 196/94, 258/94, 212/94, 314/94 e 341/94, dos Ministros das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, a extinguir quando vagarem, considerando-se exonerados dos lugares de origem a partir da data de aceitação dos novos lugares. (Isenta de fiscalização prévia do TC.)

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o texto da lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para acesso à categoria de chefe de secção, publicada no *DR*, 2.ª, 119, de 23-5-94, a p. 5070, rectifica-se que onde se lê «34.º Maria Luísa Conceição Piedade Rijo (*a*) [...] 16,70» deve ler-se «34.º Maria Luísa Conceição Piedade Rijo (*a*) [...] 15,60».

21-5-94. — Pelo Conselho Directivo, *Clemente Galvão.*

## Centro Regional de Segurança Social do Norte

**Aviso.** — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 245/90, de 27-7, foi integrado no regime jurídico da função pública, na categoria que detinha, o seguinte funcionário da casa do povo, abrangido pelo regime da Port. 193/79, de 21-4, sendo a sua inclusão na lista nominativa aprovada pelo Secretário de Estado da Segurança Social em 24-2-94:

Aventino Monteiro Barros, segundo-oficial. (Visto, TC, 3-5-94. São devidos emolumentos.)

20-5-94. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage.*

### Serviço Sub-Regional de Bragança

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 10-1-94:

Licenciado Narciso do Nascimento Gomes, técnico especialista do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a sua reclassificação, por urgente conveniência de serviço, em técnico superior de 1.ª classe. (Visto, TC, 26-4-94. São devidos emolumentos.)

20-5-94. — O Director, *(Assinatura ilegível.)*

## Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Por despacho de 18-4-94 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Maria Isabel Simões Marques da Cunha dos Santos Pequeno, educadora de infância deste Centro Regional — nomeada, em comissão e por urgente conveniência de serviço, directora de estabelecimento de 1.ª e 2.ª infâncias no mesmo Centro Regional, cargo equiparado a técnico principal. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por deliberação de 3-5-94 do conselho directivo:

José Guilherme Macedo Fernandes, técnico superior principal do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeado assessor principal do mesmo quadro, para ocupar o lugar criado pelo Desp. Norm. 254/94, publicado no *DR*, 2.ª, 93/94, de 21-4, a extinguir quando vagar.

Por deliberação de 26-4-94 do conselho directivo:

Luís Martim Cardoso Gouveia, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeado assessor principal do mesmo quadro, para ocupar o lugar criado pelo Desp. Norm. 226/94, publicado no *DR*, 2.ª, 82/94, de 8-4, a extinguir quando vagar.

Manuel Serafim Mendes dos Santos, técnico superior principal do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeado assessor principal do mesmo quadro, para ocupar o lugar criado pelo Desp. Norm. 213/94, publicado no *DR*, 2.ª, 76/94, de 31-3, a extinguir quando vagar.

10-5-94. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito.*

Por deliberação de 16-3-94 do conselho directivo:

Maria José Braga Marques Feliciano, chefe de secção do quadro de pessoal deste Centro Regional — reclassificada na categoria de técnico superior de 2.ª classe, carreira técnica superior, no quadro de pessoal do mesmo Centro. (Visto, TC, 27-4-94. São devidos emolumentos.)

Por deliberação de 26-4-94 do conselho directivo:

Maria de La Salete Marques Jordão Fernandes Nunes, técnica superior principal do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeada assessora principal do mesmo quadro, para o lugar criado pelo Desp. Norm. 234/94, de 3-3, publicado no *DR*, 2.ª, 86, de 13-4-94.

Por deliberação de 19-4-94 do conselho directivo:

Maria Amália de Almeida da Purificação Morgado, técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeada assessora principal, da carreira técnica superior, do mesmo quadro, para o lugar criado pelo Desp. Norm. 210/94, de 3-3.

Por deliberação de 26-4-94 do conselho directivo:

Rui Dias Mota, técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeado assessor principal, da carreira técnica superior, do mesmo quadro, para o lugar criado pelo Desp. Norm. 210/94, de 1-3.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

11-5-94. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito.*

Por despacho de 12-11-93 do Secretário de Estado da Segurança Social (visto, TC, 26-4-94):

Transita para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, criado pela Port. 1056/93, de 21-10, a funcionária a seguir mencionada, proveniente da ex-Caixa Sindical de Previdência dos Profissionais de Seguros:

Gracinda Assunção Ferreira Tavares, primeiro-oficial.

Por despachos de 2-12-93 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo:

Transitam para o novo quadro de pessoal, criado pela Port. 1056/93, de 21-10, os chefes de secção a seguir mencionados:

Armando Pinto.
Armando Prudente Canellas Leal.
Dália Emília Madeira Santos Valentim.
Francisca Santos Boavida Ribeiro Miranda.
José Joaquim Tomé Varejão.
Laura dos Santos Gomes Canto Gonçalves.
Maria Alice de Goulart Brandão da Costa Mota.
Maria Augusta Máximo Abreu Peres.
Maria Fernanda Redondo Semedo.
Maria Helena Filipe Simões Piedade Bica.

(Visto, TC, 20-4-94.)

Transitam para o novo quadro de pessoal, criado pela Port. 1056/93, de 21-10, os segundos-oficiais a seguir mencionados:

Ana Teresa Monteiro dos Santos Geraldes.
Augusto José Nunes Gonçalves.
Cândida Maria Lourinhã Gil.

Dalila Seco Tomás Costa.
Eduarda Maria Dâmaso Matias.
Elisa Maria Rosa Tomás Fialho Safara.
Elisabete de Jesus Freitas Pacheco Vieira Medeiros.
Etelvina Bruno Rosa Silva Pedrosa.
Etelvina Rosa Soares da Cruz.

(Visto, TC, 18-4-94.)

Ana Bela Silva Brito Roque.
Filomena Anjos Batista Rodrigues Nunes Cunha.
Gracinda Coelho Fontes Carvalhanas.
Ilda do Carmo Garrett Bastos Ferreira.
Ilda Emília Esteves do Nascimento.
Isabel Maria Canto Marques Resende.
Isabel Maria Marcos Gonçalves Silva Assunção.
Isabel Maria Pinto Raimundo da Mata.
Joaquim Luís.
Lena Maria Eusébio Martins.
Manuel Francisco Arrábida Santos.
Manuel Luís Gabado Oliveira.
Maria da Conceição Arsénio de Carvalho.
Maria Élia Guerreiro da Silva Pereira.
Maria Isilda Maia Pinhal Paula Pestana.
Maria Lucinda Correia Gonçalves Manique.
Maria de Lurdes Dias Ferreira Sá Faustino.
Maria da Luz Pereira Martins Almeida.
Maria Manuela Abreu Rolão.

(Visto, TC, 20-4-94.)

Por despacho de 22-3-94 do conselho directivo deste Centro Regional:

Orlando Costa Teixeira, encarregado de pessoal operário qualificado deste Centro Regional — reclassificado na carreira administrativa como oficial administrativo principal do quadro deste Centro Regional. (Visto, TC, 6-5-94. São devidos emolumentos.)

Por deliberação de 3-5-94 do conselho directivo:

Maria das Dores Broco da Guia Henriques, técnica superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeada assessora principal, da carreira técnica superior, do mesmo quadro, para o lugar criado pelo Desp. Norm. 256/94, de 3-3. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-5-94. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito.*

Por despacho de 2-12-93 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo:

Transita para o novo quadro de pessoal, criado pela Port. 1056/93, de 21-10, o chefe de repartição a seguir mencionado:

António Roque Crisanto. (Visto, TC, 15-4-94.)

Transitam para o novo quadro de pessoal, criado pela Port. 1056/93, de 21-10, os segundos-oficiais a seguir mencionados:

Alda Viegas Amaral Cabrita.
Álvaro Ribeiro Rodrigues da Silva.
Alzira de Jesus.
Ana Maria Carneiro Jerónimo Valente.
Ana Maria Fradique de Sousa Saraiva Costa.
Ana Paula da Silva Câmara Teles.
Angelina da Conceição Avelãs Nunes Silvestre Cavaco.
Artur Mateus de Sousa Brazão.
Aurora Simão Ribeiro Alves.
Bárbara Maria Brites Silva Rodrigues.
Carolina Maria Pires Fajardo de Almeida Carvalho.
Cristina Mariana Gromicho Morais.
Eduardo Vital Dinis Alves.
Ermelinda dos Santos Ribeiro.
Francelina da Conceição dos Santos Ventura Pacheco Pontes.
Henrique Miguel Vermelho Dias.
Hilarina Conceição Rosalino Flórido Vitória.
João Augusto Lopes.
José Carlos da Fonseca Pinto.
Lucília Maria Seita Coelho Alves Horta.
Maria Adelaide Carneiro Fonte Neto.
Maria Augusta de Abreu Cardoso.
Maria Augusta Duarte Pereirinha Gonçalves.
Maria do Carmo Clemente Duarte Cruz.
Maria do Carmo Moreira Pereira.
Maria do Céu Sequeira Tomé Alves.
Maria Cicília Pires.
Maria Clara Gralha Nunes de Mata.
Maria da Conceição Luz Santos Ferreira Melo.
Maria da Conceição Malveiro Quinta Dornelas Pinheiro.
Maria da Conceição Vieira Oleastro.
Maria Eugénia Ramos Matos Froufe Santos.
Maria Gabriela Almeida Simões Ferreira.
Maria da Glória Marques Viegas.
Maria Helena Sobral da Fonseca Granadeiro.
Maria Helena Andrade Severino Gomes Muchata.
Maria da Graça Fernandes Belo Filipe.
Maria Isabel Almeida Martins Serra Catarino.
Maria Isabel Rosário Pina Caeiro Fulgêncio.
Maria Isabel Santos Gromicho.
Maria Isabel Soares Corral.
Maria Isabel Vieira Martins Dias Costa.
Maria Isaura Gomes Bonifácio Ribeiro.
Maria Isaura Ribeiro Andrade Soares e Silva.
Maria de Jesus Conde Búzio.
Maria de Jesus Lopes Santos.
Maria de Jesus Pereira de Sousa.
Maria Joana Galhardo Cabo.
Maria Joaquina Silvestre Marques.
Maria João Linhas Ribeiro Rovisco.
Maria João Valente Marçal Amado.
Maria José Antas Barrulas.
Maria José Cavaco Guerreiro.
Maria Teresa das Dores Correia.
Maria Leonor Perfeito Raposo.
Maria José Cruz Sousa Marques Cruz.
Maria do Rosário Dias Santos Arriaga.
Mariana Rosa Aiveca Ferreira.
Vanda Lúcia Inácio Gonçalves.
Vítor Manuel Ferrão Marinho.

(Visto, TC, 20-4-94.)
(São devidos emolumentos.)

Transitam para o novo quadro de pessoal, criado pela Port. 1056/93, de 21-10, os chefes de secção a seguir mencionados:

Adriano Fontes de Oliveira.
Aida de Assunção Branco Vieira.
Alberto Augusto Lobito Pereira.
Alzira Galvão dos Santos Chorincas.
António Justiniano Silva.
António Pratas Cardoso.
Arnaldo Porfírio Cruz Rocha.
Carlos da Silva Ferreira.
Celeste Malhante dos Santos Cardoso.
Emília Eufrásia Ferreira Nicolau dos Prazeres Soares.
João Manuel Duarte Tainha Ruivo.
Jorge Manuel Alves Tapadas.
Manuel da Silva Major.
Maria Alice Videira Rodrigues Pereira.
Maria Antónia Amaral Nunes Ferreira Fernandes Canhão.
Maria Fernanda Rodrigues Fernandes.
Maria Gabriela Turquel Costa Lourenço.
Maria Helena Neves de Figueiredo Dias.
Maria Isabel Faria Bernardo Luna Leão.
Maria Júlia Pinto Martins Fernandes.
Maria Júlia Tavares dos Santos Cerqueira de Brito.
Maria La Salete Conceição Santos Madeira Fernandes.
Maria Luciana Encarnação Santos.
Maria de Lurdes Alves Braga de Almeida Vaz.
Maria de Lurdes Paulo Simenta Cortes Guerreiro.
Maria Manuela do Carmo Caetano Martins Santos.
Maria Manuela Galambas Martins Braga Albino.
Maria Manuela Viegas Petronilo Pata Casa Branca.
Maria Matilde Fernandes de Sousa.
Maria Pereira Vilhena Neves.
Maria Sofia Camarada Domingues da Cunha Bento.
Maria Teresa Martinho Braga.
Maria Vitória Oliveira Branco Valente.
Mário Alberto Ferreira da Silva.
Palmira Rosa Quitério.
Raul Carlos Nascimento Ferreira.
Vítor Daniel Pimentel Saramago.

(Visto, TC, 15-4-94.)

Transitam para o novo quadro de pessoal, criado pela Port. 1056/93, de 21-10, os segundos-oficiais a seguir mencionados:

Antónia Afeiteira Cochicho Marques.
António Manuel Magalhães Esperança.
Bernarda Maria Pires.
Carlos Manuel Cabrita Lucas.
Cidália Maria Vasques Condeça.
Cidália do Rosário Sousa.
Florinda Maria dos Reis Raimundo.
Francisco José e Silva de Sousa Mendes.
Graciosa dos Santos Antunes do Canto de Andrade Silva.
Isabel Ascenção Rodrigues Cavaqueira.
Isabel Maria Azevedo dos Santos Roxo Cruz.
José António Fernandes da Fonseca Cadete.
Josefina Silva Neves Porto Oneto.
Manuel José Pereira dos Santos.
Manuel Martins das Neves.
Maria Bárbara Salas Miguel Ribeiro.
Maria Carla da Silva Marques Leitão.
Maria do Carmo Santos Resgate Gomes Sousa Martins.
Maria da Conceição Ângelo Pereira de Magalhães.
Maria Cristina Henriques Marques Simões Oliveira.
Maria Eduarda Carvalho de Sousa.
Maria Fernanda de Jesus Bento Cavaco.
Maria Fernanda Santos Matos Cabral.
Maria Fernanda da Silva Mendes Vilaverde.
Maria Fernanda Teixeira Mafra Estrela Malaco.
Maria Gertrudes Dias Charras Godinho.
Maria Irene Faustino Rodrigues Avó Vieira Lopes.
Maria Isabel Viana de Barros Marques Pereira.
Maria Isilda Vilaça Pinto Raposo.
Maria Leonor Sérvulo Firmino Morais Nobre.
Maria Lisete Ferraz Pereira.
Maria Liseta Ferreira Fagundes Couchinho.
Maria Lola Câmara Joanes Lopes.
Maria Lucília Almeida Lobo Viegas Rodrigues.
Maria Lucília Marques Novo de Almeida.
Maria Lucília Roma Pereira.
Maria Luísa Alves Esteves Roque.
Maria Luísa Pádua da Conceição Nunes.
Maria de Lurdes Corredeira Pires.
Maria de Lurdes Encarnação Damião Bairreira.
Maria de Lurdes Fernandes Quintas Borralho.
Maria de Lurdes Ferreira Barbosa Lourenço.
Maria de Lurdes Fonseca Almeida.
Maria de Lurdes Gonçalves Fonseca.
Maria de Lurdes Marques Rosa.
Maria de Lurdes Martins Nunes de Almeida.
Maria de Lurdes Mendes Domingues Borrego.
Maria de Lurdes Pires Capelo Vaz Nunes.
Maria de Lurdes Paulo Jorge Fernandes Alves.
Maria de Lurdes Ribeiro Dias.
Maria de Lurdes Rodrigues Patrício.
Maria de Lurdes Sarreira Calheiros Duarte.
Maria de Lurdes Simões de Jesus Graça dos Santos.
Maria de Lurdes Tomás Cardoso.
Maria da Luz Apolinário Castro e Nunes.
Maria da Luz Correia da Fonseca Ribeiro.
Maria da Luz Ventura Trindade Rovisco.
Maria Luzia Fernandes Vieira Moinhos.
Maria Madalena Coelho Lopes Gomes Fernandes.
Maria Madalena Domingues Nisa Soares.
Maria Madalena Mendes de Oliveira Antunes Cordeiro.
Maria Manuel Palma Tomásia Fonseca.
Maria Manuela Água Doce Serralha Freire de Andrade.
Maria Manuela de Caires Pestana Pires.
Maria Manuela Cardoso de Almeida Folgado.
Maria Manuela do Carmo Teixeira.
Maria Manuela Castelão Gomes.
Maria Manuela da Costa Afonso Pinto Ramos.
Maria Manuela Fernandes dos Anjos Jorge Vaz.
Maria Manuela Ferreira de Abreu.
Maria Manuela Ferreira Cosme.
Maria Manuela Ferreira Rodrigues.
Maria Teresa Soares Consciência Silvestre.
Maria Virgínia Ramos Costa Sérgio.
Mariana Jacinto Romão.

(Visto, TC, 29-4-94.)

Por deliberação de 1-3-94 do conselho directivo:

Maria Helena Gonçalves Correia Barroso, escriturária-dactilógrafa do quadro deste Centro Regional — reclassificada na categoria de terceiro-oficial, da carreira administrativa, no quadro de pessoal do mesmo Centro. (Visto, TC, 22-4-94.)

Por despacho de 8-3-94 do conselho directivo:

José dos Santos Machado, com a categoria de auxiliar administrativo — reclassificado em terceiro-oficial, escalão 3, índice 200, ficando exonerado do cargo anterior a partir da data da posse.

(São devidos emolumentos.)

Por despacho de 3-5-94 do presidente do Instituto de Investigação Marítima e do vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, Dr. Coelho Lima, proferido por delegação:

Rosa Maria Silva Silvestre Gouveia Martins e Gina Mimoso Ferreira Vieira, *primeiros-oficiais* — autorizada a prorrogação do prazo de aceitação do lugar para 1-6-94, por permuta

13-5-94. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito.*

Por despacho de 12-11-93 do Secretário de Estado da Segurança Social (visto, TC, 9-5-94):

Transitam para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, criado pela Port. 1056/93, de 21-10, os funcionários a seguir mencionados, provenientes da ex-Caixa Sindical de Previdência dos Profissionais de Seguros:

Chefe de secção:

Maria Isabel do Carmo Duarte.

Primeiro-oficial:

Maria Emília Fernandes Pineiro Lopes Simões.

Terceiro-oficial:

Miguel Duarte Coder Mendonça Meira Ferreira.
Teresa Margarida Dias Deus.

Por deliberação de 5-4-94 do conselho directivo:

Américo Freire Lopes, auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal deste Centro Regional — reclassificado em motorista de ligeiros, da carreira de motorista de ligeiros, no quadro de pessoal do mesmo Centro. (Visto, TC, 9-5-94.)

(São devidos emolumentos.)

16-5-94. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito.*

Por despacho de 12-4-94 do conselho directivo:

Luísa Alexandra Valente Gomes Oliveira, com a categoria de auxiliar de serviços gerais — reclassificada em vigilante, escalão 1, índice 120, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data da posse. (São devidos emolumentos.)

16-5-94. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito.*

Por despacho de 2-12-93 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo:

Transita para o novo quadro de pessoal, criado pela Port. 1056/93, de 21-10, a chefe de repartição a seguir mencionada:

Arlete Mota Carvalho. (Visto, TC, 28-4-94.)

Transitam para o novo quadro de pessoal, criado pela Port. 1056/93, de 21-10, os chefes de secção a seguir mencionados:

Dilar Maria Francisca Guerreiro Rodrigues.
Fernando Gomes Temudo Pereira.
Maria Glória Ferreira de Magalhães Lopes Manoel.
Maria Madalena Gil do Nascimento Barreiros.

(Visto, TC, 29-4-94.)

Transitam para o novo quadro de pessoal, criado pela Port. 1056/93, de 21-10, os segundos-oficiais a seguir mencionados:

Maria Luísa Alves da Silva.
Maria Luísa Antunes Serrano Pereira.
Maria Luísa Cruz Ferreira da Casa.
Maria Luísa Fonseca Silva Santos.
Maria Luísa das Neves de Freitas Aragão.
Maria Luísa Nóbrega Médicis Rodrigues.
Maria Luísa Silva Matos Cristo.
Maria Lurdes Cardita Rodrigues.
Maria Lurdes Carrilho Pinto Ferreira Franco.
Maria Lurdes Carvalho Bagorro.

(Visto, TC, 28-4-94.)

Transitam para o novo quadro de pessoal, criado pela Port. 1056/93, de 21-10, os segundos-oficiais a seguir mencionados:

Maria da Luz Sousa Nobre Montez Coelho Mendes.
Maria Luísa Pereira dos Santos Reis.

(Visto, TC, 2-5-94.)

Ester Maria Silva Duarte Ribeiro Batista.
Maria da Conceição Lopes Coito Santos Elias.

(Visto, TC, 9-5-94.)
(São devidos emolumentos.)

Por deliberação de 10-5-94 do conselho directivo:

Domingos Varandas Pires, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeado assessor do mesmo quadro, para o lugar criado pelo Desp. Norm. 273/94, de 16-3, publicado no *DR*, 2.ª, 99, de 29-4-94. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-5-94. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito*.

Por deliberação de 1-3-94 do conselho directivo deste Centro Regional:

Teresa Nascimento Matos Polónio Santos Pereira, técnica auxiliar especialista — reclassificada, na carreira administrativa, como oficial administrativo principal do quadro de pessoal deste Centro Regional. (Visto, TC, 12-5-94. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 5-5-94 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Maria Luísa Correia da Silva Fonseca e José de Sousa Almeida, chefes de secção deste Centro Regional — nomeados, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, chefes de repartição, escalão 1, índice 440.

Por deliberação de 17-5-94 do conselho directivo:

Mónica Maria Varela Pata, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeada assessora da carreira técnica superior do mesmo quadro, para o lugar criado pelo Desp. Norm. 298/94, de 24-2.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

19-5-94. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito*.

**Aviso.** — Atendendo ao falecimento de José Pação Quintas Franco, vogal efectivo do júri do concurso para a categoria de técnico superior estagiário de informática, aberto pelo ex-Centro Regional de Segurança Social de Santarém, cujo aviso de abertura de concurso foi publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-91, e por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 7-2-94, o júri do concurso passará a ter a seguinte constituição:

Presidente — licenciado António Augusto do Rosário Vaz Pinto, director de serviços;
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Madalena Cardoso Caldeira da Silva Neves, chefe de divisão.
Licenciado Rui Dias Mota, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Amália de Almeida Firmino Purificação Morgado, técnica superior de 1.ª classe.
José Carlos Favas Cabelo, chefe de repartição.

7-2-94. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Salgado Coelho de Lima*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 104, de 5-5-94, a p. 4172, rectifica-se que onde se lê «Luiza Gertrudes Moita Rico Santos Ramos» deve ler-se «Luzia Gertrudes Moita Rico Santos Ramos».

13-5-94. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

## Serviço Sub-Regional de Santarém

**Despacho.** — 1 — Nos termos do art. 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização conferida pelo n.º 4 da deliberação n.º 4/CD/93, de 8-11, do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, publicada no *DR*, 2.ª, 289, de 13-12-93, subdelego no primeiro-oficial Maria Helena Rodrigues Tomás Henriques Lopes, coordenadora do Serviço Local de Benavente, competência para:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal afecto ao Serviço Local;
1.2 — Autorizar a realização de despesas e respectivos pagamentos com a aquisição de bens de consumo corrente até 10 000$ e de bens duradouros e serviços até 10 000$ destinados ao Serviço Local;
1.3 — Autorizar o pagamento de despesas de correio, franquias postais e rendas relativas ao Serviço Local;
1.4 — Autorizar a realização de despesas com transportes públicos do pessoal afecto ao Serviço Local e com reparações de viaturas e aquisições de peças, combustíveis e lubrificantes, até 10 000$.
2 — As despesas a efectuar nos termos desta subdelegação de poderes firam condicionadas à sua inserção no plano de acção e orçamento aprovados pelo conselho directivo para este Serviço Sub-Regional.
3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4-3-94.

9-5-94. — O Director, *Alexandre Herculano da Cunha Pita Soares*.

**Despacho.** — Nos termos do art. 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização conferida pelo n.º 4 da deliberação n.º 4/CD/93, de 8-11, do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, publicada no *DR*, 2.ª, 289, de 13-12-93, subdelego:

1 — Na directora do Lar de Idosos de S. Domingos, licenciada Maria de Nazaré Constantino Santos, a competência para:
1.1 — Autorizar as admissões, condicionadas ao respectivo inquérito social, bem como as saídas e transferências dos utentes;
1.2 — Efectuar a cobrança das comparticipações devidas pelos utentes;
1.3 — Autorizar a realização de despesas e respectivos pagamentos com a aquisição de bens de consumo corrente até 40 000$ e de bens duradouros e serviços até 40 000$ destinados ao Lar de Idosos de S. Domingos;
1.4 — Movimentar as contas bancárias conjuntamente com uma assinatura de funcionário ou dirigente a quem tenha sido conferida essa competência;
1.5 — Fixar o montante das comparticipações devidas pelos utentes, ou respectivos familiares, referentes à frequência do estabelecimento;
1.6 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações do pessoal afecto ao Lar de Idosos de S. Domingos;
1.7 — Autorizar o gozo de férias anteriores à saída do plano de férias e o gozo de férias interpoladas do pessoal afecto ao Lar de Idosos de S. Domingos;
1.8 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias, a que se refere o art. 7.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, do pessoal afecto ao Lar de Idosos de S. Domingos;
1.9 — Autorizar as deslocações em serviço, o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transportes públicos a que haja lugar, com excepção das despesas com transporte em carro próprio, do pessoal afecto ao Lar de Idosos de S. Domingos;
1.10 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal afecto ao Lar de Idosos de S. Domingos.
2. — Na directora do infantário O Girassol, D. Maria Isabel Simões Marques da Cunha Santos Pequeno, a competência para:
2.1 — Autorizar as admissões, condicionadas ao respectivo inquérito social, bem como as saídas e transferências dos utentes;

2.2 — Efectuar a cobrança das comparticipações devidas pelos utentes;
2.3 — Autorizar a realização de despesas e respectivos pagamentos com a aquisição de bens de consumo corrente até 20 000$ e de bens duradouros e serviços até 20 000$ destinados ao infantário O Girassol;
2.4 — Fixar o montante das comparticipações devidas pelos utentes, ou respectivos familiares, referentes à frequência do estabelecimento;
2.5 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações do pessoal afecto ao infantário O Girassol;
2.6 — Autorizar o gozo de férias anteriores à saída do plano de férias interpoladas do pessoal afecto ao infantário O Girassol;
2.7 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias, a que se refere o art. 7.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, do pessoal afecto ao infantário O Girassol;
2.8 — Autorizar as deslocações em serviço, o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transportes públicos a que haja lugar, com excepção das despesas com transporte em carro próprio, do pessoal afecto ao infantário O Girassol;
2.9 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal afecto ao infantário O Girassol.
3 — As despesas a efectuar nos termos desta subdelegação de poderes ficam condicionadas à sua inserção no plano de acção e orçamento aprovados pelo conselho directivo para este Serviço Sub-Regional.
4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16-5-94.

13-5-94. — O Director, *Alexandre Herculano da Cunha Pita Soares.*

## Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Por despacho de 19-5-94 do conselho directivo:

Maria Adelaide Roque Peres Lourenço Cardosa, técnica superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada assessora principal da mesma carreira e quadro, com efeitos a partir de 17-9-87.

26-5-94. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Franklin Gomes Soares.*

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

**Despacho.** — Ao abrigo do disposto no art. 5.º, n.º 4, al. *b*), do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e considerando o Desp. 840/93, publicado no *DR*, 2.ª, de 27-12-93, nomeio subdirector-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu (DAFSE) o licenciado José Manuel Robalo Infante.

26-5-94. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso.*

## Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

**Despacho.** — *Concurso de pré-qualificação para assistência técnica em operações de auditoria contabilística e financeira.* — Nos termos do n.º 3.9.2 das normas anexas ao despacho conjunto dos Secretários de Estado Adjunta e do Orçamento e do Emprego e Formação Profissional de 2-7-93, publicado no *DR*, 2.ª, 176, de 29-7-93, pp. 8016 e 8017, e dos n.os 2 e 5 do mesmo despacho conjunto, homologo a lista de entidades às quais, de acordo com o relatório apresentado pela comissão criada nos termos do n.º 1 do mesmo despacho, poderão ser confiadas tarefas de assistência técnica em operações de auditoria contabilística e financeira de acções aprovadas no âmbito do Fundo Social Europeu:

Alves da Cunha e Ançã Henriques, SROC.
António da Luz Couto, ROC.
Armando Gonçalves e Maria Remédios Geraldo, SROC.
Audical — Auditoria e Contabilidade, L.da
Audinveste — Auditoria, Gestão e Investimentos, L.da
Audite — Autorias Contabilísticas, Métodos e Organização, L.da
A. Mariquito, M. Correia & E. Santo, SROC.
A. J. Pereira Silvão & F. Augusto Cardoso, SROC.
BDO — Binder & Co.
BL & C, Auditores e Consultores, L.da
CBC — Auditores e Consultores de Gestão, L.da
Conceito — Contabilidade e Economia, L.da
Ernst & Young, Cia.
Freire, Kaizeler e Lourenço, SROC.
Gabinete de Auditoria e Consulta — Audiconsulte, L.da
Grant Thornton & Kennard, L.da
Henrique de Sá Pereira, ROC.
Oliveira Rego e Alexandre Hipólito, SROC.
Ribeiro Pires e Sousa, SROC.
Rolando Ferreira de Andrade, ROC.
Silva Gomes e Vieira Sanches, SROC.
Victor Franco e Lisboa Nunes, SROC.

23-5-94. — O Director-Geral, *António Araújo.*

# MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

### GABINETE DO MINISTRO

**Desp. 465/94-DR.** — 1 — Com a prévia anuência do Ministro da Indústria e Energia, é requisitado o técnico superior principal da Direcção-Geral da Indústria licenciado José Manuel Silva Veiga de Macedo para desempenhar as funções de delegado em Paris do ICEP — Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal, por um período de três anos, com início em 1-7-94.
2 — O técnico em causa cessa, assim, em 30-6, as funções de adjunto do meu Gabinete, para que foi nomeado, em comissão de serviço, pelo meu Desp. 572/93-DR, de 24-6.

25-5-94 — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira.*

## Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Pelo Desp. DE. 1244/94/SEC, de 5-10, do Secretário de Estado do Comércio:

Engenheiro João Eduardo Pinto Ferreira, director-geral de Concorrência e Preços — autorizado a dar por finda a comissão de serviço do referido cargo, com efeitos a partir de 6-6-94. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-5-94. — A Directora de Serviços, *Maria Branca Albuquerque.*

**Aviso.** — Faz-se público que se encontra, para consulta, na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, sita na Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, em Lisboa, a lista de classificação final, devidamente homologada, do concurso interno geral de ingresso de processo comum para o preenchimento de uma vaga de 3.º oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 75, de 30-3-94.

30-5-94. — O Presidente do Júri, *Mário Gabriel Araújo de Farias.*

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

**Desp. 29/94.** — O n.º 2 do art. 32.º do Dec.-Lei 423/83, de 5-12, determina que o requerimento para atribuição da utilidade turística deve ser instruído com os elementos que forem estabelecidos por despacho do membro do Governo da tutela.
Assim, ao abrigo do n.º 2 do art. 32.º do Dec.-Lei 423/83, de 5-12, e no exercício da competência que me foi delegada pelo Desp. 154/94-DR, do Ministro do Comércio e Turismo, publicado no *DR*, 2.ª, 26-2-94, determino o seguinte:
1 — O pedido de atribuição de utilidade turística, a título prévio, deve ser instruído com os seguintes elementos:

*a*) Requerimento de modelo a aprovar e a fornecer pela Direcção-Geral do Turismo;
*b*) Memória justificativa do empreendimento, especificando o interesse que reveste no âmbito das infra-estruturas turísticas da região e contributo que o mesmo gera para o desenvolvimento e dinamização turística regionais;
*c*) Fotomontagem do empreendimento, destinada a ilustrar a caracterização arquitectónica e a inserção no local daquele;
*d*) Contrato social da requerente, sendo uma sociedade, ou, tratando-se de uma associação ou fundação, os respectivos estatutos.

2 — O pedido de prorrogação do prazo para conclusão de obras, abertura ou reabertura ao público, estabelecido no despacho de declaração de utilidade turística a título prévio, deve ser instruído com os seguintes elementos:

*a*) Data do início das obras;
*b*) Informação sobre o estado das obras;
*c*) Razões justificativas da inobservância do prazo;
*d*) Prazo que o requerente considera necessário para o termo das obras ou para a abertura ou reabertura do empreendimento, conforme for o caso, com justificação sumária do mesmo.

3 — O pedido de atribuição de utilidade turística a título definitivo, não tendo havido declaração prévia, deve ser instruído nos termos referidos nas als. *a*), *b*) e *d*) do n.º 1 e ainda com os seguintes elementos:

*a*) Fotografias do empreendimento (exteriores e interiores), no formato 15 cm × 20 cm, que permitam apreciar a sua integração no local e o nível das instalações;
*b*) Data de autorização de abertura do empreendimento ou do termo das obras, consoante o caso;
*c*) Classificação atribuída ao empreendimento, quando este seja objecto de classificação.

4 — Os requerimentos para confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio devem ser instruídos com os elementos indicados nas als. *a*) a *c*) do número anterior.

5 — Quando se trate de casas afectas a turismo de habitação, turismo rural ou agroturismo, o pedido deve ser instruído com o requerimento e memória justificativa referidos nas als. *a*) e *b*) do n.º 1 e ainda com os seguintes elementos:

*a*) Cópia do projecto de arquitectura, devidamente autenticada pela respectiva câmara municipal, ou descrição sumária das obras realizadas, quando, nos termos legais, não houver lugar a projecto;
*b*) Fotografias exteriores e interiores da casa, no formato 15 cm × 20 cm, que permitam apreciar as características arquitectónicas e o nível de decoração daquela.

6 — É revogado o Desp. 33/86, do Secretário de Estado do Turismo, publicado no *DR*, 2.ª, 112, de 16-5-86.

18-5-94. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas.*

**Desp. 36/94.** — 1 — No uso da competência que me foi delegada pelo n.º I.2, al. *b*), e ao abrigo do n.º IV.10 do Desp. 154/94-DR, de 8-2, do Ministro do Comércio e Turismo, publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 26-2-94, e nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e dos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego:

1.1 — No presidente da comissão administrativa do Fundo de Turismo, licenciado José Manuel Castelão Costa, a competência para a prática dos seguintes actos:

*a*) Emitir instruções referentes às matérias relativas às atribuições genéricas do Fundo de Turismo;
*b*) Autorizar licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso desta situação, nos termos dos n.ºs 2 dos arts. 76.º e 78.º e n.º 7 do art. 82.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
*c*) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos da al. *d*) do n.º 3 do art. 22.º e n.º 5 do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
*d*) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram fora do território nacional;
*e*) Nomear, em regime de substituição, pessoal dirigente e dar por finda essa situação, nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89;
*f*) Autorizar a acumulação de funções públicas, remuneradas ou não, nos termos previstos, respectivamente, nos n.ºs 4 e 6 do art. 31.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
*g*) Nomear o pessoal do quadro, por urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5;
*h*) Autorizar os funcionários a conduzir veículos do Estado, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3.

1.2 — Na comissão administrativa do Fundo de Turismo a competência para a prática dos seguintes actos:

*a*) Autorizar o pagamento de encargos relativos a anos anteriores, nos termos do disposto no Dec.-Lei 265/78, de 30-8;
*b*) Dispensar o concurso, público ou limitado, e a celebração de contrato escrito na realização de despesas até 20 000 contos;
*c*) Autorizar as despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de 40 000 ou 20 000 contos, consoante tais despesas tenham ou não sido precedidas de concurso público ou limitado;
*d*) Aprovar as minutas de contratos para a realização de obras e aquisição de bens e serviços referidos na alínea anterior;
*e*) Autorizar a realização de despesas ocasionais de representação dos serviços, quer no âmbito de recepção e acompanhamento de entidades estrangeiras que se desloquem a Portugal, quer por ocasião da realização de acções a nível nacional, e ainda em casos especiais de reconhecido interesse para o Fundo de Turismo;
*f*) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2;
*g*) Prorrogar o prazo para realização material e financeira de projectos de investimento seleccionados no âmbito do Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT), nos termos do disposto no n.º 6 do art. 9.º do Regulamento aprovado pela Port. 70/91, de 28-1;
*h*) Prorrogar o prazo para celebração do contrato e para realização material e financeira de projectos de investimento seleccionados no âmbito do Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo [SIFIT II)], nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6, respectivamente, do art. 7.º do Regulamento aprovado pela Port. 973/92, de 13-10.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26-2-94, considerando-se ratificados todos os actos praticados pela comissão administrativa do Fundo de Turismo desde essa data.

23-5-94. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas.*

## Instituto Nacional de Formação Turística

Por meu despacho de 17-5-94:

Manuel Arnaldo Moreno Ameijoinha, oficial administrativo principal do quadro da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve — nomeado, em regime de substituição, chefe de secção. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-5-94. — O Director-Geral, *Manuel Coelho da Silva.*

## Fundo de Turismo

**Aviso.** — 1 — Para efeitos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, devidamente homologada, a lista de classificação final do concurso interno condicionado para preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial do quadro de pessoal do Fundo de Turismo, cujo aviso foi aberto pela *Ordem de Serviço*, n.º 3/94/CA, de 18-3, se encontra afixada, para consulta, na sede deste Fundo, na Avenida de António Augusto de Aguiar, 122, 10.º, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — De acordo com o art. 34.º do referido Dec.-Lei 498/88, de 30-12, cabe recurso de homologação para o membro do Governo competente, cujo prazo é contado nos termos do n.º 3 do art. 24.º do mesmo decreto-lei.

25-5-94. — O Presidente do Júri, *Nuno Moreira Almeida Queiroz de Barros.*

## Inspecção-Geral de Jogos

Por despacho do inspector-geral de Jogos de 7-6-94:

Manuel Luís de Miranda Avis Pereira de Brito, inspector-coordenador de jogos da carreira técnica superior de inspecção da Inspecção-Geral de Jogos — nomeado assessor principal do mesmo quadro. (Dispensa do visto do TC.)

7-6-94. — O Inspector-Geral, *A. M. E. Silva Ferreira.*

# MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

## Direcção-Geral do Ambiente

Por despachos de 6-5-94 do subdirector-geral do Ambiente:

Maria de Fátima Ramos dos Santos — nomeada assessora, com efeitos a partir de 29-5-93, para o lugar criado pelo Desp. Norm. 268/94, a extinguir quando vagar.

Rui Nobre Gonçalves — nomeado técnico superior principal, com efeitos a partir de 29-5-93, para o lugar criado pelo Desp. Norm. 268/94, a extinguir quando vagar.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-5-94. — O Subdirector-Geral, *Francisco José Gonçalves Barracha.*

## Instituto do Consumidor

Por despacho do Secretário de Estado do Ambiente e do Consumidor de 11-5-94:

Engenheira Maria de Lurdes Ferreira Alcobia, assessora do quadro do Instituto dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar — nomeada, em comissão de serviço, chefe de divisão do Instituto do Consumidor, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-5-94. — O Chefe de Repartição Administrativa e Financeira, *Apolinário de Matos Machado.*

## Instituto da Conservação da Natureza

Por despacho de 3-5-94 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza:

Cristina Maria Dias Marques Reis de Almeida, terceiro-oficial — autorizada a prorrogação, por mais seis meses, da licença especial para acompanhamento de filhos menores de 3 anos.

18-5-94. — Pelo Presidente, *Jorge Lucena.*

# MINISTÉRIO DO MAR

## Secretaria-Geral

Por despacho de 24-11-93 do secretário-geral do Ministério do Mar, obtida a anuência do director-geral das Pescas:

Emanuel Júlio Valentim, motorista de pesados do quadro de pessoal do ex-Instituto Português de Conservas e Pescado — requisitado para esta Secretaria-Geral, com efeitos desde 1-12-93.

Por despacho de 11-2-94 do secretário-geral do Ministério do Mar, obtida a anuência do presidente do Instituto do Trabalho Portuário:

Fernando Martins Aguiar, escriturário do quadro de pessoal do Instituto do Trabalho Portuário — requisitado para esta Secretaria-Geral, com efeitos desde 1-3-94.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-5-94. — O Secretário-Geral, *José Eugénio Moutinho Tavares Salgado.*

Por despacho de 3-5-94 do secretário-geral do Ministério do Mar, obtida a anuência da directora-geral das Pescas:

Joaquina Ramos Lança, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas — transferida, com a mesma categoria, para o quadro desta Secretaria-Geral desde o dia 3-5-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-5-94. — O Secretário-Geral, *José Eugénio Moutinho Tavares Salgado.*

# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

## Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

### Centro Hospitalar do Funchal

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 21-4-94:

Luís Paulo Teixeira Aguiar Gaspar — autorizada a passagem a assistente graduado, área de anestesiologia, por ter obtido informação favorável.

21-4-94. — O Presidente do Conselho de Administração, *Edward Richard Maul.*

# TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

**Acórdão n.º 288/94 — Processo n.º 485/93.** — I — 1 — Precedendo acusação do Ministério Público, foram sujeitos a julgamento no Tribunal de Círculo de Portimão, e segundo a forma de processo comum, entre outros, os arguidos Maria Mendes Varela e António Pina Soares Furtado, cidadãos cabo-verdianos, tendo, por acórdão lavrado em 28 de Abril de 1992, sido condenados Maria Varela na pena única de sete anos de prisão e 100 000$ de multa, além da pena acessória de expulsão do território nacional, *ex vi* do preceituado no artigo 34.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 430/83, de 13 de Dezembro, como autora de crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punível pelo n.º 1 do artigo 23.º daquele Decreto-Lei n.º 430/83, com referência à tabela I-A, anexa a esse diploma, e de um crime de detenção de arma proibida, previsto e punível pelas disposições conjugadas dos artigos 260.º do Código Penal, e 3.º, n.º 1, alínea *f*), do Decreto-Lei n.º 207-A/75, de 17 de Abril, e António Furtado na pena de seis anos e seis meses de prisão e 100 000$ de multa, além da pena acessória de expulsão do território nacional pelo período de dez anos, por força do referido artigo 34.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 430/83, como autor de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punível pelas mencionadas disposições.

2 — Do acórdão condenatório recorreu para o Supremo Tribunal de Justiça o arguido António Furtado, defendendo, na motivação de recurso, a revogação da pena de expulsão do território nacional determinada na decisão judicial impugnada.

Naquele alto Tribunal, o representante do Ministério Público, no parecer que emitiu ao abrigo do artigo 434.º do Código de Processo Penal, sustentou que a interpretação e aplicação feitas quanto à norma constante do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 430/83 foi inconstitucional, por violar o disposto nos artigos 30.º, n.º 4, e 32.º, n.º 5, da Constituição.

3 — Por acórdão de 3 de Fevereiro de 1993 o Supremo Tribunal de Justiça negou provimento ao recurso interposto, fundamentando-se na circunstância de aquela norma determinar a aplicação automática da pena acessória de expulsão, não vislumbrando a existência de inconstitucionalidade, «uma vez que se trata de sanção aplicável a todos os estrangeiros, sem qualquer discriminação, sejam ou não cabo-verdianos», a tal não obstando «o acordo de amizade e cooperação com Cabo Verde, não se tendo violado qualquer preceito constitucional, nomeadamente os artigos 65.º do Código Penal, 15.º, n.º 1, 33.º, n.º 4, e 53.º da Constituição da República Portuguesa».

4 — Não se conformando com o assim decidido, interpôs o representante do Ministério Público junto do Supremo Tribunal de Justiça recurso para o Tribunal Constitucional, recurso esse circunscrito à apreciação da inconstitucionalidade da norma ínsita no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 430/83, na parte em que determina ser de aplicação automática, por efeito da condenação imposta a estrangeiros pelos crimes identificados no n.º 1 desse mesmo artigo 34.º, a pena acessória de expulsão do País por um período não inferior a cinco anos.

5 — O relator, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 78.º-A da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, efectuou exposição na qual propugnou por se dever conceder provimento ao recurso, em consequência de se dever julgar inconstitucional, por violação do n.º 4 do artigo 30.º da Constituição, a norma constante do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 430/83, quando interpretada no sentido de a condenação de um estrangeiro autorizado a residir em Portugal pelo crime previsto no n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma, ter por efeito necessário a sua expulsão do País, e isto em virtude de a questão *sub judicio* ter já sido objecto de tratamento por banda deste Tribunal através dos seus Acórdãos n.ºs 359/93 e 434/93.

6 — O Ex.mo Representante do Ministério Público junto deste Tribunal, ouvido nos termos da parte final do citado n.º 1 do ar-

tigo 78.º-A da Lei n.º 28/82, veio dizer que, «na resolução do presente caso deverá ser tida em consideração também a doutrina emergente do decidido no Acórdão n.º 442/93 da 2.ª Secção deste Tribunal Constitucional — segundo a qual importará verificar se a medida de expulsão, judicialmente decretada, incidiu sobre cidadão estrangeiro que fosse titular dos direitos de entrada, permanência ou residência em território português —», pois, mesmo tratando-se, como se trata, de um caso em que em causa estão «cidadãos de países da língua portuguesa» — o que, na sua perspectiva, não significa que os mesmos «estejam dispensados de obter a indispensável autorização de residência como necessário pressuposto do seu direito a permanecerem e trabalharem em Portugal», como resultará do estatuído no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 212/92, de 12 de Outubro —, o que é certo é que, «percorrendo os autos», não se encontra «neles indício seguro de que o arguido expulso *estivesse autorizado* a residir em Portugal — designadamente que tivesse obtido tempestivamente a autorização legalmente necessária para tal, ou que houvesse providenciado pela superveniente regularização da sua situação, nos termos consentidos, designadamente pelo citado Decreto-Lei n.º 212/92».

Assim, remata aquele Ex.mo Representante, afigurando-se «que a situação de facto subjacente a este processo não coincidirá totalmente com a que foi objecto dos Acórdãos n.os 359/93 e 434/93, já que, em ambos os casos, os cidadãos cabo-verdianos, destinatários da medida judicial da automática expulsão, estariam 'autorizados a residir' em Portugal, onde se encontrariam, pois, 'legalmente', e, porque não incumbe 'ao Tribunal Constitucional a realização de diligências instrutórias tendentes a confirmar, com plena segurança, da existência ou não de autorização de residência do cidadão expulso', era de parecer que a decisão a proferir no presente recurso deveria ser 'no sentido do decretamento da inconstitucionalidade da norma legal impugnada, mas apenas no caso de as instâncias confirmarem que o cidadão cabo-verdiano expulso' era, de algum modo, titular de um direito de permanência em território português que, de alguma forma, pudesse ter sido atingido pela medida expulsiva automaticamente decretada pelo tribunal de 1.ª instância e confirmada pelo Supremo Tribunal de Justiça».

II — 1 — No Acórdão n.º 442/93, citado na resposta do Ex.mo Procurador-Geral-Adjunto, foi dito que, para o efeito de decidir se o artigo 34.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 430/84 (na interpretação segundo a qual tal norma impõe ao juiz que condenar um arguido estrangeiro por alguns dos crimes previstos no n.º 1 do mesmo artigo que ordene a sua expulsão do País por período não inferior a cinco anos) era ou não inconstitucional, o que haveria de averiguar era «se a medida de expulsão aplicada era, no caso, susceptível de importar perda de direitos civis, profissionais ou políticos para o arguido estrangeiro a quem foi imposta».

Após aquela asserção, o aresto passou em revista, «de forma sumária», as normas constitucionais e legais atinentes ao estatuto dos estrangeiros em Portugal — advertindo que se não tomava aí em consideração a situação dos cidadãos dos Estados membros da União Europeia residentes em Portugal nem a dos cidadãos de países de língua portuguesa.

Seguidamente, concluiu-se que, tratando-se, na hipótese então *sub specie*, de um cidadão estrangeiro que não era cidadão de Estado membro da União Europeia residente em Portugal nem cidadão de país de língua portuguesa, não tinha ele direito de entrar livremente (no sentido de entrar sem se sujeitar ao formalismo consistente em ser portador ou titular dos documentos e meios a que se reportam os artigos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º — parte inicial —, todos do Decreto-Lei n.º 59/93, de 3 de Março, e, bem assim, não estar inscrito na lista comum ou na lista nacional a que se refere o artigo 10.º do mesmo diploma) em território nacional e aqui permanecer, designadamente estabelecendo residência, pelo que a expulsão que o acórdão, lavrado pelo Supremo Tribunal de Justiça e aí em causa, impôs ao arguido o não privou, verdadeiramente, de qualquer direito.

Perante o circunstancialismo de facto então em presença, e face às razões jurídicas carreadas, o citado Acórdão n.º 442/93 concluiu que, muito embora o recorrido acórdão do Supremo Tribunal de Justiça tivesse aplicado o artigo 34.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 430/83, essa aplicação não violou, no caso, o preceito constitucional constante do n.º 4 do artigo 30.º da Constituição, «em virtude de, na condenação, não ir envolvida, como efeito necessário, 'a perda de quaisquer direitos civis, profissionais ou políticos'».

2 — A decisão a que chegou o aludido Acórdão n.º 442/93 não é, no entender do Tribunal, contraditória com aqueloutra constante dos Acórdãos n.os 359/93 e 434/93, citados na exposição do relator, não sendo, por outro lado, usada, no primeiro daqueles arestos, argumentação que, por qualquer forma, esteja em colisão ou se perspective como substancialmente diferente da utilizada nos dois últimos.

Na verdade, em todos eles se entendeu (aliás, na esteira de muitos outros acórdãos já prolatados neste Tribunal) que o que se consagra no artigo 30.º, n.º 4, da lei fundamental é a proibição de existência de penas acessórias automáticas (ou de efeitos da condenação) que levem à perda de quaisquer direitos civis, profissionais ou políticos, seja em consequência de condenação em determinada pena — principal —, seja como decorrência de condenação por determinado crime, razão pela qual são de considerar inconstitucionais os preceitos da lei ordinária que estatuírem que o juiz, se condenar por um determinado crime um arguido (ou se lhe impuser determinada pena), haverá, automática e obrigatoriamente, de lhe impor certa pena — acessória —, sem que, para tanto, tenha de atentar se essa aplicação, no caso concreto, é justificada, necessária e proporcional.

3 — No fundo — e como parece claramente resultar do raciocínio expendido no mais recente dos mencionados arestos —, para se alcançar o juízo de inconstitucionalidade quanto à concreta aplicação dessa sorte de preceitos da lei ordinária, o que haverá de saber é se existem direitos civis, profissionais ou políticos que possam ser atingidos por essa mesma aplicação, pois, na hipótese de tais direitos inexistirem, não se poderá dizer que dela resulte a respectiva privação.

4 — Sendo isto assim, haveria, no caso ora sujeito à sindicância deste Tribunal, que saber qual a concreta aplicação que o Supremo Tribunal *a quo* fez da norma ínsita no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 430/83, isto é, se o arguido António Pinto Soares Furtado tinha, ou não, de modo efectivo, o «direito» de permanência ou de estabelecimento — nomeadamente de fixar residência — em Portugal, direito esse que o diploma básico não confere, sem mais, aos estrangeiros (cf. Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, 3.ª ed., revista, p. 210).

4.1 — Simplesmente, não fornecem os autos elementos bastantes para este Tribunal poder afirmar se, na realidade, o cidadão em causa era detentor de um tal «direito» (como, por exemplo, sucedeu nas hipóteses tratadas nos Acórdãos n.os 434/93 — cf. n.º 5, parte final — e 459/93 — cf. n.º 3, sexto período), motivo pelo qual falecem dados de facto que permitam, abalizadamente, saber qual a aplicação concreta da norma em apreço que foi feita no acórdão ora impugnado.

E isto porque do ordenamento jurídico nacional (cf. artigo 15.º, n.º 3, da Constituição e Decretos-Leis n.os 524-G/76 e 524-J/76, de 5 de Julho, 212/92, de 12 de Outubro, e 59/83, de 3 de Março) não resulta que, sem dependência de qualquer formalismo ou sem obediência a quaisquer condições, possam os cidadãos cabo-verdianos permanecer e residir em Portugal.

5 — Porém, talqualmente foi propugnado na exposição do relator e foi decidido nos acórdãos aí citados, continua o Tribunal a entender que a norma constante do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 430/83, de 13 de Dezembro, quando interpretada no sentido de a condenação de um estrangeiro *autorizado a residir em Portugal* pelo crime previsto no n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma ter por efeito necessário a sua expulsão do País, é inconstitucional, por violação do n.º 4 do artigo 30.º da lei fundamental.

III — Em face do exposto, decide-se conceder provimento ao recurso, devendo o impugnado acórdão lavrado no Supremo Tribunal de Justiça ser reformado em conformidade com o juízo ora formulado sobre a questão de inconstitucionalidade.

Lisboa, 23 de Março de 1994. — *Bravo Serra — Fernando Alves Correia — José de Sousa e Brito — Messias Bento — Guilherme da Fonseca — Luís Nunes de Almeida.*

**Acórdão n.º 284/94 — Processo n.º 411/91.** — Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — **Relatório.** — 1 — Álvaro António Pimentel Soares de Melo, António Ávila Braia, António Manuel Amaral Ávila, Fernando José da Silva Torres Neves e Frederico Humberto Rodrigues propuseram no Tribunal Judicial da Comarca da Horta uma acção declarativa, seguindo a forma de processo ordinário, contra Caixa Económica Faialense, S. A., pedindo que fossem declarados nulos os despedimentos de que foram alvo e, em consequência, fosse a ré condenada a reintegrá-los nas respectivas categorias profissionais e postos de trabalho, sem perda de quaisquer direitos ou regalias, e a pagar-lhes todas as prestações remuneratórias vencidas e vincendas.

Invocaram para tanto, *inter alia*, a inconstitucionalidade da portaria do Ministério das Finanças de 19 de Novembro de 1986, que retirou à Caixa Económica Faialense, nos termos e para os efeitos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 30 689, de 27 de Agosto de 1940, a autorização de exercício do comércio bancário e ordenou a sua imediata liquidação. Na óptica dos autores, ao estabelecerem um regime falimentar específico para as instituições de crédito, subtraindo as falências bancárias à jurisdição dos tribunais comuns, confiando-as a uma comissão liquidatária constituída *ad hoc* com poderes de decisão idênticos aos dos tribunais, aqueles diplomas violam o disposto nos artigos 13.º, 20.º, n.º 2, 205.º e 206.º da Constituição.

A acção veio, no entanto, a ser julgada em parte improcedente pelo despacho saneador/sentença do M.mo Juiz do Tribunal Judi-

cial da Comarca da Horta de 28 de Março de 1989, com fundamento na caducidade dos contratos de trabalho prevista no artigo 8.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 372-A/75, de 16 de Julho, mandando prosseguir os autos para conhecimento dos pedidos respeitantes às prestações vencidas anteriormente à caducidade.

2 — Apelaram, então, os autores para o Tribunal da Relação de Lisboa. Nas respectivas alegações concluíram, entre o mais, que o Decreto-Lei n.º 30 689, de 27 de Agosto de 1940, nos termos do qual foi retirada à Caixa Económica Faialense, S. A., a autorização de exercício do comércio bancário e ordenada a sua imediata liquidação (através da portaria do Ministro das Finanças de 19 de Novembro de 1986), subtraindo à jurisdição dos tribunais o processo falimentar da referida Caixa Económica, confiando-o a uma comissão liquidatária com poderes judiciais, é inconstitucional, por violação do princípio da igualdade (artigo 13.º da Constituição), do direito de acesso aos tribunais (artigo 20.º, n.º 2, da lei fundamental, na redacção decorrente da Lei Constitucional n.º 1/82) e do princípio da reserva do juiz (artigos 205.º e 206.º da Constituição, também na versão de 1982). O Tribunal da Relação de Lisboa, por acórdão de 17 de Janeiro de 1989, manteve, porém, a decisão recorrida.

3 — Deste aresto interpuseram os autores recurso para o Supremo Tribunal de Justiça, insistindo, *inter alia*, na inconstitucionalidade do Decreto-Lei n.º 30 689, designadamente das normas dos seus artigos 12.º, 20.º e 21.º Mais uma vez sem êxito, dado que aquele Tribunal, através do Acórdão de 19 de Junho de 1991, após considerar que aquele diploma legal não ofendia qualquer norma ou princípio constitucional, negou a revista e confirmou o acórdão da Relação.

4 — De novo inconformados, interpuseram os autores recurso deste último aresto para o Tribunal Constitucional, ao abrigo do artigo 70.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei do Tribunal Constitucional (Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro), indicando como *objecto* daquele as normas constantes dos artigos 1.º, §§ 1.º e 2.º, 11.º, 12.º, 20.º, 21.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 30 689, de 27 de Agosto de 1940.

Nas alegações produzidas neste Tribunal, apresentaram os recorrentes, entre outras, as seguintes conclusões:

1.ª O Decreto-Lei n.º 30 689, de 27 de Agosto de 1940, criou um processo especial de falência e de liquidação dos estabelecimentos bancários que o subtrai à jurisdição dos tribunais comuns, confiando-o a uma comissão liquidatária, cuja composição e competência define.

2.ª Ora, a função jurisdicional do Estado está reservada exclusivamente aos tribunais, que são os órgãos de soberania que administram a justiça e dirimem os conflitos de interesses, públicos e privados — artigos 205.º e 206.º da Constituição da República.

3.ª Assim, os artigos 1.º, §§ 1.º e 2.º, 11.º, 12.º, 20.º, 21.º (corpo, números e parágrafos) e 34.º do citado decreto-lei caducaram com a entrada em vigor da actual Constituição, porque absolutamente incompatíveis com o referido princípio da reserva aos tribunais da função jurisdicional.

4.ª O processo de falência e subsequente liquidação é de jurisdição contenciosa, em que há disputa ou litígio, admitindo contestação, como resulta de vários preceitos do Código de Processo Civil.

5.ª Por todas estas razões, a falência e inerente liquidação têm de ser declaradas por sentença judicial, que lhes serve de título.

6.ª Daí serem inconstitucionais as normas dos artigos 12.º, 20.º e 21.º do citado Decreto-Lei n.º 30 689.

7.ª O direito anterior à Constituição só se mantém quando não seja contrário às respectivas prescrições ou aos princípios nela consignados — artigo 290.º, n.º 2.

Por sua vez, a recorrida, após ter invocado, nas suas alegações, duas *questões prévias* — uma traduzida na circunstância de os recorrentes não terem cumprido o ónus alegatório previsto no n.º 2 do artigo 75.º-A da Lei do Tribunal Constitucional, a qual origina o não conhecimento do recurso, e outra consistente na necessidade de ser delimitado o objecto do recurso, no caso de ser desatendida a primeira, objecto esse que, na sua opinião, só pode abranger as normas do § 1.º do artigo 1.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 30 689, por terem sido essas as únicas normas aplicadas pelo acórdão recorrido —, concluiu que estas normas não são desconformes com a Constituição.

5 — Ouvidos sobre as referidas *questões prévias*, referiram os recorrentes, em síntese, que o juízo de inconstitucionalidade deve incidir sobre as normas dos artigos 1.º, §§ 1.º e 2.º, 11.º, 12.º, 20.º e 21.º, todos do Decreto-Lei n.º 30 689, normas cuja inconstitucionalidade questionaram «enfaticamente» na acção.

6 — Corridos os vistos legais, cumpre então apreciar e decidir.

II — **Fundamentos.** — 7 — Começar-se-á naturalmente pela análise das duas *questões prévias* suscitadas pela recorrida.

Quanto à primeira — a não indicação no requerimento de interposição do recurso dos elementos referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 75.º-A da Lei do Tribunal Constitucional, deficiência esta que acarretaria, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da mesma lei, indeferimento do requerimento de interposição do recurso —, verifica-se que a recorrida não tem razão. Com efeito, o requerimento de interposição do recurso a fl. 158 indica a alínea do n.º 1 do artigo 70.º da Lei do Tribunal Constitucional ao abrigo da qual o recurso é interposto [a alínea *b*)], identifica as normas cuja constitucionalidade se pretende que o Tribunal Constitucional aprecie, individualiza as normas constitucionais que se consideram violadas e, finalmente, menciona as peças processuais em que foi suscitada a questão da inconstitucionalidade, preenchendo, assim, os requisitos referidos no artigo 75.º-A da Lei do Tribunal Constitucional para o recurso de constitucionalidade baseado na aplicação pela decisão recorrida de uma norma ou normas cuja inconstitucionalidade haja sido suscitada «durante o processo».

É certo que o requerimento de interposição do recurso indica como seu *objecto* um número maior de normas do que aquelas que foram realmente aplicadas pelo acórdão recorrido. Mas a indicação no requerimento do recurso de um conjunto de normas cuja inconstitucionalidade se pretende que o Tribunal Constitucional aprecie mais alargado do que aquele que efectivamente foi aplicado na decisão recorrida não origina o indeferimento daquele requerimento — esta solução apenas pode ser adoptada no caso de o requerimento não conter a indicação da norma ou normas cuja inconstitucionalidade ou ilegalidade se pretende que o Tribunal aprecie ou de fazer a indicação de uma norma ou normas que não foram aplicadas pela decisão recorrida —, mas sim uma *delimitação do objecto* do recurso, excluindo deste as normas que não foram efectivamente aplicadas na decisão recorrida.

De facto, a apreciação das questões de constitucionalidade por parte do Tribunal Constitucional no domínio dos processos de fiscalização concreta, radiquem elas em decisões de rejeição ou de aplicação de uma norma, está condicionada, consoante os casos, a uma efectiva aplicação da norma cuja inconstitucionalidade haja sido suscitada durante o processo, ou a uma potencialidade de aplicação dessa norma, isto é, não fora a sua rejeição com base em inconstitucionalidade, a norma seria aplicável como fundamento jurídico — normativo da decisão recorrida (cf., *inter alia*, os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 318/90, 257/92 e 350/92, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Março de 1991, de 18 de Junho de 1993 e de 16 de Março de 1993, respectivamente).

Quanto à *delimitação do objecto* do presente recurso — e assim se entra na análise daquilo que a recorrida designa por *segunda questão prévia* —, importa referir que a questão fundamental discutida nos autos e que foi decidida pelo tribunal *a quo* consiste em saber, como salienta o acórdão recorrido, se, «tendo a Caixa Económica Faialense sido extinta por portaria do Ministro das Finanças, se verificou a caducidade dos contratos de trabalho celebrados pelos autores».

Tanto as instâncias como o Supremo Tribunal de Justiça entenderam que, em virtude de o Ministro das Finanças ter cancelado a autorização para o exercício do comércio bancário e ordenado a imediata liquidação da Caixa Económica Faialense, deviam os contratos de trabalho ser considerados caducados, nos termos do artigo 8.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 372-A/75, de 16 de Julho, por se verificar a impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva de o trabalhador prestar o seu trabalho e de a empresa o receber.

Assim sendo, as normas que constituem o *objecto* do presente recurso, porque foram efectivamente aplicadas como *ratio decidendi* do acórdão recorrido e foram reputadas de inconstitucionais «durante o processo», são apenas as normas do Decreto-Lei n.º 30 689 que funcionaram como elementos desencadeadores ou detonadores da cessação dos contratos de trabalho. Essas normas são tão-só aquelas que, em consequência do regime especial de falência instituído para os estabelecimentos bancários, permitam ao Ministro das Finanças retirar, verificados certos pressupostos, a autorização de exercício do comércio bancário à recorrida e ordenar a sua imediata liquidação. Equivale isto por dizer que o *objecto* do presente recurso restringe-se à norma do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 30 689, nos termos da qual, «não tendo o estabelecimento bancário podido estabelecer, dentro do prazo fixado no artigo 1.º, as condições normais de funcionamento, o comissário do Governo dará conhecimento do facto à Inspecção do Comércio Bancário para o efeito de, por portaria do Ministro das Finanças, lhe ser retirada a autorização de exercício do comércio bancário e ordenada a sua imediata liquidação, que abrangerá os bens presentes e os que ulteriormente lhe advenham e será da competência da comissão constituída nos termos do artigo 20.º».

A norma do artigo 8.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 372-A/75, de 16 de Julho, com base na qual as instâncias consideraram caducados os contratos de trabalho que ligavam os recorrentes à recorrida, não integra o *objecto* do presente recurso de constitucionalidade, pois nunca a sua inconstitucionalidade foi suscitada pelos recorrentes «durante o processo».

8 — A questão da constitucionalidade da norma assinalada do Decreto-Lei n.º 30 689, de 27 de Agosto de 1940, e à qual se circunscreve o *objecto* do presente recurso, foi recentemente analisada por este Tribunal, no Acórdão n.º 166/94 (ainda inédito), tirado por esta mesma Secção, tendo-se nele decidido que a mesma não infringe o princípio constitucional da reserva do juiz (artigo 205.º da Constituição), o princípio da igualdade (artigo 13.º da Constituição), o direito de acesso aos tribunais (artigo 20.º, n.º 1, da lei fundamental) e o princípio segundo o qual o Estado só pode intervir na gestão de empresas privadas a título transitório, nos casos expressamente previstos na lei e, em regra, mediante prévia decisão judicial (artigo 87.º, n.º 2, da Constituição).

É esta mesma orientação que agora se reitera, limitando-se o Tribunal a remeter para os fundamentos daquele aresto n.º 166/94, de que se mandou juntar fotocópia aos autos.

III — **Decisão.** — 9 — Nos termos e pelos fundamentos expostos, decide-se:

*a*) Não julgar inconstitucional a norma do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 30 689, de 27 de Agosto de 1940;
*b*) Em consequência, negar provimento ao recurso e confirmar o acórdão recorrido, na parte impugnada.

Lisboa, 23 de Março de 1994. — *Fernando Alves Correia — Guilherme da Fonseca — Messias Bento — José de Sousa e Brito — Bravo Serra — Luís Nunes de Almeida* (vencido, nos termos da declaração de voto que juntei ao Acórdão n.º 166/94).

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Secção Regional da Madeira

Por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 28-3-94:

Licenciada Emília da Glória Silva dos Santos — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica superior estagiária, da carreira técnica superior, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-4-94. (Visto, TC, 15-4-93. São devidos emolumentos.)

25-5-94. — O Contador-Geral, *Abílio Augusto Pereira de Matos.*

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 24-5-94:

Noémi Gláucia de Oliveira Martins, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança — colocada como juíza auxiliar, até próximo provimento judicial, no Tribunal Cível de Matosinhos. (Posse imediata.)

25-5-94. — O Juiz-Secretário, *Pedro Gonsalves Mourão.*

## ARSENAL DO ALFEITE

Relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite, elaborada nos termos do n.º 4, al. *a*), da Port. 1227/91, de 31-12, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite, para vigorar a partir das datas que se indicam:

### Promoções

Pessoal técnico bacharel

**Técnico bacharel principal do nível 1**

Em 1-1-93:

N.º 9258 — TB6 — Maria Manuelita de Araújo Tomaz Ramos Martins. (Não carece de visto do TC.)

25-5-94. — Pelo Administrador, *Telmo Poge de Almeida.*

## UNIVERSIDADE ABERTA

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho reitoral de 20-5-94 e pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de realizador principal, da carreira de realizador, na área de mediatização, existente no quadro de pessoal da Universidade Aberta, constante do mapa a que se refere o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 269/89, de 18-8.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga acima mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
Dec.-Lei 269/89, de 18-8;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Conteúdo funcional — o constante do anexo II ao Dec.-Lei 269/89, de 18-8.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, situando-se em Lisboa o local de trabalho e sendo as regalias sociais e as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da al. *a*) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, constituem requisitos gerais de admissão os definidos no art. 22.º do referido diploma;

6.2 — O constante na al. *c*) do art. 5.º do Dec.-Lei 269/89, de 18-8.

7 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade Aberta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, Rua da Escola Politécnica, 141, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

8 — Métodos de selecção:

*a*) Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões dos candidatos, ponderando-se a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais;
*b*) Entrevista profissional de selecção, que terá por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigência da função.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
*b*) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
*c*) Identificação do concurso.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

*a*) Documento comprovativo das habilitações literárias;
*b*) Declaração, passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, o vínculo e tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;
*c*) *Curriculum vitae* detalhado;
*d*) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade Aberta são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, designadamente dos mencionados nas als. *a*) e *d*) acima indicadas, caso constem dos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados deverão ser afixados junto da Secção de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultados, dentro das horas normais de expediente, sem prejuízo de divulgação no *DR*, nos termos e condições estabelecidos no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Manuel Mendes Tudela, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Engenheiro José António Figueiras Marques Palma, professor requisitado.
Dr.ª Maria Manuela Castro da Silva Novais dos Santos, directora da U. A. S. E.

Vogais suplentes:

Engenheira Isabel Maria Castanheira da Silva Baptista Ribeiro, professora requisitada.
Dr.ª Maria Lisete Silveira Tavares, assessora.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

25-5-94. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa.*

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

**Desp. 81/94** — Nos termos do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, nomeio para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações apresentado nesta Universidade por Romei Solé Barcelona os seguintes elementos:

Doutora Rosa Baptista Goulart, professora auxiliar do Departamento de Línguas e Literaturas Modernas da Universidade dos Açores (que presidirá).
Doutor Fernando Jorge Vieira Pimentel, professor associado do Departamento de Línguas e Literaturas Modernas da Universidade dos Açores.
Doutora Maria Margarida Maia Gouveia, professora auxiliar do Departamento de Línguas e Literaturas Modernas da Universidade dos Açores.

**Desp. 84/94** — Nos termos do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, nomeio para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações apresentado nesta Universidade por José Vicente Fagundes Rocha os seguintes elementos:

Doutor António Frias Martins, professor associado, com agregação, do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores (que presidirá).
Doutor Manuel Rosa de Medeiros, professor auxiliar do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores.
Doutor Luís Pedro Marques Paz, auxiliar do Departamento de Ciências Tecnológicas da Universidade dos Açores.

17-5-94. — O Vice-Reitor, *Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto.*

**Desp. 85/94.** — Designo, nos termos do art. 56.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção da Lei 19/80, de 16-7), o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica da licenciada Ana Cristina Ricardo Costa:

Presidente — Doutor João Cândido Tavares, director do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores, por delegação do presidente do conselho científico.
Vogais:

Doutor Michael Depledge, professor catedrático da Universidade de Odense.
Doutor António Frias Martins, professor associado do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores.

16-5-94. — O Reitor, *António Machado Pires.*

**Desp. 87/94.** — Designo, nos termos do art. 56.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção da Lei 19/80, de 16-7), o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica da licenciada Carla Manuela Machado Mendes Leite Cabral:

Presidente — Doutor João Cândido Tavares, director do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores, por delegação do presidente do conselho científico.
Vogais:

Doutor José Estevam da Silveira Matos, professor associado do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores.
Doutor Nelson José de Oliveira Simões, professor auxiliar do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores.

19-5-94. — O Reitor, *António Machado Pires.*

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

**Desp. 34/R/94.** — Sob proposta do conselho científico, aprovo, ao abrigo da competência delegada, a tabela de equivalências entre disciplinas dos antigos e novos elencos curriculares nas áreas de Geociências, Tecnologias, Matemática, Química e Física leccionadas no Departamento de Geociências.

1 — Disciplinas que se mantêm nos novos elencos curriculares, com as mesmas unidades de crédito e cuja equivalência é automática:

Geoquímica (4,0 U. C.) — equivalente a Geoquímica (4,0 U. C.);
Minerais e Rochas Industriais (4,0 U. C.) — equivalente a Minerais e Rochas Industriais (4,0 U. C.);
Solos (4,0 U. C.) — equivalente a Solos (4,0 U. C.);
Geofísica (4,0 U. C.) — equivalente a Geofísica (4,0 U. C.);
Mecânica das Rochas (4,5 U. C.) — equivalente a Mecânica das Rochas (4,5 U. C.);
Hidrologia Geral (3,5 U. C.) — equivalente a Hidrologia Geral (3,5 U. C.);
Sondagens (4,0 U. C.) — equivalente a Sondagens (4,0 U. C.);
Seminário (3,0 U. C.) — equivalente a Seminário (3,0 U. C.);
Recursos Minerais e Energéticos (3,0 U. C.) — equivalente a Recursos Minerais e Energéticos (3,0 U. C.);
Geologia do Ambiente (Opção A) — equivalente a Geologia do Ambiente (2 U. C.);
Geoquímica do Ambiente (Opção B) — equivalente a Geoquímica do Ambiente (2,0 U. C.).

2 — Disciplinas que se mantêm nos novos elencos curriculares, mas cujas unidades de crédito foram modificadas:

Geologia estrutural (4,5 U. C.) — equivalente a Geologia Estrutural (4,0 U. C.);
Prospecção Geoquímica (4,5 U. C.) — equivalente a Prospecção Geoquímica (4,0 U. C.);
Projecto (16,0 U. C.) — equivalente a Projecto (14,0 U. C.);
Geologia de Portugal (3,5 U. C.) — equivalente a Geologia de Portugal (4,0 U. C.).

3 — Disciplinas extintas e outros casos:

Geomatemática (4,5 U. C.) — equivalente a Geomatemática I (4,0 U. C.);
Fundamentos de Mineralogia (3,5 U. C.) + Mineralogia (4,0 U. C.) — equivalentes, conjuntamente, a Mineralogia (5,0 U. C.);
Introdução à Geologia (3,0 U. C.) + Geodinâmica (4,0 U. C.) — equivalentes, conjuntamente, a Geologia Geral (4,5 U. C.);
Cartografia e Topografia (4,0 U. C.) — equivalente a Cartografia (3,5 U. C.);
Paleontologia Estratigráfica (4,5 U. C.) + Bacias Sedimentares (3,0 U. C.) — equivalentes, conjuntamente, a Estratigrafia (3,0 U. C.);
Petrologia Sedimentar (4,0 U. C.) — equivalente a Sedimentologia (3,0 U. C.);
Petrologia Ígnea e Metamórfica (5,0 U. C.) — equivalente a Petrologia (5,0 U. C.);
Jazigos Minerais (8,0 U. C.) — equivalente a Minérios e Jazigos (3,0 U. C.);
Geologia Regional (3,0 U. C.) — equivalente a Geologia de Portugal (4,0 U. C.);
Fotogeologia e Detecção Remota (3,5 U. C.) — equivalente a Fotogeologia e Detecção Remota I (4,5 U. C.);
Hidrogeologia Aplicada (4,5 U. C.) — equivalente a Hidrogeologia (3,5 U. C.);
Prospecção Geofísica (4,5 U. C.) — equivalente a Prospecção Geofísica (4,0 U. C.);
Fundamentos de Geofísica (3,0 U. C.) + Geofísica (4,0 U. C.) + + Prospecção Geofísica (4,5 U. C.) — equivalentes, conjuntamente e em bloco, a Geofísica (4,0 U. C.), Prospecção Geofísica I (4,0 U. C.) e Prospecção Geofísica II (4,0 U. C.);
Geomorfologia e Cartografia (4,0 U. C.) — equivalente a Cartografia (3,5 U. C.);
Fundamentos de Mineralogia (3,5 U. C.) + Complementos de Mineralogia (3,5 U. C.) — equivalentes, conjuntamente, a Mineralogia (5,0 U. C.);
Petrologia Geral (3,5 U. C.) + Petrologia Complementar (3,5 U. C.) — equivalentes, conjuntamente, a Petrologia (5,0 U. C.);
Geologia (3,5 U. C.) — equivalente a Geologia Geral (4,5 U. C.);
Paleontologia e Estratigrafia (3,5 U. C.) — equivalente a Paleontologia (3,0 U. C.).

**Aviso.** — Por se ter verificado a existência de incorrecções no documento do conselho científico que motivou o Desp. 21-R/94, de 30-3, publicado no *DR*, 2.ª, 94, de 22-4-94, a pp. 3679 e 3680,

rectifica-se que a p. 3679, col. 2.ª, onde se lê «Introdução às Ciências Humanas (3 U. C.) — equivalente a Introdução às Ciências Humanas (3 U. C.);» deve ler-se «Introdução às Ciências Humanas (3 U. C.) — equivalente a Introdução às Ciências Humanas (4,5 U. C.);» e a p. 3680, col. 2.ª, onde se lê «Teoria do Texto (3 U. C.) — equivalente a Opção B (3,5 U. C.) da área de Português ou da Linguística Portuguesa IV (3,5 U. C.);» deve ler-se «Teoria do Texto (3 U. C.) — equivalente a Opção B (3,5 U. C.) da área de Português ou a Linguística Portuguesa IV (3,5 U. C.)» e onde se lê «Técnicas de Análise Textual (2 U. C.) — equivalente a Opção B (3,5 U. C.) da área de Português ou da Linguística Portuguesa IV (3,5 U. C.);» deve ler-se «Técnicas da Análise Textual (2 U. C.) — equivalente a Opção B (3,5 U. C.) da área de Português ou a Linguística Portuguesa IV (3,5 U. C.)».

18-5-94. — A Vice-Reitora, *Isabel Alarcão.*

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 17-5-94:

Licenciado António Manuel da Silva Gameiro, assistente estagiário além do quadro da Universidade da Beira Interior — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 30-4-94. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

18-5-94. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado.*

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 28-4-94, ao abrigo da competência delegada pelo Desp. 35/94, de 16-3:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao mestre António Manuel Soares Serrano, assistente desta Universidade — no período de 7 a 10-6-94.
À mestre Marta da Conceição Soares da Silva Cruz Silvério, assistente desta Universidade — no período de 7 a 10-6-94.
Ao mestre Vítor Daniel Ferreira Franco, assistente desta Universidade — no período de 1 a 17-5-94.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 29-4-94, ao abrigo da competência delegada pelo Desp. 35/94, de 16-3:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Manuela Lopes Ribeiro Carrott, professora auxiliar desta Universidade — no período de 1 a 11-7-94.
Ao Doutor João Paulo Tavares de Almeida Fernandes, professor auxiliar desta Universidade — no período de 2 a 4-5-94.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 3-5-94, ao abrigo da competência delegada pelo Desp. 35/94, de 16-3:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Peter Joseph Michael Carrott, professor auxiliar desta Universidade — no período de 1 a 11-7-94.
À mestre Hermínia Maria de Vasconcelos Alves Vilar, assistente desta Universidade — no período de 16 a 22-5-94.
À licenciada Ana Teresa Fialho Caldeira, assistente estagiária desta Universidade — no período de 24 a 27-5-94.
Ao licenciado António José Estêvão Grande Candeias, assistente estagiário desta Universidade — no período de 1 a 11-7-94.
Ao licenciado José Manuel Godinho Calado, assistente estagiário desta Universidade — no período de 24 a 29-5-94.

Concedida equiparação a bolseiro no País:

À mestre Mariana de Jesus Pedreira Valente, assistente desta Universidade — no período de 2 a 12-5-94.

Concedida dispensa de serviço docente:

À licenciada Maria Domingas Valério Menino Simplício, assistente desta Universidade — no 1.º semestre do ano lectivo de 1994-1995.
À licenciada Maria Filomena Candeias Gonçalves, assistente desta Universidade — durante o ano lectivo de 1994-1995.
À licenciada Maria João Broa Martins Marçalo, assistente desta Universidade — durante o ano lectivo de 1994-1995.
Ao licenciado Francisco Manuel Antunes Soares, assistente desta Universidade — durante o ano lectivo de 1994-1995.
Ao licenciado Joaquim Correia da Silva Quitério, assistente desta Universidade — no 1.º semestre do ano lectivo de 1994-1995.

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido:

A Catarina Luísa Arranhado Carrageta Costa, auxiliar técnica de BAD desta Universidade — no período de 10 a 14-1-94, num total de 5 dias.
A António José Poeiras Florindo, fiel de armazém desta Universidade — no período de 3-1 a 1-2-94, num total de 30 dias.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 6-5-94, ao abrigo da competência delegada pelo Desp. 35/94, de 16-3:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Fernando Manuel Salvado Capela e Silva, assistente desta Universidade — no período de 22 a 27-5-94.
Ao mestre José Fernando Pereira Biléu Ventura, assistente desta Universidade — no período de 7 a 10-6-94.
À licenciada Maria Helena de Carvalho Fernandes Bichão, assistente estagiária desta Universidade — no período de 4-7 a 6-8-94.

13-5-94. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista.*

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Letras

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 17-5-94, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Alzira Semião dos Santos Seixo, professora catedrática — no período de 4 a 10-6-94.

18-5-94. — A Secretária, *Rosalina Santos.*

### Instituto de Orientação Profissional

**Aviso.** — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa, por delegação, de 19-5-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro do Instituto de Orientação Profissional, criado pelo Dec.-Lei 334/93, de 29-9.

2 — O presente concurso é válido para a vaga mencionada e esgota-se com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — investigação, estudo, concepção, adaptação e aplicação de métodos científicos e técnicos na área de orientação e selecção profissional.

4 — O lugar referido é remunerado de acordo com a tabela constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O local de trabalho é em Lisboa, no Largo de Trindade Coelho, 21, 1.º, 1200 Lisboa.

6 — São condições gerais de candidatura:

*a*) Possuir vínculo à função pública;
*b*) Ser técnico superior de 2.ª classe com o mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom;*
*c*) Encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

*a*) Avaliação curricular;
*b*) Entrevista profissional de selecção.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Instituto de Orientação Profissional, entregue em mão, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada no n.º 5, dele devendo constar o seguinte:

*a*) Identificação completa;
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Categoria actual, antiguidade na mesma, na carreira e na função pública, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado;
*b*) Fotocópias do bilhete de identidade e do documento comprovativo das habilitações literárias;
*c*) Documento comprovativo da classificação de serviço;

*d*) Documento comprovativo dos elementos solicitados na al. *d*) do n.º 8;
*e*) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto de Orientação Profissional ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos e existentes nos respectivos processos individuais.
11 — O júri poderá exigir aos candidatos, no caso de dúvida sobre as situações descritas, a apresentação de documentos comprovativos, sendo as falsas declarações punidas nos termos da lei.
12 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 265/88, de 28-7.
13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Doutor José Henrique da Costa Ferreira Marques, director do Instituto de Orientação Profissional.
Vogais efectivos:

Doutor Danilo Rodrigues da Silva, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Doutora Helena Maria Firmino Cansado Valente Rebelo Pinto, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Doutora Maria José Cardoso Miranda, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria Eduarda Carlos Castanheira Fagundes Duarte, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

30-5-94. — O Director, *José Henrique da Costa Ferreira Marques.*

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Serviços Administrativos

Por despacho de 30-10-93 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Luísa Maria Bessa Fernandes Coelho — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada, a 60%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2-11-93, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 5-5-94.)

Por despachos de 29-4-94 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado António Gaspar Lopes da Cunha — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15-4-94, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir da data supracitada.
Licenciado Paulo Miguel Gouveia Mariano — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, com efeitos a partir de 1-7-94.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

13-5-94. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

Por despachos do vice-reitor de 21 e 24-5-94, proferidos por delegação:

Doutor Virgílio Estólio do Rosário, técnico superior de 1.ª classe desta Reitoria — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, nos períodos compreendidos entre 21 e 26-5 e entre 31-5 e 5-6-94.

25-5-94. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro.*

### Escola Nacional de Saúde Pública

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 5-5-94, proferido por delegação:

Licenciado João António Catita Garcia Pereira, assistente do quadro de pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública — autorizado o pedido de equiparação a bolseiro fora do País, por três meses, com início em 5-5 e termo em 5-8-94.

19-5-94. — O Director, *José Manuel Salles Caldeira da Silva.*

### Faculdade de Economia

Por despacho de 5-5-94 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciada Maria do Céu dos Santos da Fonseca Martins Amaral — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar convidada além do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, em regime de tempo parcial, a 20%, a partir de 14-4-94, por um ano, considerando-se rescindido o contrato como assistente convidada a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.**

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa aprovou a proposta respeitante à contratação da engenheira Maria do Céu dos Santos da Fonseca Martins Amaral como professora auxiliar convidada.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do art. 15.º do ECDU, o qual foi subscrito pelos Profs. Doutores José Neves Adelino, professor associado da FEUNL, João Silva Ferreira, professor associado da FEUNL, e Manuel Pedro Baganha, professor auxiliar da FEUNL.

A engenheira Maria do Céu Amaral licenciou-se em Engenharia Química na Universidade de Coimbra em 1982. Completou a parte escolar do mestrado em Gestão de Empresas da UNL em 1987 e submeteu a dissertação de mestrado em Fevereiro de 1994.

Profissionalmente, tem exercido funções de direcção em diversas empresas, nomeadamente ao nível do controlo de gestão tanto sectorial como global. Tem também exercido funções docentes nas áreas de planeamento e controlo empresariais e publicado sob o tema.

Tendo em conta o exposto, somos de parecer favorável à contratação da engenheira Maria do Céu dos Santos da Fonseca Amaral na categoria de professor auxiliar convidado.

23-3-94. — O Presidente do Conselho Científico, *António S. Pinto Barbosa.*

Licenciada Ana Paula da Silva Correia Martins — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, como professora auxiliar convidada além do quadro desta Faculdade, em regime de tempo parcial (30%), por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-3-94, por sete meses. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7**

O conselho científico da Faculdade de Economia da UNL aprovou a proposta respeitante à contratação da Dr.ª Ana Paula da Silva Correia Martins para professora auxiliar convidada da Faculdade de Economia da UNL.

A primeira proposta veio acompanhada do parecer previsto no n.º 2 do art. 15.º do ECDU (Lei 19/80, de 16-7), o qual foi subscrito pelo Prof. Pedro Telhado Pereira, professor associado da FEUNL, pelo Prof. Doutor Paulo Bárcia, professor auxiliar da FEUNL, e pela Prof.ª Doutora Maria de Fátima Roque, professora auxiliar da FEUNL.

Da análise do currículo e do parecer favorável acima mencionado conclui-se que a Dr.ª Ana Paula da Silva Correia Martins reúne as condições adequadas ao exercício das funções de professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da UNL, pelo que o conselho científico decidiu, por unanimidade, aprovar a respectiva proposta.

17-2-94. — O Presidente do Conselho Científico, *António S. Pinto Barbosa.*

Licenciado Daniel Abel Monteiro Palhares Traça — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro desta Faculdade, em regime de tempo integral, a partir de 24-4-94, por um ano, considerando-se rescindido o contrato como assistente estagiário além do quadro desta Faculdade a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-5-94. — O Director, *Fernando Brito Soares.*

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 16-5-94 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação:

Licenciado José António Abrantes Massano Monteiro, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 1 a 3-6-94. (Não carece de anotação no TC.)

17-5-94. — O Presidente, *Vergílio António Pinto de Andrade.*

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 4-4-94:

João Carlos Nunes da Costa Monsanto — autorizada a adenda ao contrato de avença para a Escola Superior de Comunicação Social, com efeitos a partir da data da publicação no *DR.* (Visto, TC, 4-5-94. São devidos emolumentos.)

17-5-94. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso.*

### Instituto Superior de Engenharia

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR,* 2.ª, 63, de 16-3-94, a p. 2459, novamente se publica o seguinte:

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 8-2-94:

Mestre António Carlos Teles de Sousa Gorgulho — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente do 2.º triénio, pelo período de três anos, com início em 1-10-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-5-94. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Beatriz Correia de Sousa Monteiro.*

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

**Aviso.** — *Concurso n.º IPP/I/16/94.* — 1 — Nos termos previstos nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 307/87, de 6-8, faz-se público que, autorizado por despacho de 10-3-94 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR,* para provimento de uma vaga de oficial administrativo principal além do quadro, para os Serviços Centrais do Instituto Politécnico do Porto, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares indicados e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao oficial administrativo principal, para além das funções que se enquadrem em directivas gerais dos respectivos dirigentes e chefias, desenvolver actividades de elevada responsabilidade relacionadas com o expediente, arquivo, contabilidade, inventário, pessoal, matrículas, inscrições, programas, planos de cursos e procedimentos administrativos em geral.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Porto, em qualquer das escolas e serviços do Instituto Politécnico do Porto.

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao previsto no estatuto remuneratório da função pública — anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e Dec.-Lei 420/91, de 29-10 —, acrescido das demais regalias em vigor.

6 — Requisitos de candidatura — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam as condições fixadas no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. *a*) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Selecção:

7.1 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular e entrevista;

7.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

*a*) Experiência profissional relevante;
*b*) Formação profissional complementar;
*c*) Habilitações académicas de base;
*d*) Tempo de serviço na categoria imediatamente inferior àquela a que se candidata;
*e*) Classificação de serviço.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico do Porto, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, devendo dele constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa;
*b*) Habilitações literárias e profissionais;
*c*) Relação dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 8.2.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado;
*b*) Classificação de serviço do tempo exigido como requisito de acesso;
*c*) Documento comprovativo das habilitações literárias;
*d*) Declaração do serviço ou organismo de origem do candidato da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria e na carreira que possuem e na função pública;
*e*) Declaração do serviço ou organismo de origem do candidato especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao(s) posto(s) de trabalho que ocupou nos últimos três anos.

8.3 — Os candidatos do Instituto Politécnico do Porto ficam dispensados da apresentação dos dados referidos nas als. *b*) a *e*) do número anterior, desde que os dados se encontrem nos respectivos processos individuais.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Orlando de Freitas Barreiro Fernandes, administrador.
Vogais efectivos:

Maria Margarida Cerqueira Ferreira, secretária.
Maria Arminda da Silva Suzano de Campos Ferreira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Emília Taveira Figueiredo, chefe de repartição.
Horácio Augusto Lopes, chefe de secção.

9.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

10 — As listas de admissão e de classificação dos candidatos serão afixadas no átrio dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico do Porto, cujo endereço é o referido no n.º 8.1.

11 — Em tudo o que não está expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

18-3-94. — O Presidente, *Luís de Jesus dos Santos Soares.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e de acordo com o estipulado no Dec.-Lei 409/91, de 17-10, conjugado com o art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta Câmara celebrou contratos de trabalho a termo certo, de seis meses, renováveis, tacitamente visados pelo TC, em 5-5-94, com os seguintes indivíduos:

José Joaquim Lopes Dias — motorista de pesados, a partir de 4-1-94.
José Francisco Serrano Melão — motorista de ligeiros, a partir de 13-12-93.

13-5-94. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Urbanismo e Recursos Humanos, *Maria de Fátima de Alegria Antunes Valença Mourinho.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Aviso n.º 32/94** — De conformidade com o art. 34.º, n.º 1, al. *b*), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo com Lisa Manuela Laranjo Capote, na categoria de terceiro-oficial administrativo, pelo período de 14-5-94 a 3-1-95.

13-5-94. — O Vereador com Competência Delegada, *João Manuel Bettencourt da Silva.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

**Aviso n.º 732/94.** — *Rescisão de contratos a termo certo.* — Em conformidade com a al. *b*) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, por meus despachos de 30 e 31-3, 21-4, 3 e 17-5-94, foram deferidos os pedidos de rescisão de contratos de trabalho a termo certo, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com os seguintes indivíduos:

António Joaquim Ruivo Ferreira, trolha operário, escalão 4, índice 155;
António Manuel Torres Caetano, trolha operário, escalão 1, índice 125;
Brardo João Ramos Daniel Casa Branca, trolha operário, escalão 1, índice 125;
João Castelo Salvador, limpa-colectores, escalão 1, índice 120;
Joaquim José Oliveira, varejador, escalão 1, índice 120;
Luciano Rodrigues Correia, cantoneiro de vias municipais operário, escalão 3, índice 135;
António Castanheiro Vieira, trabalhador rural, vencimento: 52 700$.
António Joaquim Pires Duarte, trolha operário, escalão 4, índice 155;
Georgina Afonsa Simões, auxiliar dos serviços gerais, escalão 1, índice 110;
José Lopes Marcelos, cantoneiro de vias municipais operário, escalão 3, índice 135;
Vítor Manuel Barbosa da Cunha e Costa, encarregado de parques desportivos e ou recreativos, escalão 2, índice 230;
Baldino Francisco Gomes, trolha operário, escalão 1, índice 125;
José Andrade Lima, cantoneiro de vias municipais operário, escalão 1, índice 115;
Perpétua Coutinho Pernes Ribeiro, varejadora, escalão 1, índice 120;
João Francisco da Silva Vieira, electricista, escalão 1, índice 125;
Justino João Semeano Pereira, operário de construção de espaços verdes principal, escalão 1, índice 180;
Manuel Joaquim, limpa-colectores, escalão 1, índice 120;
Vítor António Silva, operário de construção de espaços verdes, escalão 1, índice 125;
Guilherme Azevedo dos Santos Marqueiro, cantoneiro de vias municipais, escalão 4, índice 145;
Contantino Conde Silva, vassoureiro operário, escalão 1, índice 120;
Domingos António de Matos, operário de construção de espaços verdes, escalão 1, índice 125, com efeitos a partir de 31-3, 8, 18 e 19-4 e 2, 9 e 10-5-94.

17-5-94. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

**Aviso n.º 19/94.** — Para os devidos efeitos se torna público que estes Serviços Municipalizados celebraram contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com os seguintes trabalhadores e pelos prazos indicados:

Daniel Patrício dos Santos — como cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início a 3-2-94.
Vasco Manuel Correia da Silva — como cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início a 3-2-94.
Teófilo Mendes dos Reis, como limpa-colectores — pelo prazo de um ano, com início a 3-2-94.
José Manuel Teixeira da Silva Rato — como cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início a 3-2-94.
Alice Maria Torres Fernandes Rodrigues — como cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início a 3-2-94.
Delmira Maria Rosa Gonçalves — como cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início a 3-2-94.
Maria da Conceição Luz Silva — como cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início a 3-2-94.
José António de Jesus Fernandes — como limpa-colectores, pelo prazo de um ano, com início a 3-2-94.
Francisco Miguel Brazão Gomes — como apontador, pelo prazo de um ano, com início a 9-2-94.
Francisco Pereira da Palma — como limpa-colectores, pelo prazo de um ano, com início a 3-2-94.
João Dionísio Lopes — como limpa-colectores, pelo prazo de um ano, com início a 3-2-94.
Simplício Rodrigues de Brito — como limpa-colectores, pelo prazo de um ano, com início a 3-2-94.
Maria Fernanda da Cruz Pereira — como limpa-colectores, pelo prazo de um ano, com início a 3-2-94.
Francisco Daniel de Sousa Nunes — como limpa-colectores, pelo prazo de um ano, com início a 3-2-94.
Ana Paula Rosa da Silva Candeias — como limpa-colectores, pelo prazo de um ano, com início a 3-2-94.
Felícia Ernesto Real — como cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início a 3-2-94.
Maria Bernardete dos Santos Francisco Boniche — como limpa-colectores, pelo prazo de um ano, com início a 3-2-94.
Maria Amélia — como limpa-colectores, pelo prazo de um ano, com início a 3-2-94.
Maria Manuela Inglete Boniche Augusto — como limpa-colectores, pelo prazo de um ano, com início a 3-2-94.
Maria Leonor de Jesus dos Santos Vieira — como limpa-colectores, pelo prazo de um ano, com início a 3-2-94.
Maria Irene Domingos Moreno — como limpa-colectores, pelo prazo de um ano, com início a 3-2-94.
Alda da Assunção Galego Cancela — como cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início a 3-2-94.
António Guerreiro Nobre — como varejador, pelo prazo de um ano, com início a 4-1-94.
Manuel António Redondo Rodrigues — como varejador, pelo prazo de um ano, com início a 4-1-94.
Gualdino Miguel dos Reis — como servente, pelo prazo de um ano, com início a 4-1-94.
José Manuel Brás — como varejador, pelo prazo de um ano, com início a 4-1-94.
Joaquim António Rosa Gato — como cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início a 4-1-94.
Florival Armando de Matos Granadas — como servente, pelo prazo de um ano, com início a 4-1-94.
Vítor Severiano Carrusca Duarte — como servente, pelo prazo de um ano, com início a 4-1-94.
João Manuel Anjos Batista — como varejador, pelo prazo de um ano, com início a 4-1-94.
Ludgero Manuel Martins Bonzinho — como varejador, pelo prazo de um ano, com início a 4-1-94.
Manuel Sebastião Guerreiro dos Reis — como varejador, pelo prazo de um ano, com início a 4-1-94.
Venâncio Joana Lopes — como motorista de pesados, pelo prazo de um ano, com início a 4-1-94.
António Dinis Vitório — como motorista de pesados, pelo prazo de um ano, com início a 4-1-94.
Arnaldo José Ramos Teixeira — como cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início a 4-1-94.
António Maria Martins Simplício — como cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início a 4-1-94.

(Visto tácito, TC.)

2-5-94. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Dionísio Botelheiro.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

### Direcção Municipal de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos

#### Departamento de Gestão de Recursos Humanos

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 2 do art. 70.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, dá-se conhecimento de que, por despacho de 23-3-94 do vereador da área de gestão de recursos humanos (subdelegação de competências de 1-2-94, publicada no *Diário Municipal*, n.º 16 813, de 9-2-94), foi aplicada a pena de demissão ao canto-

neiro de limpeza António da Graça Barreiros Baptista, ficando desligado a partir de 28-4-94.

23-5-94. — O Director do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Aires de Jesus Ferreira Pinto.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

**Edital n.º 120.** — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que, de harmonia com o art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, foi celebrado, pelo prazo de seis meses, renovável por igual período de tempo, o contrato de trabalho a termo certo com Maria Celeste Santiago Martins, técnica-adjunta de construção civil (desenho). (Visto, TC, 9-5-94. São devidos emolumentos.).

18-5-94. — O Presidente da Câmara, *Cláudio José dos Santos Percheiro.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

**Aviso.** — Para cumprimento do disposto na al. *b*) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha de 23-2-94, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, por um período de 12 meses, para exercerem funções de cantoneiros de vias municipais, ao abrigo da al. *d*) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por urgente conveniência de serviço, com início em 23-2-94 e termo em 23-2-95, com os seguintes trabalhadores:

José Manuel Oliveira Santana.
Manuel Fernandes da Silva.

(Visto tácito, TC. Não são devidos emolumentos.)

25-5-94. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Ramos Paulo.*

## JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA DO MAR

Pela deliberação de 17-2-94 da Junta de Freguesia da Madalena do Mar:

Maria Luísa Rodrigues Coelho Almeida — autorizada a contratação, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para exercer as funções de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, na sede da mesma Junta de Freguesia, com a remuneração equivalente ao índice 180, acrescida de 483$ por cada dia de trabalho efectivamente prestado, a título de subsídio de refeição, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 21-2-94. (Visto, SRMTC, 15-3-94. São devidos emolumentos.)

6-4-94. — O Presidente, *Domingos Sancho Coelho dos Santos.*

## JUNTA DE FREGUESIA DE SACAVÉM

**Aviso.** — Por deliberação do executivo em 4-4-94 e da Assembleia de Freguesia de Sacavém em 28-4-94, foi atribuída ao trabalhador desta autarquia Manuel Henriques Lopes a menção de mérito excepcional, de acordo com o previsto no art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, com incidência na progressão do escalão 245 para o escalão 255 da respectiva carreira de encarregado de operário qualificado.

Esta menção foi atribuída pelos seguintes motivos:

Ao serviço da Junta de Freguesia desde 15-5-80, no sector de obras, sempre desempenhou as suas funções com dedicação exemplar, trabalhando e coordenando os sectores de obras e jardins, motivos que levaram os sucessivos executivos a reconhecer a sua capacidade, tendo sido por isso elevado à categoria de encarregado, lugar que hoje desempenha.

Trabalhador assíduo e interessado, motiva e dirige uma equipa cujo empenhamento é decisivo para o cumprimento de grande parte das actividades da Junta.

Hoje com 62 anos de idade, e apesar de todas as dificuldades subjacentes ao trabalho numa autarquia, continua a demonstrar a mesma vontade e a constituir exemplo para o colectivo dos trabalhadores da Junta.

17-5-94. — O Presidente, *José Eduardo Mata.*


# DIÁRIO DA REPÚBLICA

*Depósito legal n.º 8815/85*
ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

PORTE PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 588$00 (IVA INCLUÍDO 5%)**

INCM

## IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

### LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
  Telef. (01)69 34 14 Fax (01)69 31 66
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
  Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
  Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
  (Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
  Telef. (01)76 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
  Telef. (01)387 71 07
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
  Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
  Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex